



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Dores do Turvo/MG;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais.

A descrição dos itens e quantidades estimadas a serem contratadas segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 07 de julho de 2022.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Secretário Municipal de Saúde

**REQUISIÇÃO DE MATERIAL - REGISTRO DE PREÇOS****Aplicação:**

AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME LAUDOS SOCIAIS

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	040.011.00032 FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE EMBALAGEM DE 1 LITRO TIPO ISOSOURCESOYA FIBER	UNI	600,0000	0,0000	0,0000
2	040.011.00033 FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU ENTERAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO TIPO ISOSOURCESOYA	UNI	100,0000	0,0000	0,0000
3	040.011.00035 FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS PESO LIQUIDO 400 GRAMAS TIPO PREGOMINPEPTI	UNI	200,0000	0,0000	0,0000
4	040.011.00011 FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL1	UNI	80,0000	0,0000	0,0000
5	040.011.00014 COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2	UNI	80,0000	0,0000	0,0000
6	040.011.00012 COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS	UNI	20,0000	0,0000	0,0000
7	040.011.00039 COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VIT D E PROTEINA QUE PARTICIPAM DA MANUTENCAO DOS OSSOS E MUSCULOS E DA GERAÇÃO DE ENERGIA CONTENDO 400G TIPO SUSTAGEM	UNI	20,0000	0,0000	0,0000
8	040.011.00042 RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS CONFORME PREFERENCIAS DE QUEM IRA INGERIRNAO ALTERA SBOR CHEIRO E COR DOS ALIMENTOS LATA 125G	UNI	80,0000	0,0000	0,0000
9	040.011.00041 ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA, POSSUI VITAMINA D PARA OSSOS 28 VITAMINAS E MINERAIS,	UNI	50,0000	0,0000	0,0000



REQUISIÇÃO DE MATERIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Aplicação:

AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME LAUDOS SOCIAIS

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
	FIBRAS E OMEGA 3,6 LATA COM 900G				
10	040.011.00043 NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOSSUA INGESTAO PODE SER REALIZADA VIA SONDA OU ORAL LATA 400GRAMAS	UNI	80,0000	0,0000	0,0000
11	040.011.00044 NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 500ML O FRASCO	UNI	100,0000	0,0000	0,0000
12	040.011.00045 NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 200ML O FRASCO	UNI	100,0000	0,0000	0,0000
13	040.011.00046 COMPLEMENTO ALIMENTAR DE SOJA,FONTE DE NUTRIENTES, CALCIO, FERRO, ZINCO, ACIDO FOLICO, BIOTINA, FOSFORO, SELENIO, VITAMINAS COMPLEXO B A BASE DE SOJA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR LATA DE 760GRAMAS TIPO MILNUTRI	LATA	80,0000	0,0000	0,0000
14	040.011.00047 FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS INSNTO DE LACTOSE E GLUTEN EMBALAGEM DE 200ML	UNI	30,0000	0,0000	0,0000
15	040.011.00048 DIETA INTERAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FREBINI ENERGY	UNI	80,0000	0,0000	0,0000
16	040.011.00049 FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLINICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL CONTENDO VITAMINAS C D B12 E ZINCOLATA CONTENDO 370G TIPO NUTEN SENIOR	UNI	200,0000	0,0000	0,0000
17	040.011.00055 SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO	FR	200,0000	0,0000	0,0000



REQUISIÇÃO DE MATERIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Aplicação:

AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME LAUDOS SOCIAIS

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
	(20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NUTRIDRINK PROTEIN				
18	040.011.00056 FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS TIPO NAN SOY	LATA	200,0000	0,0000	0,0000
19	040.011.00057 FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECIFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, VITAMINA A, E, C PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NOVASOURCE PROLINE	FR	200,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$					0,0000

Observações:

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA SECRETARIO DE SAUDE		ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00021/001
07/07/2022

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: Drogadella e Durva Ltda ME

CNPJ: 06.823.724/0001-20

Item	Código e Descrição	Marca	U.M.	Qtde.	Preço	
					Unitário	Total
1	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE EMBALAGEM DE 1 LITRO TIPO ISOSOURCESOYA FIBER		UNI	600,000	39,50	23700,00
2	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU ENTERAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO TIPO ISOSOURCESOYA		UNI	100,000	32,90	3290,00
3	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS PESO LIQUIDO 400 GRAMAS TIPO PREGOMINEPTI		UNI	200,000	174,00	34800,00
4	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL1		UNI	80,000	38,90	3112,00
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2		UNI	80,000	40,90	3272,00
6	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS		UNI	20,000	30,49	6098,00
7	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VIT D E PROTEINA QUE PARTICIPAM DA MANUTENCAO DOS OSSOS E MUSCULOS E DA GERAÇÃO DE ENERGIA CONTENDO 400G TIPO SUSTAGEM		UNI	20,000	64,90	1298,00
8	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS CONFORME PREFERENCIAS DE QUEM IRA INGERIRNAO ALTERA SBOR CHEIRO E COR DOS ALIMENTOS LATA 125G		UNI	80,000	87,75	7020,00
9	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO		UNI	50,000		



Item	Código e Descrição	Marca	U. M.	Qtde.	Unitário	Total
	RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA, POSSUI VITAMINA D PARA OSSOS 28 VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS E OMEGA 3, 6 LATA COM 900G				195,06	9783,00
10	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS SUA AÇÃO PODE SER REALIZADA VIA SONDA OU ORAL LATA 400GRAMAS		UNI	80,000	78,69	6295,20
11	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAFOTENOIDEOS E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 500ML C FRASCO		UNI	100,000	52,90	5290,00
12	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAFOTENOIDEOS E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 200ML C FRASCO		UNI	100,000	37,90	3790,00
13	COMPLEMENTO ALIMENTAR DE SOJA, FONTE DE NUTRIENTES, CALCIO, FERRO, ZINCO, ACIDO FOLICO, BIOTINA, FOSFORO, SELENIO, VITAMINAS COMPLEXO B A BASE DE SOJA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR LATA DE 760GRAMAS TIPO MILNUTRI		LATA	80,000	88,95	7116,00
14	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAFOTENOIDEOS E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS INSNTO DE LACTOSE E GLUTEN EMBALAGEM DE 200ML		UNI	30,000	17,00	510,00
15	DIETA INTERAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FREBINI ENERGY		UNI	80,000	68,98	5518,40
16	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL CONTENDO VITAMINAS C D B12 E ZINCOLATA CONTENDO 370G TIPO NUTEN SENIOR		UNI	200,000	74,10	14820,00
17	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NUTRIDRINK PROTEIN		FR	200,000	22,50	4500,00
18	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS TIPO NAN SOY		LATA	200,000	89,90	17980,00
19	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, VITAMINA A, E, C, PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NOVASOURCE PROLINE		FR	200,000	22,80	4560,00



Prazo Entrega:

Cond. Pgto.:

Prazo Val. Prop.:

Elvira Cabana

Assinatura / Carimbo

06.223.724/0001-80
PROGABRIELA
 RUA SAO CRISTOVAO, 18
 CNRES DO TURVO
 CENTRO - CEP 36513-000
 MJC





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00021/001
07/07/2022

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: Drogaria 55 Ltda

CNPJ: 25698671000107

Item	Código e Descrição	Marca	U.M.	Qtde.	Preço	
					Unitário	Total
1	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE EMBALAGEM DE 1 LITRO TIPO ISOSOURCESOYA FIBER		UNI	600,000	39,99	23994,00
2	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU ENTERAL EMBALAGEM CCNTENDO 1 LITRO TIPO ISOSOURCESOYA		UNI	100,000	32,95	3295,00
3	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS PESO LIQUIDO 400 GRAMAS TIPO PREGOMINPEPTI		UNI	200,000	195,50	35100,00
4	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMILI		UNI	80,000	39,10	3128,00
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2		UNI	80,000	41,00	3280,00
6	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS		UNI	20,000	30,69	613,80
7	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VIT D E PRCTEINA QUE PARTICIPAM DA MANUTENCAO DOS OSSOS E MUSCULOS E DA GERAÇÃO DE ENERGIA CONTENDO 400G TIPO SUSTAGEM		UNI	20,000	65,00	1300,00
8	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS CONFORME PREFERENCIAS DE QUEM IRA INGERIRNAO ALTERA SBOR CHEIRO E COR DOS ALIMENTOS LATA 125G		UNI	80,000	88,50	7080,00
9	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANÇEADO		UNI	50,000		



Item	Descrição	Marca	U.M.	Qtde.	Preço	
					Unitário	Total
	RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA, POSSUI VITAMINA D PARA OSSOS 28 VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS E OMEGA 3, 6 LATA COM 900G				196,00	9800,00
10	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMO-ALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOSSUA INGESTAO PODE SER REALIZADA VIA SONDA OU ORAL LATA 400GRAMAS		UNI	80,000	79,50	6360,00
11	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 500ML O FRASCO		UNI	100,000	53,50	5350,00
12	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 200ML O FRASCO		UNI	100,000	38,39	3839,00
13	COMPLEMENTO ALIMENTAR DE SOJA,FONTE DE NUTRIENTES, CALCIO, FERRO, ZINCO, ACIDO FOLICO, BIOTINA, FOSFORO, SELENIO, VITAMINAS COMPLEXO B A BASE DE SOJA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR LATA DE 760GRAMAS TIPO MILNUTRI		LATA	80,000	89,15	7132,00
14	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS INSENTO DE LACTOSE E GLUTEN EMBALAGEM DE 200ML		UNI	30,000	17,90	537,00
15	DIETA INTENRAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FREBINI ENERGY		UNI	80,000	69,90	5592,00
16	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLINICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL CONTENDO VITAMINAS C D B12 E ZINCOLATA CONTENDO 370G TIPO NUTEN SENIOR		UNI	200,000	75,15	15030,00
17	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NUTRIDRINK PROTEIN		FR	200,000	23,99	4798,00
18	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS TIPO NAN SOY		LATA	200,000	90,30	18060,00
19	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECIFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, VITAMINA A, E, C PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NOVASOURCE PROLINE		FR	200,000	23,10	4620,00





https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=rm&ogb#inbox?projector=1

Cond. Ppto.:		Total ... R\$	157738,80
Prazo Vál. Prop.:		Prazo Entrega:	
 Assinatura / C. Imbo		25698671/0001-07	
DROGARIA S. S. LIDA			

RUA HENRIQUE DIAS, 226
 BENFICA - CEP 36090-290
 JUZ DE FORA - M G

L

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00021/001

07/07/2022

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: Proqna Carmo e Rodrigues LTDA

CNPJ: 17611009000195

Item	Código e Descrição	Marca	U.M.	Qtde.	Preço	
					Unitário	Total
1	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE EMBALAGEM DE 1 LITRO TIPO ISOSOURCESOYA FIBER		UNI	600,000	39,90	23940,00
2	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU ENTERAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO TIPO ISOSOURCESOYA		UNI	100,000	32,95	3295,00
3	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS PESO LIQUIDO 400 GRAMAS TIPO PREGOMINPEPTI		UNI	200,000	175,00	35000,00
4	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIÓTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL1		UNI	80,000	39,50	3160,00
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2		UNI	80,000	41,20	3296,00
6	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS		UNI	20,000	30,99	6198,00
7	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VIT D E PROTEINA QUE PARTICIPAM DA MANUTENCAO DOS OSSOS E MUSCULOS E DA GERAÇÃO DE ENERGIA CONTENDO 400G TIPO SUSTAGEM		UNI	20,000	65,00	1300,00
8	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPESANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS CONFORME PREFERENCIAS DE QUEM IRA INGERIRNAO ALTERA SBOR CHEIRO E COR DOS ALIMENTOS LATA 125G		UNI	80,000	89,00	7120,00
9	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO		UNI	50,000		



Item	Descrição	Marca	U.M.	Qtde.	Unitário	Total
	RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA, POSSUI VITAMINA D PARA OSSOS 28 VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS E OMEGA 3, 6 LATA COM 900G				195,90	9795,00
10	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRACIONAL DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS SUA INGESTÃO PODE SER REALIZADA VIA SONDA OU ORAL LATA 400GRAMAS		UNI	80,000	78,77	6301,60
11	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 500ML O FRASCO		UNI	100,000	53,10	5310,00
12	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 200ML O FRASCO		UNI	100,000	38,05	3805,00
13	COMPLEMENTO ALIMENTAR DE SOJA, FONTE DE NUTRIENTES, CALCIO, FERRO, ZINCO, ACIDO FOLICO, BIOTINA, FOSFORO, SELENIO, VITAMINAS COMPLEXO B A BASE DE SOJA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR LATA DE 760GRAMAS TIPO MILNUTRI		LATA	80,000		
14	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIEBRAS INSOLUVEIS INSNTO DE LACTOSE E GLUTEN EMBALAGEM DE 200ML		UNI	30,000	89,20	7136,00
15	DIETA INTRERAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FREBINI ENERGY		UNI	80,000	17,50	525,00
16	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL CONTENDO VITAMINAS C D B12 E ZINCOLATA CONTENDO 370G TIPO NUTEN SENIOR		UNI	200,000	70,90	5672,00
17	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NUTRIDRINK PROTEIN		FR	200,000	75,20	15040,00
18	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS TIPO NAN SOY		LATA	200,000	23,90	4780,90
19	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, VITAMINA A, E, C PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NOVASOURCE PROLINE		FR	200,000	90,50	18100,00
					23,50	4700,00



Total R\$ 157.952,00

Total R\$

FORMA DE PAGAMENTO:

17.414.009/0001-95

ORGANIZAÇÃO CLAUDIO E RODRIGUES LTDA

Rua Padre Jacinto, 37 - Centro

13.000 - Senador Firmino - MG

João Paulo Guimarães do Carmo
ASSINATURA

158.295,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 13/07/2022

Nro.: 0020

Página: 1 de 3

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requisição: 00021 / 001

Data: 07/07/2022

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME LAUDOS SOCIAIS

COTAÇÃO DE MATERIAL

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
1	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PORCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE EMBALAGEM DE 1 LITRO TIPO ISOSOURCEVOYA FIBER		UNI	600,0000	39,7970	23.878,2000	39,5000	39,7970	39,9900
2	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PORCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU ENTERAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO TIPO ISOSOURCEVOYA		UNI	100,0000	32,9330	3.293,3000	32,9000	32,9330	32,9500
3	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS PESO LIQUIDO 400 GRAMAS TIPO PREGOMINEPFTI		UNI	200,0000	174,8300	34.966,0000	174,0000	174,8300	175,5000
4	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL1		UNI	80,0000	39,1670	3.133,3600	38,9000	39,1670	39,5000
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2		UNI	80,0000	41,0330	3.282,6400	40,9000	41,0330	41,2000
6	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS		UNI	20,0000	30,7230	614,4600	30,4900	30,7230	30,9900
7	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VIT D E PROTEINA QUE PARTICIPAM DA MANUTENCAO DOS OSSOS E MUSCULOS E DA GERACAO DE ENERGIA CONTENDO 400G TIPO SUSTAGEM		UNI	20,0000	64,9670	1.299,3400	64,9000	64,9670	65,0000
8	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPRESSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS FODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS CONFORME PREFERENCIAS DE QUEM IRA INGERIRNAO ALTERA SBOR CHEIRO E COR DOS ALIMENTOS LATA 125G		UNI	80,0000	88,4170	7.073,3600	87,7500	88,4170	89,0000
9	ENSURE É UM SUPLENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA, POSSUI VITAMINA D PARA OSSOS 28 VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS E OMEGA 3, 6 LATA COM 900G		UNI	50,0000	195,8500	9.792,5000	195,0000	195,8500	196,0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 13/07/2022

Nro.: 0020

Página: 2 de 3

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requisição: 00021 / 001

Data: 07/07/2022

Requisitante: KALLIL DAHLER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME LAUDOS SOCIAIS

COTAÇÃO DE MATERIAL

10	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS SUA INGESTÃO PODE SER REALIZADA VIA SONDÁ OU ORAL LATA 400GRAMAS				78,9870	6.318,9600	78,6900	78,9870	79,5000
11	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 500ML O FRASCO			UNI	53,1670	5.316,7000	52,9000	53,1670	53,5000
12	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 200ML O FRASCO			UNI	38,1130	3.811,3000	37,9000	38,1130	38,3900
13	COMPLEMENTO ALIMENTAR DE SOJA, FONTE DE NUTRIENTES, CALCIO, FERRO, ZINCO, ACIDO FOLICO, BIOTINA, FOSFORO, SELENIO, VITAMINAS COMPLEXO B A BASE DE SOJA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR LATA DE 760GRAMAS TIPO MILNUTRI			LATA	89,1000	7.128,0000	88,9500	89,1000	89,2000
14	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS INSUNTO DE LACTOSE E GLUTEN EMBALAGEM DE 200ML			UNI	17,4670	524,0100	17,0000	17,4670	17,9000
15	DIETA INTERVAL LÍQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FREBINI ENERGY			UNI	69,9270	5.594,1600	68,9800	69,9270	70,9000
16	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL CONTENDO VITAMINAS C D B12 E ZINCOLATA CONTENDO 370G TIPO NUTEN SENIOR			UNI	74,8170	14.963,4000	74,1000	74,8170	75,2000
17	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO (20 FG PROTEÍNAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NUTRIDRINK PROTEIN			FR	23,4630	4.692,6000	4.692,5000	23,4630	23,9900





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 13/07/2022

Nro.: 0020

Página: 3 de 3

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requisição: 00021 / 001

Data: 07/07/2022

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME LAUDOS SOCIAIS

COTAÇÃO DE MATERIAL

18	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTOEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS TIPO NAN SOY	LATA	200,0000	90,2330	18.046,6000	89,9000	90,2330	90,5000	
19	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, VITAMINA A, E, C PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NOVASOURCE PROLINE	FR	200,0000	23,1330	4.626,6000	22,8000	23,1330	23,5000	
Total Itens ...							158.355,4900		

Local: **DORES DO TURVO**

Data: **13/07/2022**

Responsável pela Cotação





PLANILHA DE COTAÇÃO

Nro.: 0020

Página: 1 de 6

REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requis. R.P.: 00021 / 001 de 07/07/2022

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME LAUDOS SOCIAIS

COTAÇÃO DE MATERIAL

Fornecedor: 1418 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

Contato:

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE EMBALAGEM DE 1 LITRO TIPO ISOSOURCESOYA FIBER		UNI	600,0000	39,5000	23.700,0000
2	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU ENTERAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO TIPO ISOSOURCESOYA		UNI	100,0000	32,9000	3.290,0000
3	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS PESO LIQUIDO 400 GRAMAS TIPO PREGOMINPEPTI		UNI	200,0000	174,0000	34.800,0000
4	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL		UNI	80,0000	38,9000	3.112,0000
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2		UNI	80,0000	40,9000	3.272,0000
6	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS		UNI	20,0000	30,4900	609,8000
7	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VIT D E PROTEINA QUE PARTICIPAM DA MANUTENCAO DOS OSSOS E MUSCULOS E DA GERAÇÃO DE ENERGIA CONTENDO 400G TIPO SUSTAGEM		UNI	20,0000	64,9000	1.298,0000
8	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS CONFORME PREFERENCIAS DE QUEM IRA INGERIRNAO ALTERA SBOR CHEIRO E COR DOS ALIMENTOS LATA 125G		UNI	80,0000	87,7500	7.020,0000
9	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA, POSSUI VITAMINA D PARA OSSOS 28 VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS E OMEGA 3, 6 LATA COM 900G		UNI	50,0000	195,6600	9.783,0000
10	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOSSUA INGESTAO PODE SER REALIZADA VIA SONDA OU ORAL LATA 400GRAMAS		UNI	80,0000	78,6900	6.295,2000
11	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA		UNI	100,0000	52,9000	5.290,0000





PLANILHA DE COTAÇÃO

Nro.: 0020

Página: 2 de 6

REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requis. R.P.: 00021 / 001 de 07/07/2022

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME LAUDOS SOCIAIS

COTAÇÃO DE MATERIAL

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
12	PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 500ML O FRASCO		UNI	100,0000	37,9000	3.790,0000
13	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 200ML O FRASCO		LATA	80,0000	88,9500	7.116,0000
14	COMPLEMENTO ALIMENTAR DE SOJA,FONTE DE NUTRIENTES, CALCIO, FERRO, ZINCO, ACIDO FOLICO, BIOTINA, FOSFORO, SELENIO, VITAMINAS COMPLEXO B A BASE DE SOJA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR LATA DE 760GRAMAS TIPO MILNUTRI		UNI	30,0000	17,0000	510,0000
15	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS INSNTO DE LACTOSE E GLUTEN EMBALAGEM DE 200ML		UNI	80,0000	68,9800	5.518,4000
16	DIETA INTERVAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FREDINI ENERGY		UNI	200,0000	74,1000	14.820,0000
17	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLINICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL CONTENDO VITAMINAS C D B12 E ZINCOLATA CONTENDO 370G TIPO NUTEN SENIOR		FR	200,0000	22,5000	4.500,0000
18	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NUTRIDRINK PROTEIN		LATA	200,0000	89,9000	17.980,0000
19	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS TIPO NAN SOY		FR	200,0000	22,8000	4.560,0000
19	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECIFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, VITAMINA A, E, C PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NOVASOURCE PROLINE					
Valor Total ...						157.264,4000



Fornecedor: 3535 - DROGARIA CARMO E RODRIGUES LTDA

Contato:

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS		UNI	600,0000	39,9000	23.940,0000



PLANILHA DE COTAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requis. R.P.: 00021 / 001 de 07/07/2022

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME LAUDOS SOCIAIS

COTAÇÃO DE MATERIAL

2	NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE EMBALAGEM DE 1 LITRO TIPO ISOSOURCESOYA FIBER								
	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS								
	NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU ENTERAL EMBALAGEM								
	CONTENDO 1 LITRO TIPO ISOSOURCESOYA								
3	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE								
	HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS PESO								
	LIQUIDO 400 GRAMAS TIPO PREGOMINPEPTI								
4	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM								
	RELAÇAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL1								
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E								
	MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2								
6	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E								
	MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS								
7	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO								
	CALCIO FERRO VIT D E PROTEINA QUE PARTICIPAM DA MANUTENCAO DOS								
	OSSOS E MUSCULOS E DA GERAÇÃO DE ENERGIA CONTENDO 400G TIPO								
	SUSTAGEM								
8	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSANTE E GELIFICANTE DE								
	ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM								
	ESTAR QUENTES OU FRIOS CONFORME PREFERENCIAS DE QUEM IRA								
	INGERIRNAO ALTERA SBOR CHEIRO E COR DOS ALIMENTOS LATA 125G								
9	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO								
	RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA, POSSUI								
	VITAMINA D PARA OSSOS 28 VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS E OMEGA								
	3,6 LATA COM 900G								
10	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO								
	ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOSSUA INGESTAO PODE SER								
	REALIZADA VIA SONDA OU ORAL LATA 400GRAMAS								
11	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA								
	PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE								
	BAIXA OSMOLALIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDEOS E COM								
	EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 500ML O FRASCO								





PLANILHA DE COTAÇÃO

Nro.: 0020

Página: 4 de 6

REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requis. R.P.: 00021 / 001 de 07/07/2022

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME LAUDOS SOCIAIS

COTAÇÃO DE MATERIAL

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
12	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 200ML O FRASCO		UNI	100,0000	38,0500	3.805,0000
13	COMPLEMENTO ALIMENTAR DE SOJA,FONTE DE NUTRIENTES, CALCIO, FERRO, ZINCO, ACIDO FOLICO, BIOTINA, FOSFORO, SELENIO, VITAMINAS COMPLEXO B A BASE DE SOJA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR LATA DE 760GRAMAS TIPO MILNUTRI		LATA	80,0000	89,2000	7.136,0000
14	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS INSNTO DE LACTOSE E GLUTEN EMBALAGEM DE 200ML		UNI	30,0000	17,5000	525,0000
15	DIETA INTERAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FREBINI ENERGY		UNI	80,0000	70,9000	5.672,0000
16	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLINICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL CONTENDO VITAMINAS C D B12 E ZINCOLATA CONTENDO 370G TIPO NUTEN SENIOR		UNI	200,0000	75,2000	15.040,0000
17	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NUTRIDRINK PROTEIN		FR	200,0000	23,9000	4.780,0000
18	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS TIPO NAN SOY		LATA	200,0000	90,5000	18.100,0000
19	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECIFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, VITAMINA A, E, C PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NOVASOURCE PROLINE		FR	200,0000	23,5000	4.700,0000
Valor Total ...						158.895,4000



Fornecedor: 3160 - DROGARIA SS LTDA

Contato:

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE EMBALAGEM DE 1 LITRO TIPO ISOSOURCESOYA FIBER		UNI	600,0000	39,9900	23.994,0000
2	FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS		UNI	100,0000	32,9500	3.295,0000



PLANILHA DE COTAÇÃO

Nro.: 0020

REGISTRO DE PREÇOS

Página: 5 de 6

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requis. R.P.: 00021 / 001 de 07/07/2022

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME LAUDOS SOCIAIS

COTAÇÃO DE MATERIAL

3	NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU ENTERAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO TIPO ISOSOURCESOYA	UNI	200,0000	175,5000	35.100,0000			
4	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS PESO LIQUIDO 400 GRAMAS TIPO PREGOMINPEPTI	UNI	80,0000	39,1000	3.128,0000			
5	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL1	UNI	80,0000	41,0000	3.280,0000			
6	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2	UNI	20,0000	30,6900	613,8000			
7	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS	UNI	20,0000	65,0000	1.300,0000			
8	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VIT D E PROTEINA QUE PARTICIPAM DA MANUTENCAO DOS OSSOS E MUSCULOS E DA GERAÇÃO DE ENERGIA CONTENDO 400G TIPO SUSTAGEM	UNI	80,0000	88,5000	7.080,0000			
9	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS CONFORME PREFERENCIAS DE QUEM IRA INGERIRNAO ALTERA SEOR CHEIRO E COR DOS ALIMENTOS LATA 125G	UNI	50,0000	196,0000	9.800,0000			
10	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA, POSSUI VITAMINA D PARA OSSOS 28 VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS E OMEGA 3, 6 LATA COM 900G	UNI	80,0000	79,5000	6.360,0000			
11	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOSSUA INGESTAO PODE SER REALIZADA VIA SONDA OU ORAL LATA 400GRAMAS	UNI	100,0000	53,5000	350,0000			
12	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDEOS E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 500ML O FRASCO	UNI	100,0000	38,3900	3.839,0000			





PLANILHA DE COTAÇÃO

Nro.: 0020

Página: 6 de 6

REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requis. R.P.: 00021 / 001 de 07/07/2022

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME LAUDOS SOCIAIS

COTAÇÃO DE MATERIAL

13	EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 200ML O FRASCO COMPLEMENTO ALIMENTAR DE SOJA,FONTE DE NUTRIENTES, CALCIO, FERRO, ZINCO, ACIDO FOLICO, BIOTINA, FOSFORO, SELENIO, VITAMINAS COMPLEXO B A BASE DE SOJA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR LATA DE 760GRAMAS TIPO MILNUTRI		LATA	80,0000	89,1500	7.132,0000
14	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS INSNTO DE LACTOSE E GLUTEN EMBALAGEM DE 200ML		UNI	30,0000	17,9000	537,0000
15	DIETA INTENRAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FREBINI ENERGY		UNI	80,0000	69,9000	5.592,0000
16	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLINICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL CONTENDO VITAMINAS C D B12 E ZINCOLATA CONTENDO 370G TIPO NUTEN SENIOR		UNI	200,0000	75,1500	15.030,0000
17	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NUTRIDRINK PROTEIN		FR	200,0000	23,9900	4.798,0000
18	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS TIPO NAN SOY		LATA	200,0000	90,3000	18.060,0000
19	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECIFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, VITAMINA A, E, C PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NOVASOURCE PROLINE		FR	200,0000	23,1000	4.620,0000
Valor Total ...						158.908,8000

Local: DORES DO TURVO

Data: 13/07/2022

Responsável pela Cotação





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais, no valor estimado de R\$ 158.355,49 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme pesquisa de mercado às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2022.

Município de Dores do Turvo/MG, 13 de julho de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho

Pregoeira Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitação informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da licitação em causa, cujo objeto é a Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais, classificando-a nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.09.01.10.302.0203.2054.3.3.90.32.00

Dores do Turvo, 14 de julho de 2022.

José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC/MG 42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano para custear a referida despesa e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº10.520 e 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Objeto: Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais

Dores do Turvo, 14 de julho de 2022.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Gabinete do Prefeito Municipal



DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para a Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 18 de julho de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 183 DE 12 DE JULHO DE 2022.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 100/2022 QUE NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO”.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Eliete Rosa dos Santos Coutinho, portador do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146;

Membro: Rosângela Maria Moreira, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

Membro: Higor Heleno Moreira, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

SUPLENTE


Membro Suplente: **Ingrid da Silva Pereira**, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 12 de julho de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Eliete Rosa dos Santos Coutinho, Pregoeira subscrevi.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais.

Valor total estimado: R\$ 158.355,49 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Dotação orçamentária:

02.09.01.10.302.0203.2054.3.3.90.32.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES JUSTIFICATIVA PELA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais.

EMENTA: Inviabilidade técnica da realização do pregão eletrônico - Desvantagem para a administração.

Em atendimento à determinação contida no § 4º do art.1º do Decreto nº 10.024/2019 que admite, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a utilização da forma de pregão presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, **JUSTIFICAMOS** a utilização do pregão presencial, de forma excepcional, neste procedimento licitatório pelos motivos a seguir expostos.

Sabe-se que é necessária para a realização do pregão eletrônico uma capacitação específica, tanto por parte do Poder Público quando dos particulares que venham a participar do certame, capacitação dificultosa para a realidade deste Município, que foi ainda intensificada pela situação de calamidade pública provocada pela pandemia de COVID-19, pela mudança recente de gestão e pela alteração recente de funções internas da administração.

Caso relevante é o de citar que o software de gestão pública utilizado por este Município não tem compatibilidade plena com os demais sistemas gratuitos utilizados no pregão eletrônico, e os servidores precisam realizar a inserção dos mesmos dados em sistemas diferentes, por pelo menos duas vezes a mais do que o que normalmente é realizado, o que certamente produz morosidade no procedimento; além do mais, o provedor de internet disponível no Município, não atende as expectativas.

Aliado a isso, há que se destacar o objeto do presente procedimento licitatório não carece de ampla complexidade.

Ainda, todos os demais procedimentos de ampla publicidade e divulgação do certame, serão preservados. Assegurando a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto, proporcionando, conseqüentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo, portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

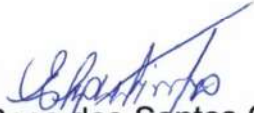
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

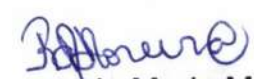


Nestes termos comprovada a inviabilidade técnica e a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, a Comissão de Licitações justifica, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto nº. 10.024/2019 a realização do presente procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial.

Dores do Turvo, 18 de julho de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira


Higor Moreira Heleno
Membro da Comissão de Pregão


Rosângela Maria Moreira
Membro da Comissão de Pregão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.
REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de Sua Pregoeira, Sr^a. Eliete Rosa dos Santos Coutinho, nomeada pela Portaria nº 183/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais.

A abertura da sessão será às **12hs00min (doze horas) do dia 02 de agosto de 2022**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002; subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de janeiro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais, de acordo com relação contida no Termo Referência, **ANEXO I do Edital**.

2.2 - O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – **Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



I) **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO VII);**

II) **CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);**

III) **CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado;**

IV) **CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.**

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues a Pregoeir, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”
PROCESSO Nº 085/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
REGISTRO DE PREÇOS
ABERTURA DIA: 02/08/2022 – 12:00hs

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”
PROCESSO Nº 085/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
REGISTRO DE PREÇOS
ABERTURA DIA: 02/08/2022 – 12:00hs

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III.

6.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta dias), contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a **marca**.

6.6 – As licitantes interessadas em participar do certame deverão obter o arquivo em Excel, junto ao setor de licitações da Prefeitura, para preencher a proposta de preços, que **deverá** ser salva em CD/Pendrive e apresentada **dentro** do envelope nº 01, juntamente com a proposta impressa e assinada.

6.7 – As exigências contidas no item anterior **são obrigatórias**, sendo que, **deverá ser inserido na tabela apenas a marca e o valor unitário**. (Observação: 1 - **NÃO COLOCAR EXPRESSÃO “R\$”** nos valores; 2 - **NÃO COLOCAR OS DADOS** da empresa na tabela e **NÃO MUDAR O NOME DO ARQUIVO**).

6.8 - Ressalta-se que as exigências dos itens 6.6 e 6.7 se fazem necessárias, pois o Município de Dores do Turvo utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando **celeridade e eficiência na realização do certame**. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo.

6.9 - A empresa que não apresentar o arquivo salvo em CD ou Pen drive junto com a proposta escrita dentro do envelope ou, que apresentar em formato salvo diferente ao citado acima, sera automaticamente **DESCLASSIFICADO** do certame.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6.10 - A empresa interessado em obter o arquivo em excel devera entrar em contato com o setor de licitações da Prefeitura Municipal pelo e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br) para solicitar o arquivo.

6.11 - A proposta escrita devera ser compatível com a proposta salva em excel, a Comissão juntamente com a Pregoeira não se responsabiliza por valores diferentes apresentados na proposta escrita e não salvo no arquivo excel.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá a Pregoeira fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso. Poderá, ainda, autorizar o uso de telefone celular em tempo mínimo, para contato do representante com a empresa objetivando melhor preço.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pela Pregoeira a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao Tributos **Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Declarações contidas no **ANEXO V**;
- j. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte – **ANEXO VI**.
- k. Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária ou declaração do órgão competente de que cumpre os requisitos de vigilância sanitária;

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos a Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida a Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo especificado no Decreto Federal nº 3.555/00 e, protocolada na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG ou e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br) ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

10 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura da ata de registro de preços** e do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12(doze) meses.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

10.6 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.7 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.8 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, de acordo com o laudo social, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72 hs (setenta e duas) horas para entrega dos materiais em local a ser indicado, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

12.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

12.4 – Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do CNPJ da empresa vencedora no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, descritas a seguir:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.09.01.10.302.0203.2054.3.3.90.32.00

14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da futura contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

16.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

16.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 07:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, na Praça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, Dores do Turvo/MG. Por e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br) e pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br).

16.9 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

16.10 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.


16.11 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

16.13 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.14 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado no diário oficial do Município.

Dores do Turvo, 20 de julho de 2022.



Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais.

JUSTIFICATIVA: A aquisição faz-se necessária, tendo em vista atender aos pacientes com câncer, intolerância a lactose, carência nutricional ou com necessidades especiais que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, conforme laudos sociais.

Itens a serem adquiridos :

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Médio Unitário
0001	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE EMBALAGEM DE 1 LITRO TIPO ISOSOURCESOYA FIBER	UNI	600,0000	39,79
0002	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU ENTERAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO TIPO ISOSOURCESOYA	UNI	100,0000	32,93
0003	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS PESO LIQUIDO 400 GRAMAS TIPO PREGOMIN PEPTI	UNI	200,0000	174,83
0004	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 1	UNI	80,0000	39,16
0005	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2	UNI	80,0000	41,03
0006	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS	UNI	20,0000	30,72



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0007	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VIT D E PROTEINA QUE PARTICIPAM DA MANUTENCAO DOS OSSOS E MUSCULOS E DA GERAÇÃO DE ENERGIA CONTENDO 400G TIPO SUSTAGEM	UNI	20,0000	64,96
0008	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS CONFORME PREFERENCIAS DE QUEM IRA INGERIRNAO ALTERA SABOR CHEIRO E COR DOS ALIMENTOS LATA 125G	UNI	80,0000	88,41
0009	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA, POSSUI VITAMINA D PARA OSSOS 28 VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS E OMEGA 3,6 LATA COM 900G	UNI	50,0000	195,85
0010	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOSSUA INGESTAO PODE SER REALIZADA VIA SONDA OU ORAL LATA 400GRAMAS	UNI	80,0000	78,98
0011	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 500ML O FRASCO	UNI	100,0000	53,16
0012	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 200ML O FRASCO	UNI	100,0000	38,11
0013	COMPLEMENTO ALIMENTAR DE SOJA,FONTE DE NUTRIENTES, CALCIO, FERRO, ZINCO, ACIDO FOLICO, BIOTINA, FOSFORO, SELENIO, VITAMINAS COMPLEXO B A BASE DE SOJA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR LATA DE 760GRAMAS TIPO MILNUTRI	LATA	80,0000	89,10
0014	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS INSNTO DE LACTOSE E GLUTEN EMBALAGEM DE 200ML	UNI	30,0000	17,46
0015	DIETA INTERAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FREBINI ENERGY	UNI	80,0000	69,92
0016	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLINICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL CONTENDO VITAMINAS C D B12 E ZINCOLATA CONTENDO 370G TIPO NUTEN SENIOR	UNI	200,0000	74,81



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0017	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NUTRIDRINK PROTEIN	FR	200,0000	23,46
0018	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS TIPO NAN SOY	LATA	200,0000	90,23
0019	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECIFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, VITAMINA A, E, C PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NOVASOURCE PROLINE	FR	200,0000	23,13

ENTREGA:


A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, de acordo com o laudo social, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72 hs (setenta e duas) horas para entrega dos materiais em local a ser indicado, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.01.10.302.0203.2054.3.3.90.32.00

Dores do Turvo, 20 de julho de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Municipal


Kallil Dahier Moreira Cunha
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO ADMINISTRATIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.

Ao ___ dia do mês de ___ de 2022, o **Município de Dores do Turvo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, -----, CEP.: -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 039/2022, Registro de preços, homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais, conforme tabela abaixo:

...(tabela a ser inserida após o resultado)...

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do CNPJ do futuro contratado.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.01.10.302.0203.2054.3.3.90.32.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72 hs (setenta e duas horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata de Registro de preços será de 12(doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia __/__/ .

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Apresente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, ____ de ____ 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal - Contratante

Fornecedora

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



(Minuta) **CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E _____.**

Contrato nº /2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais, conforme tabela exposta abaixo:

...(tabela após o resultado...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA de REGISTRO de PREÇOS, sendo um valor total estimado de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade Contratado.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.09.01.10.302.0203.2054.3.3.90.32.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72 hs (setenta e duas) horas para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos materiais que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, ___ de _____ 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Empresa

Testemunhas:

Nome: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais.

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000
Setor de Licitações
Abertura: 02/08/2022 – às 12:00hs

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE EMBALAGEM DE 1 LITRO TIPO ISOSOURCESOYA FIBER	UNI	600,0000			
0002	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU ENTERAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO TIPO ISOSOURCESOYA	UNI	100,0000			
0003	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS PESO LIQUIDO 400 GRAMAS TIPO PREGOMIN PEPTI	UNI	200,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0004	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 1	UNI	80,0000			
0005	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2	UNI	80,0000			
0006	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS	UNI	20,0000			
0007	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VIT D E PROTEINA QUE PARTICIPAM DA MANUTENCAO DOS OSSOS E MUSCULOS E DA GERAÇÃO DE ENERGIA CONTENDO 400G TIPO SUSTAGEM	UNI	20,0000			
0008	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS CONFORME PREFERENCIAS DE QUEM IRA INGERIRNAO ALTERA SABOR CHEIRO E COR DOS ALIMENTOS LATA 125G	UNI	80,0000			
0009	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA, POSSUI VITAMINA D PARA OSSOS 28 VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS E OMEGA 3,6 LATA COM 900G	UNI	50,0000			
0010	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOSSUA INGESTAO PODE SER REALIZADA VIA SONDA OU ORAL LATA 400GRAMAS	UNI	80,0000			
0011	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 500ML O FRASCO	UNI	100,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0012	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 200ML O FRASCO	UNI	100,0000				
0013	COMPLEMENTO ALIMENTAR DE SOJA,FONTE DE NUTRIENTES, CALCIO, FERRO, ZINCO, ACIDO FOLICO, BIOTINA, FOSFORO, SELENIO, VITAMINAS COMPLEXO B A BASE DE SOJA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR LATA DE 760GRAMAS TIPO MILNUTRI	LATA	80,0000				
0014	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS INSNTO DE LACTOSE E GLUTEN EMBALAGEM DE 200ML	UNI	30,0000				
0015	DIETA INTERAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FREBINI ENERGY	UNI	80,0000				
0016	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLINICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL CONTENDO VITAMINAS C D B12 E ZINCOLATA CONTENDO 370G TIPO NUTEN SENIOR	UNI	200,0000				
0017	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NUTRIDRINK PROTEIN	FR	200,0000				
0018	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS TIPO NAN SOY	LATA	200,0000				
0019	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECIFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, VITAMINA A, E, C PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NOVASOURCE PROLINE	FR	200,0000				

1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



2 - Condições de pagamento: conforme edital.

3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.

4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.

5 – Dados Bancários: _____

Local e Data _____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável:
Empresa Licitante:

**** OBSERVAÇÃO: Anexar o arquivo excel enviado pelo setor de licitações salvo em CD ou Pen Drive junto a proposta escrita dentro do envelope nº01.**



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO IV

CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº 085/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), representando pelo Srº _____ (qualificação completa) vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ (qualificação completa), junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local, ____ de _____ 2022.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
PROCESSO Nº 085/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇO**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

PROCESSO Nº 085/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal e Identificação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
REGISTRO DE PREÇOS.

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-__, com sede na _____ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpridamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data ____/____/____

(a) _____
Assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br


CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ENCAMINHAMENTO PARA PARECER JURÍDICO PRELIMINAR:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 085/2022, na modalidade Pregão Presencial 0039/2022, registro de preços, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 20 de julho de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação do Pregoeiro responsável, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 085/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 039/2022, tipo menor preço por item, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Pregoeira e Comissão dar prosseguimento ao certame.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, ensina:

O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou."

Parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF – MS n.º 24.073-3 – DF em 6 de novembro de 2002 e MS n.º 24.584-1 – DF em 9 de agosto de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.

Município de Dores do Turvo, 20 de julho de 2022.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO** torna público que às 12:00 horas (**doze horas**) do dia **02 (dois) de agosto de 2022**, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, objetivando o Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 07h00hs ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br.


Dores do Turvo, 20 de julho de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Municipal

CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 085/2022, modalidade Pregão Presencial nº 039/2022, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo o presente.

Dores do Turvo, 20 de julho de 2022.


Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO PRESENCIAL	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público que será realizado no dia 02/08/2022, as 08:00 horas - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 - Tipo Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de Estacas tratadas para atender as demandas das Estradas Vicinais e Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dores do Turvo MG. O edital e seu teor esta a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 20 de julho de 2022. Eliete Rosa dos Santos Coutinho - Pregoeira.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0001.0000387

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público que será realizado no dia 02/08/2022, as 12:00 horas - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais. O edital e seu teor estará a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 20 de julho de 2022. Eliete Rosa dos Santos Coutinho - Pregoeira.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0001.0000388



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.20.07.2022.1.0000659**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento



Life nutri

NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA - ONAL E EDITAL

LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ 28.738.688/0001-20
IE 003.050.729.00.03

PROPONENTE:

LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME
RUA MAJOR QUERINO, 135 – SANTA RITA . POUSO ALEGRE 37.558-735

FONE: (35) 3422-3238

CNPJ: 28.738.688/0001-20 – INC. ESTADUAL: 003.050.729.00-03

E-MAIL comercial@lifenuutri.net



À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, MG:

Ilmo. Sr (A). Pregoeiro e equipe de apoio, venho por meio desta solicitar esclarecimento quanto aos itens do PREGÃO PRESENCIAL 39/2022 da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, MG.

Possuiu-se interesse em participar do Certame, todavia, ao analisarmos as informações do Edital, contidas no descritivo dos itens 6, 9 e 11 verificamos que possuímos fórmulas que atendem a toda necessidade nutricional, de acordo com as finalidades descritas; no entanto, os descritivos dos itens citados mencionam informações restritas, limitando a nossa participação bem como a de outras empresas.

ITEM 6 – NO DESCRITIVO É SOLICITADO:

“COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS.”

O Produto oferecido pela Leone Comércio E Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda ME é o Sustain Junior 350g – DANONE

JUSTIFICATIVA DO ITEM 6:

Sugerimos que a gramatura mínima seja alterada para 350g, para dessa forma permitir a nossa participação e aumentar a concorrência no item.

SUGESTÃO DE DESCRITIVO PARA O ITEM 6:

COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO NO MÍNIMO 350G TIPO SUSTAGEN KIDS.

ITEM 9 – NO DESCRITIVO É SOLICITADO:

“ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA, POSSUI VITAMINA D PARA OSSOS 28 VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS E OMEGA 3,6 LATA COM 900G.”

Matriz: Rua Major Querino, 135 - Resid. Santa Rita
Pouso Alegre / MG - CEP 37.558-735

Filial: Av. Alberto de Barros Cobra, 310 - Jardim Alvorada
Pouso Alegre / MG - CEP 37.553-418

(35) 3422-3238

(35) 3421-7445

comercial@lifenuutri.net



Life nutri
NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA - BEBIDAS E ALIMENTOS

**LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

**CNPJ 28.738.688/0001-20
IE 003.050.729.00.03**

**O Produto oferecido pela Leone Comércio E Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda ME é o
Nutridrink Protein 700g – DANONE**



JUSTIFICATIVA DO ITEM 9:

Solicitamos que seja reavaliado o descritivo para permitir a nossa participação, visto que o produto ofertado atende ao solicitado, porém a apresentação é em lata de 700g

SUGESTÃO DE DESCRITIVO PARA O ITEM 9:

ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA, POSSUI VITAMINA D PARA OSSOS 28 VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS E OMEGA 3,6 LATA COM, NO MÍNIMO, 700G.

ITEM 11 – NO DESCRITIVO É SOLICITADO:

“NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 500ML O FRASCO

**O Produto oferecido pela Leone Comércio E Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda ME é o Nutrini
Energy Multi Fiber – DANONE**

JUSTIFICATIVA DO ITEM 11:

Dispomos do produto referência, porém ele é hipercalórico e normoproteico, e não hiperproteico como diz o descritivo.

SUGESTÃO DE DESCRITIVO PARA O ITEM 11:

UTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA, NORMOPROTEICA E DE BAIXA OSMOLARIDADE, ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRAS CONTENDO 500ML O FRASCO

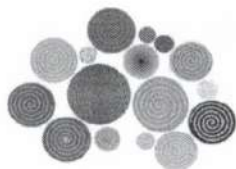
**Matriz: Rua Major Querino, 135 - Resid. Santa Rita
Pouso Alegre / MG - CEP 37.558-735**

**Filial: Av. Alberto de Barros Cobra, 310 - Jardim Alvorada
Pouso Alegre / MG - CEP 37.553-418**

(35) 3422-3238

(35) 3421-7445

comercial@lifenuutri.net



Life nutri
NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA - INFÂNCIA E ADULTOS

**LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

**CNPJ 28.738.688/0001-20
IE 003.050.729.00.03**

Assim sendo, sugerimos alteração nos descritivos dos itens para ampliar a concorrência, gerando então melhor utilização e aproveitamento das verbas públicas e respeitando os princípios da igualdade, legalidade, competitividade e proposta mais vantajosa, tão consagrados pela nossa constituição federal e pela lei de licitações no artigo 3º da lei federal 8.666/93.



Pouso Alegre, 26 de julho de 2022.

Leone

LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 28.738.688/0001-20

LETICIA LEONE SIMÕES - SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 034.274.546-81 RG - M 7.977.718 SSP/MG

Matriz: Rua Major Querino, 135 - Resid. Santa Rita
Pouso Alegre / MG - CEP 37.558-735

Filial: Av. Alberto de Barros Cobra, 310 - Jardim Alvorada
Pouso Alegre / MG - CEP 37.553-418

(35) 3422-3238

(35) 3421-7445

comercial@lifenuutri.net

Pedido de Esclarecimento PP39/2022

De Raquel Diegues <raquel.diegues@lifenuutri.com.br>
Para <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Cc 'Bruno Lima' <bruno.lima@lifenuutri.com.br>
Data 2022-07-26 11:43



Esclarecimento Dores do Turvo.pdf (~815 KB)

Prezados,
Bom dia!

Em nome da Empresa Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais LTDA segue o nosso pedido de esclarecimento referente ao Pregão Presencial 039/2022.

Sentilheza confirmar o recebimento deste e-mail.

Aguardo retorno após análise.

Em caso de dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente,

Raquel Diegues
Representante Comercial



Life nutri

☎ (35) 99846-4161

✉ raquel.diegues@lifenuutri.com.br

📷 @lifenuutri

Distribuidora

Rua Major Querino, 135
Santa Rita - Pouso Alegre/MG
☎ (35) 3422-3238
CNPJ: 28.738.688/0001-20

Loja

Av. Alberto de Barros Cobra, 310
Jardim Alvorada - Pouso Alegre/MG
☎ (35) 3421-7445
CNPJ: 28.738.688/0002-01

Escritório

Av. Prefeito Gil Diniz, 646, Sala 302
Centro - Contagem/MG
CNPJ: 28.738.688/0003-92

Assunto: Pedido de Esclarecimento PP39/2022

De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Para <sheilarezende24@gmail.com>

Data 2022-07-26 13:08

📎 Esclarecimento Dores do Turvo.pdf (~792 KB)



----- Mensagem original -----

Assunto: Pedido de Esclarecimento PP39/2022

Data: 2022-07-26 11:43

De: "Raquel Diegues" <raquel.diegues@lifenuutri.com.br>

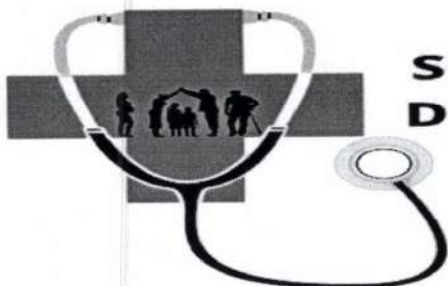
Para: <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Cc: "'Bruno Lima'" <bruno.lima@lifenuutri.com.br>

Prezados,
Bom dia!

Em nome da Empresa Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais LTDA segue o nosso pedido de esclarecimento referente ao Pregão Presencial 039/2022.
Gostaria de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
Em caso de dúvidas estou à disposição.



SECRETARIA DE SAÚDE DORES DO TURVO - MG



Ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Em resposta ao ofício de esclarecimento da empresa Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais LTDA referente ao processo licitatório nº 085/2022 Pregão Presencial nº 039/2022 onde, a mesma questiona a respeito das gramas e composição nutricional na descrição dos seguintes itens:

Item 6 – no descritivo é solicitado: “complemento alimentar infantil enriquecido com vitaminas e minerais lata contendo 380g tipo sustagenkids.”

SUGESTÃO DE DESCRITIVO PARA O ITEM 6:

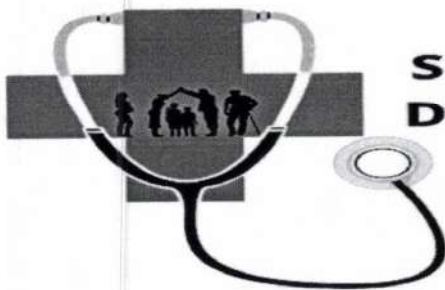
Complemento alimentar infantil enriquecido com vitaminas e minerais lata contendo no mínimo 350g.

Item 9 – no descritivo é solicitado: “Ensure é um suplemento nutricional completo e balanceado recomendado para pessoas que buscam força e resistencia, possui vitamina d para ossos 28 vitaminas e minerais, fibras e omega 3,6 lata com 900g.”

SUGESTÃO DE DESCRITIVO PARA O ITEM 9:

Ensure é um suplemento nutricional completo e balanceado recomendado para pessoas que buscam força e resistencia, possui vitamina d para ossos 28 vitaminas e minerais, fibras e omega 3,6 lata com, no mínimo, 700g.

Guadalupe



SECRETARIA DE SAÚDE DORES DO TURVO - MG



Item 11 – no descritivo é solicitado: “Nutrini energy multi fiber é uma dieta nutricionalmente completa para crianças de 01 a 06 anos hipercalorica e hiperproteica de baixa osmolaridade enriquecida com mix de carotenoides e com exclusivo mix fiber 6 fibras contendo 500ml o frasco o produto oferecido pela leone comércio e distribuição de produtos nutricionais ltda me é o nutrini energy multi fiber – danone

SUGESTÃO DE DESCRITIVO PARA O ITEM 11:

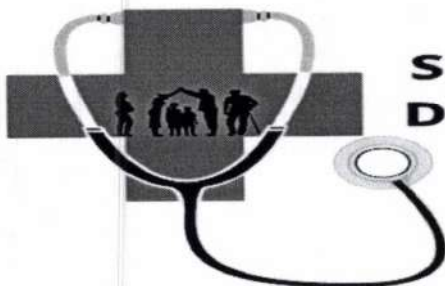
Nutrini energy multi fiber é uma dieta nutricionalmente completa para crianças de 01 a 06 anos hipercalorica, normoproteica e de baixa osmolaridade, enriquecida com mix de carotenoides e com exclusivo mix fiber 6 fibras contendo 500ml o frasco.

Analisando a lista encaminhada para licitação, observando as gramaturas e composição nutricional dos itens em epigrafe, concluímos que:

Os produtos são equivalentes em composição nutricional sendo que, o item numero 06 possui embalagens de 380g e 350g sendo que, neste item não é necessário fazer nenhum tipo de alteração; sendo licitado COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G.

O item 09 Ensure é um suplemento nutricional completo e balanceado recomendado para pessoas que buscam força e resistencia, possui vitamina d para ossos 28 vitaminas e minerais, fibras e omega 3,6 lata com 900g, foi apresentado um erro de digitação sendo que deverá ser alterado a descrição no edital onde se lê 900 G alterando para 850G não sendo necessário a troca por outro similar.

Handwritten signature



**SECRETARIA DE SAÚDE
DORES DO TURVO - MG**



O item 11: Nutrini energy multi fiber é uma dieta nutricionalmente completa para crianças de 01 a 06 anos hipercalórica e hiperproteica de baixa osmolaridade enriquecida com mix de carotenoides e com exclusivo mix fiber 6 fibras contendo 500ml o frasco, foi apresentado erro de digitação sendo que deveria ser alterado a descrição no edital onde se lê DIETA HIPERPROTEICA deveria ser alterado para NORMOPROTEICA.

Diante disso, encaminha –se ao setor de compras e licitações para as devidas correções e publicação.

Dores do Turvo MG, 27 de julho de 2022.

Sheila Cristina de Rezende Adriano
Sheila Cristina de Rezende Adriano
Nutricionista Municipal
CRN 14.608



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.
REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de Sua Pregoeira, Sr^a. Eliete Rosa dos Santos Coutinho, nomeada pela Portaria nº 183/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais.

A abertura da sessão será às **08hs00min (oito horas) do dia 09 de agosto de 2022**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002; subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de janeiro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais, de acordo com relação contida no Termo Referência, **ANEXO I do Edital**.

2.2 - O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO I

RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais.

JUSTIFICATIVA: A aquisição faz-se necessária, tendo em vista atender aos pacientes com câncer, intolerância a lactose, carência nutricional ou com necessidades especiais que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, conforme laudos sociais.

Itens a serem adquiridos :

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Médio Unitário
0001	Formula nutricionalmente completa com nutrientes em percentuais normais e baixa osmolalidade embalagem de 1 litro tipo isosourcesoya fiber	UNI	600,0000	39,79
0002	Formula nutricionalmente completa com nutrientes em percentuais normais e baixa osmolalidade para uso oral ou enteral embalagem contendo 1 litro tipo isosourcesoya	UNI	100,0000	32,93
0003	Formula alimentar hipoalergico a base de proteina extensamente hidrolisada com adição de lcpufas(dha e ara) e nucleotideos peso liquido 400 gramas tipo pregomin pepti	UNI	200,0000	174,83
0004	Formula infantil de partida adicionada de prebioticos com relacao caseina lata contendo 400g tipo aptamil 1	UNI	80,0000	39,16
0005	Complemento alimentar infantil enriquecido com vitaminas e minerais lata contendo 400g tipo aptamil 2	UNI	80,0000	41,03
0006	Complemento alimentar infantil enriquecido com vitaminas e minerais lata contendo 380g tipo sustagenkids	UNI	20,0000	30,72



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0007	Complemento alimentar que contem 26 vitaminas e minerais como calcio ferro vit d e proteina que participam da manutencao dos ossos e musculos e da geracao de energia contendo 400g tipo sustagem	UNI	20,0000	64,96
0008	Resource thicken up clear é um esperssante e gelificante de alimentos total ou parcialmente liquido esses alimentos podem estar quentes ou frios conforme preferencias de quem ira ingerirnao altera sabor cheiro e cor dos alimentos lata 125g	UNI	80,0000	88,41
0009	RETIFICAÇÃO: ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA, POSSUI VITAMINA D PARA OSSOS 28 VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS E OMEGA 3,6 LATA COM 850G.	UNI	50,0000	195,85
0010	Nutren junior é um suplemento alimentar normocalorico destinado especialmente a crianças de 01 a 10 anos sua ingestao pode ser realizada via sonda ou oral lata 400gramas	UNI	80,0000	78,98
0011	RETIFICAÇÃO: NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 500ML O FRASCO	UNI	100,0000	53,16
0012	Nutrini energy multi fiber é uma dieta nutricionalmente completa para crianças de 01 a 06 anos hipercalorica e hiperproteica de baixa osmolaridade enriquecida com mix de carotenoides e com exclusivo mix fiber 6 fibrascontendo 200ml o frasco	UNI	100,0000	38,11
0013	Complemento alimentar de soja, fonte de nutrientes, calcio, ferro, zinco, acido folico, biotina, fosforo, selenio, vitaminas complexo b a base de soja sem adição de açucar lata de 760gramas tipo milnutri	LATA	80,0000	89,10
0014	Fortini multifiber enriquecido com mix de carotenoides e com exclusivo mix fiber com 60% de fibras soluveis e 40% de fibras insoluveis insnto de lactose e gluten embalagem de 200ml	UNI	30,0000	17,46



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

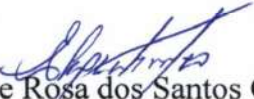


0015	Dieta interal liquida pediatrica polimerica nutricionalmente completa hipercalorica embalagem de 500ml tipo frebini energy	UNI	80,0000	69,92
0016	Formula hiperproteica para terapia nutricional de pessoas em condições clinicas relacionadas a desnutrição ou risco nutricional contendo vitaminas c d b12 e zincolata contendo 370g tipo nuten senior	UNI	200,0000	74,81
0017	Suplemento alimentar hiperprotaico (20 fg proteinas/embalagem) hipercalorico rico em vitaminas e minerais peso liquido 200 ml tipo nutridrink protein	FR	200,0000	23,46
0018	Formula infantil para lactentes composto por maltodextrina proteina isolada de soja peso liquido 800 gramas tipo nan soy	LATA	200,0000	90,23
0019	Formula hiperproteica sem sacarose indicada a pessoas com condições especificas de restrições alimentares formulado com ingredientes especiais, vitamina a, e, c peso liquido 200 ml tipo novasource proline	FR	200,0000	23,13

CLAUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Permanece inalterados as demais clausulas do edital.

Dores do Turvo MG, 27 de julho de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



DESPACHO

REF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais.

CONSIDERANDO certame marcado para o dia 02 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO pedido esclarecimento referente aos itens 06, 09 e 11 da empresa Leone Comércio e Distribuição de produtos Nutricionais Ltda. ME CNPJ nº 28.738.688/0001-20;

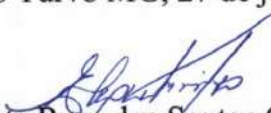
CONSIDERANDO Parecer da Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo MG.

Fica **RETIFICADO** os itens 09 e 11 do termo de Referencia do presente edital.

Diante a Retificação do edital, fica alterado a data do certame que ocorreria dia 02/08/2022 para ser realizado no dia 09/08/2022 as 08:00 horas.

Publique – se

Dores do Turvo MG, 27 de julho de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO PRESENCIAL	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO

REF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais.

CONSIDERANDO certame marcado para o dia 02 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO pedido esclarecimento referente aos itens 06, 09 e 11 da empresa Leone Comércio e Distribuição de produtos Nutricionais Ltda. ME CNPJ nº 28.738.688/0001-20;

CONSIDERANDO Parecer da Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo MG.

ca RETIFICADO os itens 09 e 11 do termo de Referencia do presente edital.

Diante a Retificação do edital, fica alterado a data do certame que ocorreria dia 02/08/2022 para ser realizado no dia 09/08/2022 as 08:00 horas.

Publique - se

Dores do Turvo MG, 27 de julho de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0016.0000416

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
-----------------	-----------	--------------

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público RETIFICAÇÃO EDITAL itens 09 e 11 do Termo de referencia - PROCESSO Nº 085/2022 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 039/2022 - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Doreis do Turvo MG conforme laudos sociais. Licitação será realizada no dia 09/08/2022 as 08:00 horas. O edital e sua retificação estará a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Informações pelo telefone: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Doreis do Turvo, 27 de julho de 2022.
Eliete Rosa dos Santos Coutinho - Pregoeira.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0024.0000417



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Doreis do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.27.07.2022.1.0000664**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento



CRENCIAMENTO

Empresa: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
REGISTRO DE PREÇOS.

Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.220.279/0001-68, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, Barra, Loja A Nº 380 - Muriaé - MG, **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Muriaé – MG, 09 Agosto de 2022

07.220.279/0001-68
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 380 - LOJAA;
BARRA - CEP: 36.884-004
MURIAÉ - MG

Fernanda Freitas Canedo

Fernanda Freitas Canedo
Sócia Proprietária
RG - M-7.382.509
CPF nº 043.026.287-66

Antônio Francisco Neto

Antônio Francisco Neto
Sócio Proprietário
RG - M- 994.150
CPF nº 331.189.226-72



Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional LTDA
 Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº 380 – Loja A Barra – Muriaé-MG
 CEP: 36.884-004
 CNPJ: 07.220.279/0001-68
 I.E.: 4393182070090
 I.E RJ: 12.504.632
 Telefax: (32) 3721-9764
 Nº. REG. JUNTA COMERCIAL: 3120720090-0



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.220.279/0001-68, estabelecida na Rua Presidente Getúlio Vargas, 380, Loja A, Barra, na cidade de Muriaé- MG, Cep36.884-004, com seu Contrato Social registrado sob nº 3120720090-0 em 03/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº 7267496 em 16/04/2019 na JUCEMG, neste ato representada por seus sócios, Antônio Francisco Neto, brasileiro, separado judicialmente, sócio, portador da Carteira de Identidade nº M-994.150 e do CPF nº 331.189.226-72 e Fernanda Freitas Canêdo, brasileira, casada, sócia, portadora da Carteira de identidade nº M-7.382.509 e do CPF 043.026.287-66, ambos com mesmo endereço da sociedade empresária, nomeia e constitui seu procurador o Senhor **LÚCIO VARGAS BRAGA**, portador do Documento de Identidade nº RG nº MG 8.663.441 e inscrito no CPF nº 048.347.226-35, Brasileiro, casado, representante comercial, Residente à Rua Alexandre Barroca, 330, São Francisco – Muriaé MG, Sra. **THASSIA SILVA NOVAES MATOS**, portadora do Documento de Identidade RG nº MG 10712645, expedida pela PCMG e inscrito no CPF nº 073.719.016-73, brasileira, Casada, Supervisora Comercial, Residente à Rua Vanádio, 12, Imbaúbas, Ipatinga/MG, Sra. **DALILA ALVES PEÇANHA**, portadora do Documento de Identidade Carteira de Identidade MG-10.588.319, SSP, e inscrita no CPF nº 035.955.646-93, Brasileira, solteira, vendedora, Residente à Rua Doutor Clóvis Aquino, 210, Apto. 401, Bairro Coronel Izalino, Muriaé/MG, Sr. **VICTOR NASCIMENTO ROCHA**, portador do Documento de Identidade MG-13.454.073, e inscrito no CPF sob o nº 086.305.746-23; Brasileiro, solteiro, vendedor, Residente à Rua Silvino Bruno, nº65, casa A, Bairro Alto do Castelo, Muriaé MG, Sra. **VANESSA LEONEL BORGES BARBOSA**, Portadora do Documento de Identidade nº MG- 16.723.368, e inscrita no CPF nº 097.967.576-64, Brasileira, assistente administrativa, casada, residente à Alameda dos Ipês, número 46, Primavera, Muriaé-MG, **outorgando** poderes para junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais para fim específico de representação da citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório, podendo o referido procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e/ou propostas, assinar propostas, impugnar propostas, assinar atas, assinar contratos, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes à sobredita licitação, formular ofertas e lance verbais de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, exceto receber valores e cheques junto órgãos públicos e dar quitação a compras efetuadas por quaisquer adquirentes, efetuar saques dos mesmos (cheques) em instituições financeiras, bancos e outros, depositar em contas que não sejam da empresa acima citada, restando expressamente vedado o substabelecimento; enfim, praticar os atos que fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, dando – lhe tudo por bom, firme e valioso.

Muriaé, 21 de Junho de 2022.

07.220.279/0001-68
 NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
 PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 380 - LOJA A;
 BARRA - CEP: 36.884-004
 MURIAÉ - MG



Fernanda Freitas Canedo

 Fernanda Freitas Canedo
 Sócia Proprietária
 RG - M-7.382.509
 CPF nº 043.026.287-66

Antônio Francisco Neto

 Antônio Francisco Neto
 Sócio Proprietário
 RG - M- 994.150
 CPF nº 331.189.226-72

ANTONIO FRANCISCO NETO
 331.189.226-72
 ANTONIO FRANCISCO NETO
 331.189.226-72

Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional LTDA
 Rua. Presidente Getúlio Vargas, Barra, Loja A Nº 380 – Muriaé – MG – CEP: 36.884-004
 CNPJ: 07.220.279/0001-68 I.E.: 4393182070090 Telefax: (32) 3721-9764 Fone: (32) 3722-4857

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa freitas e francisco comercio de produtos e nutricionais Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa freitas e francisco comercio de produtos e nutricionais Ltda a responsabilidade por produtos e nutricionais lida com o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/06/2022 12:21:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa freitas e francisco comercio de produtos e nutricionais lida ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 158842906220156262062-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69f6ebcc05bd76ba674c4cddb57f543b5357a4c8822c8ad14714f48daef3d35365a5abcbcd8821d32b844b680a495973b3e021539da3a6bfof2a7ae9328478049b705b15261b



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2
 de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

NOME
LUCIO VARGAS BRAGA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
M9663441 SSP MG

CPF
048.347.226-35

DATA NASCIMENTO
18/12/1979

FILIAÇÃO
GUILHERME ALVES BRAGA
VIVALEIA VARGAS BRAGA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
04028499242

VALIDADEZ
12/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
25/01/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MURIAE, MG

DATA EMISSÃO
12/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18075558176
MG605722374

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2278052179

2278052179

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ANTONIO FRANCISCO NETO:33118922672
8922672
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO NETO:33118922672
Data: 2022.05.26 15:11:19 -03'00'

FERNANDA FREITAS
CANEDO:04302628766
28766
Assinado de forma digital por FERNANDA FREITAS
CANEDO:04302628766
Data: 2022.05.26 15:11:30 -03'00'

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158842705220822919661>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 158842705220822919661-1
Data: 27/05/2022 09:55:45
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA53909-14MC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 27 de maio de 2022 10:33:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Freitas e Francisco Comércio de Produtos Nutricionais Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Freitas e Francisco Comércio de Produtos Nutricionais Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Freitas e Francisco Comércio de Produtos Nutricionais Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2022 12:52:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Freitas e Francisco Comércio de Produtos Nutricionais Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 158842705220822919661-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda66b4e9c221f1eb72d58a80b9c043cd1a7d8ed68f645a01aea5377c69cbaebd43c1679ee0d0e51de1e3888808327035a6bf0f2a7ae9328478049b705b15261b



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (81) 3244-5404 / Fax: (81) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudados da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1Y2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregistra.tribjua.br> ou no aplicativo digital.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa freitas e francisco comercio de produtos nutricionais Ltda possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa freitas e francisco comercio de produtos nutricionais Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a freitas e francisco comercio de produtos nutricionais Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.279/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A, da Lei Federal 12.582/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/05/2022 13:32:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa freitas e francisco comercio de produtos nutricionais Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autidigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.
*Código de Autenticação Digital: 150840403226615357622-1 a 1588840403226615357622-4
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N.º 0032/2014 e Provimento CNJ N.º 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734684f0572d68f66c05b86f77b46857095f549188a1173345805e2654797d42475d69672b661ad4ca370a60b901e25f71e0a1d7c3e4055f80a66
9072a7a83329478049b705b15261b



Presidência da República
Casa Civil
Módulo de Registro
02-24 de agosto de 2001.

LIVRO:206 P

República Federativa do Brasil
ESTADO DE MINAS GERAIS



RUA DR. AFONSO CANEDO, 90 - CENTRO
TEL: (32) 3721-1628
CEP 36880-081 - MURIAE - MG
E-mail: tbemuriae@gmail.com

FOLHA:158

TABELIONATO NELSON ELIZEU
1º Ofício de Notas

Tabellião: *Bel. Nelson Alberto Elizeu*
2º. Subst.: *Bel. Thina Carla Regendo Oliveira*
3º. Subst.: *Thiago Elizeu Fontinato*
4º. Subst.: *Bel. Michel Adriano Costa Elizeu*
Escrivente: *Carriano Gomes Fontinato*

COMARCA DE MURIAÉ

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **NUTRIR**
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA
NUTRITIONAL LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 09 (nove) dias de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta Cidade de Muriaé, no Estado de Minas Gerais, no 1º Ofício de Notas à Rua Dr. Afonso Canedo, nº 90, Bairro Centro, e-mail: tbemuriae@gmail.com, compareceu como Outorgante: **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRITIONAL LTDA**, CNPJ nº 07.220.279/0001-68, com sede na Presidente Getulio Vargas, n.º 380, loja A, Bairro Barra, Muriaé, Minas Gerais; com seus atos constitutivos registrados na JUCEMG sob NIRE 3120720090-0, neste ato representada por seus sócios **FERNANDA FREITAS CANEDO**, brasileira, nutricionista, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7.382.609 expedido por PC/MG, CPF nº 043.026.287-66, e-mail: fernanda.canedo@gruponutrir.net.br residente e domiciliada na rua Washington Luiz, nº 821, apartamento 204, Bairro centro, Petrópolis, Rio de Janeiro; **ANTONIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, médico, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº MG-994.150 expedido por SSP/MG, CPF nº 331.189.226-72, e-mail: antonio.neto@gruponutrir.net.br, residente e domiciliado na rua Sebastião Abrantes, n.º 125/201, Bairro centro, Muriaé, Minas Gerais; Partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelos outorgantes me foi dito que, nomeiam e constituem seus bastante Procuradores: **BETHANIA ESTEVAM MOREIRA CABRAL**, brasileira, nutricionista, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.002.435 expedido por PC/MG, CPF nº 074.568.058-95, e-mail: bethania.cabral@gruponutrir.net.br, residente e domiciliada na Rua Mario Monteiro Filho, n.º 58, bairro João VI, Muriaé, Minas Gerais; **ALINE DA SILVA MOREIRA**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade nº 18.386.126 expedido por PC/MG, CPF nº 129.272.756-02, e-mail: aline.silva@gruponutrir.net.br, residente e domiciliada na rua Coimbra, n.º 87, bairro Santa Terezinha, Muriaé, Minas Gerais.



Autenticação Digital Código: 150840403226615357622-1
Data: 04/03/2022 08:25:23
Valor Total do Ato: R\$ 3,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP19425-4UB6;
Cartório Azevedo Bastos
Av. Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
CEP: 58030-000
Fone: (81) 3244-5404
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br
www.azevedobastos.net.br



Generais, **LORENA SILVA ASSIS CAETANO**, brasileira, nutricionista, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-18.700.425 expedido por PC/MG, CPF nº 086.682.888-95, e-mail: lorena.silva@gruponutrir.net.br, residente e domiciliada na rua São Pedro, n.º 203/101, bairro Centro, Muriaé, Minas Gerais; a quem conferem os poderes para tratar de todos os seus negócios comerciais e bancários, inclusive junto a Cooperativas de Crédito; comprar e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, sacar duplicatas de faturas e letras de câmbio; aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; assinar propostas, cartas de remessas, correspondências, papéis e quaisquer documentos, caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque; promover a participação da outorgante em licitações públicas, autorizando a manifestar-se verbalmente ou por escrito; assinar atas; oferecer lances de preços; firmar contratos de qualquer natureza concordando ou não com as cláusulas e condições; fazer impugnações, reclamações e protestos; representar a OUTORGANTE perante o BANCO BRADESCO S/A agência 0576-2 referente a conta n.º 43655-0, BANCO DO BRASIL S/A agência n.º 0286-0 conta n.º 34602-0 e SICCOB UNISAUDE SUDESTE agência 563-16 referente a conta n.º 50663-0; emitir cheques, ordens de pagamento e de depósito; efetuar pagamentos eletrônico - gelfin/asp; efetuar transferências por meio eletrônico - gelfin/asp, consultar obrigações do dda - gelfin/asp, emitir comprovantes, sacar mesmo a descoberto; levantar, no todo ou em parte, saldos e extratos dessas contas e dar conformidade aos respectivos saldos, emitir, endossar e assinar cheques; retirar cheques devolvidos; fazer transferência de numerários; depositar e retirar dinheiro, título e valores, passar recibos, dar e aceitar quitações, requisitar talões de cheques, levar a protesto; requerer e retirar cartões magnéticos; inserir e alterar senhas; fazer recadastramento, em suma, realizar, solucionar, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário e/ou junto a cooperativa de crédito, em nome da OUTORGANTE; representá-la ainda perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e o Poder Judiciário, inclusive junto à JUCEMG, Previdência Social, Cartório de Protesto, Registro, Títulos e Documentos, para proceder alterações ou baixa da outorgante, sendo que para isto poderá contratar profissional habilitado; contratar e demitir empregados no quadro de funcionários da empresa, regularizando-os junto ao Ministério do Trabalho, e Justiça Trabalhista, fazer acordos; receber qualquer importância monetária, assinar recibos e expedir as ordens de quitação; prestar declarações e esclarecimentos, transigir, requerer e praticar, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, o que dará a

Confira os dados do ato em: <https://www.digitalliga.br/ou/Consulta/Documento> em: <https://www.digitalliga.br/ou/Consulta/Documento> 1584040322615357622
Autenticação Digital Código: 1584040322615357622-2
Data: 04/03/2022 08:25:23
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP-65426-SDE1;
Cartório
CARTORIO
TJPB
Cartório Azevêdo Bastos
Rua: João de Deus, 154
Bairro: São João, João Pessoa - PB
(51) 3264-0846 - contato@azevedobastos.com.br
Valor Azevêdo M. Cavalcante

LIVRO:206 P

FOLHA:159

República Federativa do Brasil
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA DR AFONSO CAEDED, 90 - CENTRO
TEL.: (32) 3721-1628
CEP 36890-001 - MURIAÉ - MG
E-mail: muriae@gmail.com



TABELIONATO NELSON ELIZEU BASTOS
1º Ofício de Notas
Tabellaio: *Nelson Azevêdo Bastos*
1º Subst.: *Thiago Elizeu Furtado*
2º Subst.: *Thiago Elizeu Furtado*
3º Subst.: *Thiago Elizeu Furtado*
Escrivente: *Harrison Gomes Fontaine*

COMARCA DE MURIAÉ

OUTORGANTE por bom, firme e valioso pelo prazo de 36 meses. Os poderes concedidos as Outorgadas somente poderão substituir um dos sócios-administradores da Outorgante, sendo essencial para a validade deste documento a segunda assinatura ou do Sr. Antônio Francisco Neto ou Sra. Fernanda Freitas Caneado. Por força da lei n.º 19.414/10 ficam arquivados nesta serventia os documentos utilizados para a lavratura deste instrumento, e os que se encontram em cópia simples foram conferidos com os originais. Quantidade: 10 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 65,70; Recomepe: R\$ 3,90; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 21,80; ISS: R\$ 3,30 - Total: R\$ 94,70. Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 106,79; Recomepe: R\$ 6,41; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 35,58; ISS: R\$ 5,34 - Total: R\$ 154,12. Valor Final: Emolumentos: R\$ 172,49; Recomepe: R\$ 10,31; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 57,38; ISS: R\$ 6,64 - Valor total: R\$ 248,82. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da legislação vigente, do que dou fé. Eu, Thiago Elizeu Furtado, Tabelião Substituto a fiz digitar. Eu, Thiago Elizeu Furtado, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (aa) NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA; Traslada em seguida.

Muriae, quinta-feira, 9 de dezembro de 2021

EM TESTO. _____ DA VERDADE.

Thiago Elizeu Furtado
Thiago Elizeu Furtado / Tabelião Substituto

REGISTRO
MUNICÍPIO DE MURIAÉ
CARTÓRIO DE NOTARIAS
RUA DR AFONSO CAEDED, 90 - CENTRO
CEP 36890-001 - MURIAÉ - MG
TEL.: (32) 3721-1628

REGISTRO
MUNICÍPIO DE MURIAÉ
CARTÓRIO DE NOTARIAS
RUA DR AFONSO CAEDED, 90 - CENTRO
CEP 36890-001 - MURIAÉ - MG
TEL.: (32) 3721-1628



Presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 4 de março de 2022 08:44:28 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Baldovino

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
 1ª Ofício de Notas de Minas - ING

Site de Focalização: FGP13788
 Código de Segurança: 7292.4588.6541.5270
 Quantidade de Atas: 11

Ata(s) praticada(s) por: Thiago Elizeu Furtado - Tabelião Substituto
 Email: R\$ 102,00; Taxa de Focalização: R\$ 57,48; Total: R\$ 248,18; ISS: 98,8,84

Consulte a realidade deste Sáb no site <http://reais.gmg.jus.br>



ANTONIO Assessor Jurídico
 FRANCISCO Assessor
 NETO Assessor
 892,2672 17.119.0302

FERNANDA Assessor Jurídico
 FRANCISCO Assessor
 CANESCO Assessor
 430,2054 17.119.0302

Elizete

W. @

(Signature)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 4 de março de 2022 08:44:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

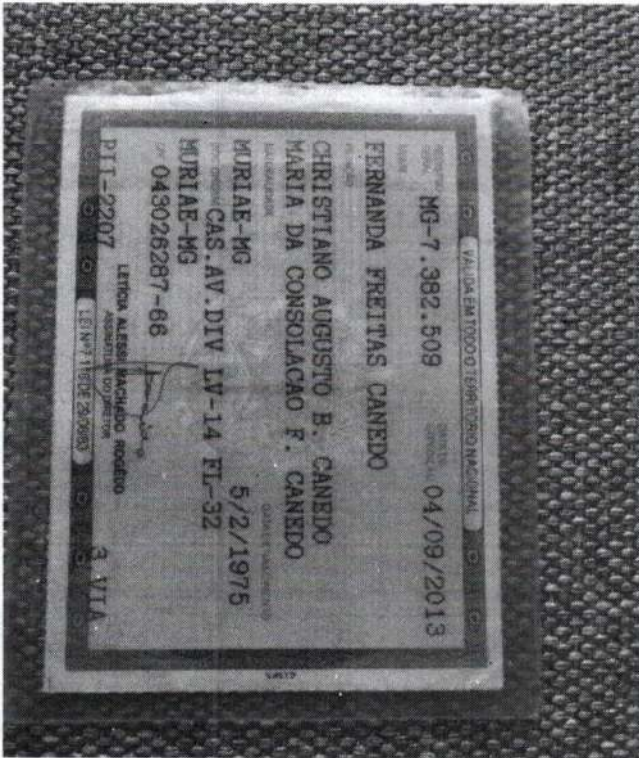


CONFIRMAÇÃO DE ASSINATURA

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1.143
 CEP: 36040-004 - Carvalhos - Minas Gerais
 Fone: (31) 3644-5044 - www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital Código: 15884040328615157623-4
 Data: 04/03/2022 08:25:22
 Valor Total do At: R\$ 5,02
 Série Digital Tipo Normal C: ANF104108-TL8B

Confira os dados do ato em: <https://reais.gmg.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://reais.gmg.jus.br/autenticacao> ou <https://reais.gmg.jus.br/autenticacao>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158840803215886690836>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 158840803215886690836-1
Data: 08/03/2021 08:32:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF92689-KQM0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de março de 2021 08:36:15 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: www.azevedobastos.br/autenticacao. O presente documento digital não possui validade jurídica sem a assinatura digital do Tabelião de Notas. Documento assinado eletronicamente em 08/03/2021 08:32:50.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa freitas e francisco comercio de produtos nutricionais Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa freitas e francisco comercio de produtos nutricionais Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a freitas e francisco comercio de produtos nutricionais Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2022 13:38:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa freitas e francisco comercio de produtos nutricionais Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

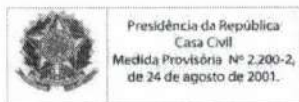
¹**Código de Autenticação Digital:** 158840803215886690836-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6fd77b465709f5b49188a1173348805e15ec18603c2cfff0efcc313fe47d1105a2927a8139b73a30a97a79abb7c3121ca6bf0f2a7ae9328478049b705b15261b



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
 BRASIL - AV. BRASIL, 1300 - FLORESTA

ANTONIO FRANCISCO NETO

CPF: 28394150 SSP MG
 DATA NASCIMENTO: 08/05/1957
 ENDEREÇO: BELMIRO ALBERTO NETO
 DALTEA GOMES NETO

PORTARIA: [] AGE: [] CATEGORIA: []
 VALIDADE: 18/05/2022 11/03/1997

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1489222561

REGISTRO PLASTIFICAR
 1489222561

ASSINATURA DE PORTADOR: [] DATA EMISSÃO: 19/05/2017
 LOCAL: MURIAE, MG
 Registro de Min. Francisco Assis Araújo
 Diretor DE TRAMITE: 02099049624
 02513328245

MINAS GERAIS

Ballonera

Edp. [Signature]

[Signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158840803218978966645>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 158840803218978966645-1
 Data: 08/03/2021 08:32:49
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF92688-KFOB;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de março de 2021 08:36:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tpb.jus.br>. O presente documento não possui validade jurídica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa freitas e francisco comercio de produtos nutricionais ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa freitas e francisco comercio de produtos nutricionais ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a freitas e francisco comercio de produtos nutricionais ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2022 13:39:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa freitas e francisco comercio de produtos nutricionais ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

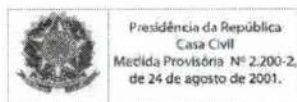
¹Código de Autenticação Digital: 158840803218978966645-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6fd77b465709f5b49188a1173348805e1c47b0c200e548ee3e5677707a49c7adbe0e933094b94267dc9774c3bc1b7185a6bf0f2a7ae9328478049b705b15261b



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

214

31 03716 1304

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
Rua Barão do Monte Alto, nº 125- Sala 314 - Centro
Muriae/MG-CEP: 36.880-000

CONTRATO SOCIAL

Peço presente instrumento, **FERNANDA FREITAS CANÊDO TEIXEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, nascida em 05/02/1975, natural de Muriae/MG, filha de Cristiano Augusto Bicalho Canêdo e de Menta da Consolidação Freitas Canêdo, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.382.509 expedida pelo SSP/MG e CPF nº 043.026.287-66, residente na Rua Lecyr Goulart Silva, nº 15, apto 301, bloco 2, Bairro Coronel Brazilho, em Muriae/MG - CEP 36.880-000; **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, separado judicialmente, médico, nascido em 08/05/1957, natural de Ribeiro Junqueira/MG, filho de Belmiro Alberto Neto e de Dalila Gomes Neto, portador da Carteira de Identidade nº MG-994.150 expedida pela SSP/MG e CPF nº 331.168.226-72, residente na Rua Alfredo Bicalho, nº 120 - Apto 204, Centro em Muriae/MG - CEP 36.880-000; resolvo em comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social será **"NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA"**, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 125 sala 314, Centro, em Muriae/MG, CEP 36.880-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá por objetivo a distribuição e venda de produtos para alimentação oral, enteral e parenteral.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social subscrito neste ato pelos sócios é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente no país, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTA	PERCENTUAL	VALOR
Fernanda Freitas Canêdo Teixeira	10.000	50,00%	10.000,00
Antônio Francisco Neto	10.000	50,00%	10.000,00
TOTAL	20.000	100,00%	20.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

EXATA ASSESSORIA CONTÁBIL
Rua Barão do Monte Alto, nº 70- sala 304, Centro em Muriae/MG te. 32 3722-3509



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - ME, Nire 31207200900, foi deferido e arquivado sob o nº 31207200900 em 03/02/2005. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151001415831 e o código de segurança zygP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2015 por Mairany de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

31 03716 1303

JUCEM - UD58
ACIL - LEONARDA
05/661.368-7



ATO ASSENTE
MÉRICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº. 3120720090-00.
DATA: 03/02/2005 PROTOCOLO: 056613687
MUNICÍPIO DE REGISTRAÇÃO: MURIAE/MG
MUNICÍPIO DE REGISTRAÇÃO: MURIAE/MG

Nome: **NUTRIR Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional**
Local: **MURIAE**
Data: **16.01.2005**

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: **Suzandra Freitas Canêdo Siqueira**
Assinatura: *Suzandra Freitas Canêdo Siqueira*
Telefone de contato: **99861900 / 3293300**
ROBERTA ALEXANDRE

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO VAS	CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	090	Contrato

Veja instruções de preenchimento a Taboia 2

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) (igual(is) ou semelhante(s)):
 SIM NÃO NÃO SE APPLICA
 Processo em ordem: A decisão. Data

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexas)
 Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexas)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	6ª Exigência	7ª Exigência	8ª Exigência	9ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

03.02.2005

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexas)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	6ª Exigência	7ª Exigência	8ª Exigência	9ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:
 J.C. 352713/05
 956.0000021
 Presidente da Junta: *[Assinatura]*
 Presidente do Conselho: *[Assinatura]*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - ME, Nire 31207200900, foi deferido e arquivado sob o nº 31207200900 em 03/02/2005. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151001415831 e o código de segurança zygP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2015 por Mairany de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

314

**NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**

Rua Barão do Monte Alto, nº 125- Sala 314 - Centro
Muriaé/MG-CEP: 36.860-000

31 03716 1305

CLÁUSULA QUARTA: A administração da Sociedade bem como o uso do nome empresarial cabe a ambos os sócios, que assinam em conjunto ou separadamente, sempre em negócios de interesse da mesma, com atribuições de Sócios-Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único - Pelo exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", cujo valor será fixado de acordo com o Regulamento do Imposto de Renda e contabilizado como despesas gerais sob título de "Retirada Pró-Labore".

CLÁUSULA QUINTA: As Deliberações tomadas que modifiquem bens, direitos e a administração da Sociedade, só serão consideradas válidas e acolhidas com a aprovação dos sócios que representem o Capital Social da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade terá duração por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 16 de Janeiro de 2.005, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios, a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados nos Códigos Civil e Comercial Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro primeiros meses após o término de cada exercício social em 31 de Dezembro, será realizada uma reunião dos sócios, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ficando ainda estabelecido que, se for o caso será indicado Novo Administrador e ainda serão tomadas outras deliberações, que se fizerem necessárias para o bom desempenho das atividades sociais.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacem de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

Parágrafo Único: As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo extinção do estabelecimento sede;
- b) por decisão dos sócios que representem a maioria do Capital Social da Empresa.

CLÁUSULA NONA: A Sociedade somente de dissolverá mediante, consenso entre ambos os sócios. No caso de falecimento de quaisquer das partes, será observado o que dispuser o Código de Processo Civil.

EXATA ASSESSORIA CONTÁBIL

Rua Barão do Monte Alto, nº 70- sala 304, Centro em Muriaé/MG te. 32.3722-9509

314

**NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**

Rua Barão do Monte Alto, nº 125- Sala 314 - Centro
Muriaé/MG-CEP: 36.860-000

31 03716 1306

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Muriaé, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

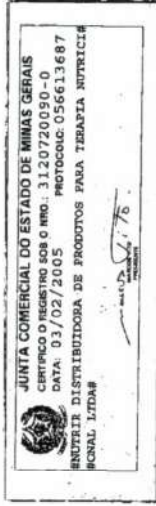
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18/11/1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto Lei nº 1.800 de 30/01/1996 e pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam um só efeito, sendo a primeira via para o devido registro na Junta Comercial do estado de Minas Gerais - JUCEMG e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Muriaé/MG, 16 de Janeiro de 2005.

Fernanda Fátima Capêto Teixeira
CPF 043.026.287-66

Antônio Francisco Neto
CPF 331.189.226-73



EXATA ASSESSORIA CONTÁBIL

Rua Barão do Monte Alto, nº 70- sala 304, Centro em Muriaé/MG te. 32.3722-9509



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fomento de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)

31207200900

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **LIM(OA) SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº ECN/REMP



J193282815341

Nº DE VÍAS DO ATO	CODIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERAÇÃO
	051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: **MURIAE**
 Local: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____
 Data: **15.Abril.2019**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

Norme(s) Empresarial(is) (igual(is) ou semelhante(s)):
 SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão

DECISÃO SINGULAR	DECISÃO COLEGADA
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM Data: ___/___/___ Responsável: _____ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Processo deferido, Publique-se e arquivar-se. <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Processo indeferido, Publique-se. <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM Data: ___/___/___ Responsável: _____ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Processo deferido, Publique-se e arquivar-se. <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Processo indeferido, Publique-se. <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

DECISÃO COLEGADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) SIM NÃO

Processo deferido, Publique-se e arquivar-se. SIM NÃO

Processo indeferido, Publique-se. SIM NÃO

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Vogal Presidente da Turma Vogal Vogal

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certidão registrada sob o nº 7267496 em 16/04/2019 da Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA.
 Nire 31207200900 e protocolo 191643602 - 15/04/2019. Autenticação: BE6B42F3A9F93B8BF9FDC75A4418A8E5A1691D. Matriny de Paula
 Bornim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/164.360-2 e o código de
 segurança hvDm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Matriny de Paula Bornim - Secretária-Geral.
 pág. 1/8



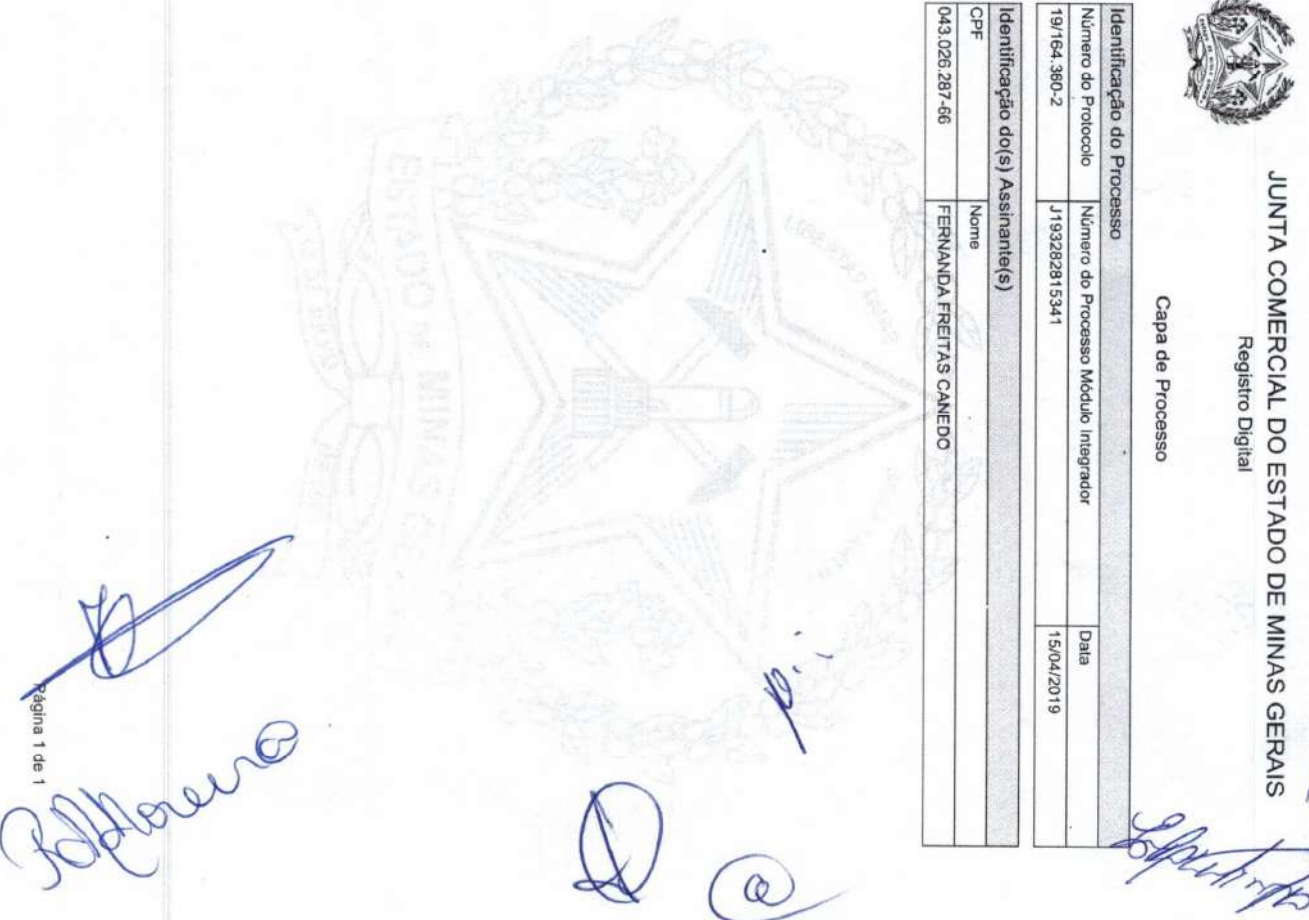
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo	Número do Processo	Módulo Integrador	Data
19/164.360-2	J193282815341		15/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certidão registrada sob o nº 7267496 em 16/04/2019 da Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA.
 Nire 31207200900 e protocolo 191643602 - 15/04/2019. Autenticação: BE6B42F3A9F93B8BF9FDC75A4418A8E5A1691D. Matriny de Paula
 Bornim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/164.360-2 e o código de
 segurança hvDm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Matriny de Paula Bornim - Secretária-Geral.
 pág. 2/8

**8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA ME**
CNPJ 07.220.279/0001-68

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **FERNANDA FREITAS CANEDO**, brasileira, residente e domiciliada na Praça Rui Barbosa, nº 228, apto 202, Centro, Petrópolis- Rio de Janeiro, CEP 25.685-050, portadora da Carteira de Identidade M-7.382.509, expedição SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 043.026.287-66 e **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, separado judicialmente, médico, natural de Ribeiro Junqueira- Minas Gerais, nascido em 08/05/1947, residente e domiciliado na Rua Sebastião Abrantes, nº125, apto 201, Centro, Muriaé- Minas Gerais, CEP 36.880-025, portador da Carteira de Identidade MG- 994.150, expedição SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 331.189.226-72, únicos sócios da sociedade empresária limitada **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ 07.220.279/0001-68, com sede em Muriaé- Minas Gerais, na rua Barão do Monte Alto, nº 125, loja 12 e loja 13, Centro, CEP 36.880-018, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE nº 3120720090-0, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, o que fazem nas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade vem por meio deste ato, realizar alteração contratual devido a mudança do endereço da mesma, que passará a exercer suas atividades na **RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 380, LOJA A, BARRA, MURIAÉ- MINAS GERAIS, CEP 36.884-004.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA ME**
CNPJ Nº 07.220.279/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continua girando sob o nome empresarial de **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA ME**, com sua sede estabelecida na **RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 380, LOJA A, BARRA, MURIAÉ- MINAS GERAIS, CEP 36.884-004.** (Art. 977, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade continua sendo o de: **Distribuição e venda de produtos para alimentação oral e enteral, comércio atacadista de correlatos, tais como: equipamentos, adaptadores, frascos, sonda enteral, alguns de equipamentos médicos e hospitalares sem operador, tais como: bomba de infusão contínua.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da sociedade continua sendo de **R\$20.000,00** (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que se encontram totalmente integralizadas, ficando assim distribuídas conforme abaixo:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Antônio Francisco Neto	10.000	R\$10.000,00	50%
Fernanda Freitas Canedo	10.000	R\$10.000,00	50%
TOTAL	20.000	R\$20.000,00	100%

(Art. 987, III, CC/2002)

**8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA ME**
CNPJ 07.220.279/0001-68

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade ficará sob responsabilidade dos sócios **ANTÔNIO FRANCISCO NETO** e **FERNANDA FREITAS CANEDO**, com os mais plenos poderes e atribuições para assinar todos e quaisquer documentos para todas e quais finalidades, perante clientes, fornecedores, repartições públicas em geral, entidades de economia mista e quaisquer outras entidades, estabelecimentos de crédito em geral, podendo constituir mandatários para interesses sociais, bem como onerar de qualquer forma os bens da sociedade, inclusive, com penhor ou hipoteca, vedada, no entanto a utilização do nome da sociedade em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá aos administradores, assinando em conjunto, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em **03 de fevereiro de 2005**, com prazo indeterminado, sendo o término do exercício em 31 de dezembro de cada ano. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou intertaliado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou reinvésindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declararam sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Cartório registro sob o nº 7267498 em 16/04/2019 de Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, Nire 31207200900 e protocolo 191643802 - 15/04/2019. Autenticação: BE8B842F3A8F93B8BF9DFC75A4418ABE5A1691D. Marney da Paula Borlim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.ng.gov.br> e informe nº do protocolo 19/164.380-2 e o código de segurança hvOm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Marney da Paula Borlim - Secretária-Geral. Pág. 3/8

Ferreira

Marney da Paula Borlim

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Cartório registro sob o nº 7267498 em 16/04/2019 de Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, Nire 31207200900 e protocolo 191643802 - 15/04/2019. Autenticação: BE8B842F3A8F93B8BF9DFC75A4418ABE5A1691D. Marney da Paula Borlim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.ng.gov.br> e informe nº do protocolo 19/164.380-2 e o código de segurança hvOm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Marney da Paula Borlim - Secretária-Geral. Pág. 4/8

Marney da Paula Borlim



8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA ME
CNPJ 07.220.27/0001-68

ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Muriaé- Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Muriaé - Minas Gerais, 12 de abril de 2019.

Processo assinado digitalmente pelos sócios: **FERNANDA FREITAS CANEDO**, portadora da Carteira de Identidade M-7.382.509, expedição SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 043.026.287-66 e **ANTONIO FRANCISCO NETO**, portador da Carteira de Identidade MG- 994.150, expedição SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 331.189.226-72.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital
Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
19/164-360-2	J193282815341
	Data
	15/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
331.189.226-72	ANTONIO FRANCISCO NETO
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Fernanda Freitas Canedo' and another that appears to be 'Antonio Francisco Neto'. There are also some circular marks and initials.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, de nire 3120720090-0 e protocolado sob o número 19/164.360-2 em 15/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7267496, em 16/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucecmg.mg.gov.br/Portal/paginas/imagens/ProcessoValidacao.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO	

Documento Principal		
CPF	Nome	Assinante(s)
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO	
331.189.226-72	ANTONIO FRANCISCO NETO	

Belo Horizonte, Terça-feira, 16 de Abril de 2019



Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
CPF 656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 16 de Abril de 2019

Marinely de Paula Bomfim

Edineia Maria de Souza

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2022

PROCESSO N° 085/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO

A Pessoa Jurídica Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.220.279/0001-68, com sede Rua Presidente Getúlio Vargas, Barra, Loja A N° 380 - Muriaé - MG, neste ato representada pelo Sr. Antônio Francisco Neto, portador da Carteira de Identidade nº. M - 994.150, inscrito no CPF sob o nº. 331.189.226-72, brasileiro, separado judicialmente, sócio e proprietário, e a Sra. Fernanda Freitas Canedo, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.382.509, inscrita no CPF sob o nº 043.026.287-66, brasileira, casada, sócia e proprietária, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Muriaé – MG, 09 Agosto de 2022

07.220.279/0001-68

**NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 380 - LOJA A,
BARRA - CEP: 36.884-004
MURIAÉ - MG

Almeida da Silva Moreira

Fernanda Freitas Canedo
Sócia Proprietária
RG - M-7.382.509
CPF nº 043.026.287-66

[Handwritten signature]

Antônio Francisco Neto

Antônio Francisco Neto
Sócio Proprietário
RG - M- 994.150
CPF nº 331.189.226-72

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ 07.220.279/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/02/2005	Data de Início de Atividade 03/02/2005	
Endereço Completo: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 380 LOJA A - BAIRRO BARRA CEP 36884-004 - MURIAE/MG			
Objeto Social: DISTRIBUICAO E VENDA DE PRODUTOS PARA ALIMENTACAO ORAL E ENTERAL, COMERCIO ATACADISTA DE CORRELATOS TAIS COMO EQUIPOS, ADAPTADORES, FRASCOS, SONDAS ENTERAL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR, TAIS COMO BOMBA DE INFUSAO CONTINUA.			
Capital Social: VINTE MIL REAIS	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: VINTE MIL REAIS	R\$ 20.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador
331.189.226-72	ANTONIO FRANCISCO NETO	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome		Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx		xxxxxxx
Situação: ATIVA	Status: XXXXXXXX		
Último Arquivamento: 30/03/2021	Número: 8453300		
Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP	NADA MAIS#		

Belo Horizonte, 13 de Julho de 2022 15:07

Marinely de Paula Bompim
 MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C220001835571 e visualize a certidão)

22/356.752-3



Ministério de Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31207200900

2062

T - REQUERIMENTO

LIM(OA) SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FONEEMP

MGNZ168902034



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QDTE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	EMPLACAMENTO DE EPP
1	316				

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: MURIAE
Local: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

25 Março, 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Processo em Ordem A decisão

Nome(s) Empresarial(is) (igual(is) ou semelhante(s)):
 SIM NÃO

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 SIM NÃO

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 SIM NÃO

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 SIM NÃO

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
Processo indeferido. Publique-se.

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	21/313.924-3
Número do Processo Módulo Integrador	MGNZ168902034
Data	24/03/2021
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	043.026.287-66
Nome	FERNANDA FREITAS CANEDO



ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- () Empresário
 () Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
 (X) Sociedade Empresária

Limº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os Administradores, **FERNANDA FREITAS CANEDO** e **ANTONIO FRANCISCO NETO** da empresa **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**, com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 380 Loja A, Bairro Barra, CEP 36.884-004, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF sob o nº 07.220.279/0001-68, NIRE 31.2072009900, vem declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**.

b) (X) O movimento da receita bruta anual da empresa **no exercício anterior não excedeu**

ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Muriaé, 24 de Março de 2021.

FERNANDA FREITAS CANEDO

ANTONIO FRANCISCO NETO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/313.924-3	MGN2168802034	24/03/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
331.189.226-72	ANTONIO FRANCISCO NETO	
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, de NIRE 31207200900 e protocolado sob o número 21/313.924-3 em 24/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8453300, em 30/03/2021. O ato foi defendido eletronicamente pelo examinador Sebastião Domingos da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.juceamg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessosUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
043.028.287-88	FERNANDA FREITAS CANEDO	
Documento Principal		
CPF	Nome	Assinante(s)
043.028.287-88	FERNANDA FREITAS CANEDO	
331.189.228-72	ANTONIO FRANCISCO NETO	

Belo Horizonte, terça-feira, 30 de março de 2021

Documento assinado eletronicamente por Sebastião Domingos da Silva, Servidor(a) Pública(a), em 30/03/2021, às 17:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Juceamg informando o número do protocolo 21/313.924-3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi defendido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
CPF 873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 30 de março de 2021

Marinely de Paula Bomfim
Sebastião Domingos da Silva
Antonio Francisco Neto



Life nutri
NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA - ORAL E ENTERAL

LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ 28.738.688/0001-20
IE 003.050.729.00.03

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022
REGISTRO DE PREÇOS

ABERTURA: 09/08/2022 ÀS 08:00 HORAS


PROPONENTE: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME
CNPJ: 28.738.688/0001-20
ENDEREÇO: R MAJOR QUERINO, 135 - RESIDENCIAL SANTA RITA, POUSO ALEGRE/MG
TELEFONE: (35) 3421 - 7445
EMAIL: viviane.torquetti@lifenuutri.com.br / contratos@lifenuutri.com.br



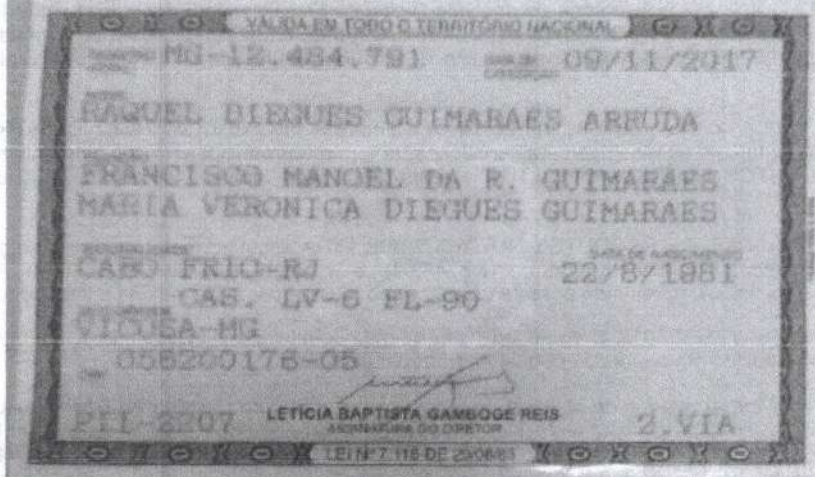
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME, CNPJ: 28.738.688/0001-20, SEDIDA NO ENDEREÇO AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 310 - BAIRRO JARDIM ALVORADA - CEP: 37.553-418 - POUSO ALEGRE/MG, POR INTERMÉDIO DA SUA PROCURADORA A SRTA RAQUEL DIEGUES GUIMARÃES ARRUDA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. RG 12.484.791 E O CPF Nº 056.200.176-05, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE, NA PRESENTE DATA, **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, EM OEDIÊNCIA AO ART. 4º, INC. VII DA LEI Nº 10.520/02.

POUSO ALEGRE, 09 DE AGOSTO DE 2022


LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 28.738.688/001-20
RAQUEL DIEGUES GUIMARÃES ARRUDA
PROCURADORA
CPF: 056.200.176-05 RG 12.484.791





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/85663006217463336786>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 12:07:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA a responsável, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 09:07:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 85663006217463336786-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b52458eacde576514bfaf5736f89f7fd706b8a7c54cecc8290b266e95212dd23d3fbb17c69f51a5950e05e08cc14599b57



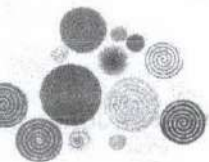
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials and marks



Life nutri

LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ 28.738.688/0001-20
IE 003.050.729.00.03

PROCURAÇÃO

A empresa **Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda.**, estabelecida Rua Major Querino, 135, Bairro Residencial Santa Rita, no município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.738.688/0001-20, neste ato representada pela sócia administradora Leticia Leone Simões, brasileira, casada, nutricionista, residente a Rua Antônio Josué Laraia, nº 100, Bloco 1 Apartamento 11, Jardim Flamboyant, no município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, inscrita no C.P.F. sob o nº 034.274.546-81 e portadora do RG nº M – 7.977.718, expedida pela SSP/MG, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui sua procuradora, **Raquel Diegues Guimaraes Arruda**, brasileira, solteira, representante comercial, residente a Avenida Olegário Maciel, nº 1889, Apto 404, Bairro Paineiras, no município de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, inscrita no C.P.F. sob o nº 056.200.176-05 e portadora do RG nº MG – 12.484.791, expedida pela SSP/MG,, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos **FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS**, praticar atos necessários para representar a outorgante nas licitações em geral, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para interpor, desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, enfim, todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.



Pouso Alegre – MG, 24 de junho de 2021.

3º OFÍCIO *Leone*

Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda

CNPJ: 28.738.688/0001-20

Leticia Leone Simões

Sócia Administradora

CPF: 034.274.546-81

RG: M- 7-977-718 SSP/MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de (EST37694) LETICIA LEONE SIMÕES
em testemunho da verdade.
POUSO ALEGRE, 24/06/2021 15:08:14 17160
SELO DE CONSULTA: EST37694
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6019.9507.0687.4055
Quantidade de atos praticados: 01
Mo(s) praticado(s) por RENAN RAMOS DA SILVA - ESCRIVENTE
Emol: R\$5,82 TF: R\$1,81 Total R\$7,63 ISS: R\$0,29
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Raquel Diegues Guimaraes Arruda
Leone

Filial: Av. Alberto de Barros Cobra, 310 - Jardim Alvorada
Pouso Alegre / MG - CEP 37.553-418

(35) 3421-7445

comercial@lifenutri.net

os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/85660607218615619801>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 85660607218615619801-1
Data: 06/07/2021 15:48:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT63972-SR2T

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em terça-feira, 6 de julho de 2021 16:00:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 08:54:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 85660607218615619801-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b569435fd8b9f69a697a6c1a20869553e82d57f6584f2777b1c02530cf7851c51efb
b17c69f51a5950e05e08cc14599b57



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
17462.307-1	J172339332505
	Data
	26/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

T - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A) SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**
LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar de Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar de Comércio: **2062**
 Nº FCN/REMP: **J172339332505**

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QI DE DESCRIÇÃO DO ATO/ EVENTO
1	090	CONTRATO
	315	1 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: **BOIUSO ALEGRE**
 Local: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____
 Data: **26 Setembro 2017**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA
 Nome(s) Empresarial(ais) (iguais) ou semelhante(s): _____
 SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão _____
 Data: ____/____/____
 Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Responsável _____ Data: ____/____/____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Responsável _____ Data: ____/____/____

OBSERVAÇÕES

Vogel _____ Vogal _____
 Presidente da _____ Turna _____



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LEONE E SALLES
COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS
LTDA

1. CAROLINA SALLES MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 10/01/1980, nº do CPF 044.447.686-57, documento de identidade MG-10.973.479, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CONSTANTE MARCASSA, número 320, bairro / distrito PARQUE VIVALDI LEITE RIBEIRO, município POCOS DE CALDAS - MINAS GERAIS, CEP 37.701-187 e

2. SEBASTIAO MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 007.702.566-00, documento de identidade M-42757, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CORREIA NETO, número 671, bairro / distrito CENTRO, município POCOS DE CALDAS - MINAS GERAIS, CEP 37.701-016 e

3. LETICIA LEONE SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 07/05/1979, nº do CPF 034.274.546-81, documento de identidade M-7.977.718, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ANTONIO JOSUE LARAIA, número 100, BLOCO 01 APT 11, bairro / distrito JARDIM FLAMBOYANT, município POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS, CEP 37.557-232.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMO POR EXEMPLO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, número 310, bairro / distrito JARDIM ALVORADA, município POUSO ALEGRE - MG, CEP 37.553-418.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 21/09/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CAROLINA SALLES MARQUES	13.500	13.500,00
SEBASTIAO MARQUES	3.000	3.000,00
LETICIA LEONE SIMOES	13.500	13.500,00
TOTAL	30.000	30.000,00



MÓDULO ANEXO Nº 1332905 J1723032505



MG01962561

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LEONE E SALLES
COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS
LTDA

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia LETICIA LEONE SIMOES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de POUSO ALEGRE para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J1723032505



MG01962561

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LEONE SALLÉS
COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS
LTDA

POUSO ALEGRE, 21 de Setembro de 2017.

CAROLINA SALLÉS MARQUES

Sócio

SEBASTIAO MARQUES

Sócio

LETICIA LEONE SIMOES

Sócio/Administrador

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and symbols]



Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
17/462.307-1	J172339332505
	Data
	26/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.447.686-57	CAROLINA SALLÉS MARQUES
007.702.566-00	SEBASTIAO MARQUES
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Imo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, estabelecida na (o) AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 310 bairro JARDIM ALVORADA, POUSO ALEGRE, MG CEP: 37.553-418, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

POUSO ALEGRE - MG, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

CAROLINA SALLES MARQUES : Sócio

SEBASTIAO MARQUES : Sócio

LETICIA LEONE SIMOES : Sócio/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: J172339332505 MG61962581

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
17/462.307-1	J172339332505
	Data
	26/09/2017
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
044.447.686-57	CAROLINA SALLES MARQUES
007.702.566-00	SEBASTIAO MARQUES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de nire 31210938736 e protocolado sob o número 17/462.307-1 em 26/09/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31210938736, em 27/09/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portaiservicos.jucecmg.mg.gov.br/Portal/pages/magemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES	

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)
044.447.686-57	CAROLINA SALLES MARQUES	
007.702.566-00	SEBASTIAO MARQUES	
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES	

ENQUADRAMENTO

CPF	Nome	Assinante(s)
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES	
044.447.686-57	CAROLINA SALLES MARQUES	
007.702.566-00	SEBASTIAO MARQUES	

Belo Horizonte, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2017

Paula Bomfim

Letícia Leone Simões

Carolina Salles Marques

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
CPF	
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2017



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (de cada filial, quando a sede for em outra UF)
31210938736
Código da Natureza Jurídica
2062
Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.-ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requerer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



J183742736854

Nº DE VÍAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QI DE ALTERAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	1	SAÍDA DE SOCIEDADMINISTRADOR

POLISIALEGRE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

21 Janeiro 2018
Data

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) [iguais] ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem A decisão

NÃO		SIM		Responsável	
Data	Responsável	Data	Responsável	Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência		3ª Exigência		4ª Exigência		5ª Exigência	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência		3ª Exigência		4ª Exigência		5ª Exigência	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Data: ____/____/____

Vogal _____
Presidente da _____ Turma



OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/107.188-6	J183742736854	21/02/2018
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES	

(Handwritten signatures and marks)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME

Ementa:

- Demissão de Sócio;
- Consolidação Contratual.

CAROLINA SALLES MARQUES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 044.447.686-57 e da Cédula de Identidade nº MG-10.973.479, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Constante Marcassa, nº 320, Bairro Parque Vivaldi Leite Ribeiro – CEP 37.701-187, Poços de Caldas – MG;

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Josué Laraia, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG;

SEBASTIÃO MARQUES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do CPF nº 007.702.566-00 e da Cédula de Identidade nº M-42757, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Correia Neto, nº 671, Bairro Centro – CEP 37.701-016, Poços de Caldas – MG;

Únicos sócios componentes da sociedade legalmente constituída, denominada de **LEONE E SALLES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME**, com sede e domicílio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Av. Alberto de Barros Cobra, nº 310, bairro Jardim Alvorada, CEP: 37.553-418, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº 3121093873-6, e CNPJ nº 28.738.688/0001-20.

Resolvem, de comum acordo, promover a Alteração mediante as ementas em epígrafe:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Da Demissão do Sócio:

Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **SEBASTIÃO MARQUES**, já qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Da Cessão e Transferência de Quotas:

O sócio cedente, **SEBASTIÃO MARQUES** que possuía 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais) cede e transfere 1.500 (mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a sócia **CAROLINA SALLES MARQUES**, ficando esta com um total de 15.000 (quinze mil) quotas.

[Handwritten signatures and initials]

O sócio cedente também cede e transfere 1.500 (mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a sócia **LETICIA LEONE SIMÕES**, ficando esta com um total de 15.000 (quinze mil) quotas.

O sócio cedente declara ter recebido todos os seus direitos, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar, seja a que título for, ficando assim o novo quadro societário:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL	%
CAROLINA SALLES MARQUES	15.000	R\$15.000,00	50
LETICIA LEONE SIMÕES	15.000	R\$15.000,00	50
TOTAL	30.000	R\$30.000,00	100

(art.997, inc.III e art.1055 do Código Civil).

Das demais cláusulas contratuais:

Deliberam as sócias, transcreverem as cláusulas constantes do instrumento anterior, algumas com nova redação meramente adaptada à nova realidade social e aos termos do novo Código Civil Brasileiro (Lei 10406 de 10/01/2002), o que doravante, se constituirá em sua:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CAROLINA SALLES MARQUES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 044.447.686-57 e da Cédula de Identidade nº MG-10.973.479, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Constante Marcassa, nº 320, Bairro Parque Vivaldi Leite Ribeiro – CEP 37.701-187, Poços de Caldas – MG;

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Josué Laraia, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEONE E SALLES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME**, com sede e domicílio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Av. Alberto de Barros Cobra, nº 310, bairro Jardim Alvorada, CEP: 37.553-418, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº 3121093873-6, e CNPJ nº 28.738.688/0001-20.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios, mediante alteração contratual assinada em conjunto ou isoladamente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social é comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, suplementos varejista e atacadista de produtos alimentícios como por exemplo, suplementos



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

alimentares e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Setembro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art.997, Inc II, do código Civil).

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL.	%
CAROLINA SALLES MARQUES	15.000	R\$ 15.000,00	50%
LETICIA LEONE SIMÕES	15.000	R\$ 15.000,00	50%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

(art.997, Inc III e art.1055 do Código Civil)

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056 e 1057, do Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do CC.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade cabe a sócia LETICIA LEONE SIMÕES, com os poderes e atribuições de **Sócia Administradora**, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico financeiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios serão obrigados a repor os lucros e as quantias retiradas a qualquer título, ainda que ajuizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo da empresa.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labores", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interdiado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os Administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.041, § 1º, do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito ao foro de POUZO ALEGRE - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente ato:
CAROLINA SALLES MARQUES, LETICIA LEONE SIMÕES e SEBASTIÃO MARQUES.

Pouso Alegre – MG, 20 de Fevereiro de 2018.

CAROLINA SALLES MARQUES

LETICIA LEONE SIMÕES

SEBASTIÃO MARQUES



Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
18/107.188-6	J183742736854
Data	
21/02/2018	
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
044.447.686-57	CAROLINA SALLES MARQUES
007.702.566-00	SEBASTIAO MARQUES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, de nire 3121093873-6 e protocolado sob o número 18/107.188-6 em 21/02/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6540152, em 12/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
044.447.686-57	CAROLINA SALLES MARQUES
007.702.566-00	SEBASTIAO MARQUES

Belo Horizonte, Segunda-feira, 12 de Março de 2018



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.856-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Bele Horizonte, Segunda-feira, 12 de Março de 2018



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro e Arquivamento de Empresas e Sociedades
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210938736	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A), SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MG2000033460

Nº DE VÍAS DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRICAO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

POUSO ALEGRE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

13 Fevereiro 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhança(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem A decidida

NÃO _____ Data Responsável NÃO _____ Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____ Data _____ Vogal _____ Presidente da _____ Turno _____ Vogal _____

OBSERVAÇÕES

Bele Horizonte, Segunda-feira, 12 de Março de 2018



Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	20/075.465-3
Número do Processo Módulo Integrador	MGP2000033460
Data	13/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	072.500.226-36
Nome	JOÃO GABRIEL LEONE PAIVA
CPF	034.274.546-81
Nome	LETICIA LEONE SIMCOES

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME

Ementa:

- Abertura de Filial;
- Alteração de Endereço Matriz;
- Alteração de Atividade;
- Consolidação Contratual.

JOÃO GABRIEL LEONE PAIVA, brasileiro, estudante, solteiro, portador do CPF nº 072.500.226-36 e da Cédula de Identidade nº MG-18.994.694, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Josué Laranja, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Josué Laranja, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG;

Únicos sócios componentes da sociedade legalmente constituída, denominada de LEONE E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Av. Alberto de Barros Cobra, nº 310, bairro Jardim Alvorada, CEP: 37.553-418, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº. 3121093873-6, e CNPJ nº. 28.738.688/0001-20.

Resolvem, de comum acordo, promover a Alteração mediante as ementas em epígrafe:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Da Abertura de Filial:

Abre-se neste ato uma filial com sede e domicílio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Av. Alberto de Barros Cobra, nº 310, bairro Jardim Alvorada, CEP: 37.553-418.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Da Alteração de Endereço Matriz:

Altera-se neste ato o endereço para rua Major Queririno, n 135, Residencial Santa Rita Pouso Alegre - MG, CEP:37.558-735.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA:
Da Alteração de Atividade:**

Passa a ser neste ato artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios como por exemplo suplementos alimentares e comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de calçados, comércio atacadista de calçados e de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança.

Das demais cláusulas contratuais:

Deliberam as sócias, transcreverem as cláusulas constantes do instrumento anterior, algumas com nova redação meramente adaptada à nova realidade social e aos termos do novo Código Civil Brasileiro (Lei 10406 de 10/01/2002), o que doravante, se constituirá em sua:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO GABRIEL LEONE PAIVA, brasileiro, estudante, solteiro, portador do CPF nº 072.500.226-36 e da Cédula de Identidade nº MG-18.994.694, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Josué Laraia, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Josué Laraia, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEONE E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME**, com sede e domicílio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº. 3121093873-6, e CNPJ nº. 28.738.688/0001-20;

Filial com sede e domicílio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Av. Alberto de Barros Cobra, nº 310, bairro Jardim Alvorada, CEP: 37.553-418.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios, mediante alteração contratual assinada em conjunto ou isoladamente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da sociedade é comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de produtos alimentícios como por exemplo, suplementos



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

alimentares e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Setembro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art.997, Inc II, do código Civil).

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JOAO GABRIEL LEONE PAIVA	300	R\$ 300,00	1,00%
LETICIA LEONE SIMÕES	29.700	R\$ 29.700,00	99%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

(art.997, inc. III e art.1055 do Código Civil)

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1056 e 1057, do Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do CC.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade cabe a sócia **LETICIA LEONE SIMÕES**, com os poderes e atribuições de **Sócia Administradora**, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico financeiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios serão obrigados a repor os lucros e as quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labores", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito ao foro de POUZO ALEGRE - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente ato: **JOAO GABRIEL LEONE PAIVA, LETICIA LEONE SIMÕES.**

Pouso Alegre - MG, 13 de Fevereiro de 2020.

JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

LETICIA LEONE SIMÕES

João Gabriel Leone Paiva
Leticia Leone Simões

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/075.465-3	MGP2000033460	13/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/075.465-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7718119 em 14/02/2020 da empresa 312.1093873-6 LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(is):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190273986-8	28.738.983/0002-01	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA 310 - BAIRRO JARDIM ALVORADA CEP 37553-418 - POUISO ALEGRE/MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de NIRE 312.1093873-6 e protocolado sob o número 20/075.465-3 em 13/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7718119, em 14/02/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marneily de Paula Borfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceemg.mg.gov.br/PortalPagamentos/ProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES	
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA	

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES	
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA	

Belo Horizonte, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020



14 de fev de 2020



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
038.216.506-66	ANA CAROLINA DIAS MAULER BENTO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Belo Horizonte, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

[Handwritten signature]

Ministério da Economia
Secretaria de Governo
Departamento Nacional de Registros
Secretaria de Estado de Minas Gerais

Nº da Matricula do Agente Auxiliar do Comércio: 2062

Código de Natureza Jurídica: 2062

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): 31210938736

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	023	1	ALTERACAO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



FOZS/ALEGRE
Local
18.JANEIRO.2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) / igual(ais) ou semelhante(s): _____

SIM NÃO SIM NÃO

Responsável _____ Data ____/____/____

Responsável _____ Data ____/____/____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Responsável _____ Data ____/____/____

Responsável _____ Data ____/____/____

OBSERVAÇÕES

Vogal _____ Turna _____

Vogal _____ Turna _____





Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/071.042-2	MGP2200039975	10/02/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA	
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES	

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

-ME

Ementa:

- Abertura de Filial;
- Consolidação Contratual.

JOÃO GABRIEL LEONE PAIVA, brasileiro, estudante, solteiro, portador do CPF nº 072.500.226-36 e da Cédula de Identidade nº MG-18.994.694, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio José Laranja, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio José Laranja, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG;

Únicos sócios componentes da sociedade legalmente constituída, denominada de **LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME**, com sede e domicílio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº. 3121093873-6, e CNPJ nº. 28.738.688/0001-20.

Resolvem, de comum acordo, promover a Alteração mediante as ementas em epígrafe:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Da Abertura de Filial:

Abre-se neste ato uma filial com sede e domicílio na cidade de Contagem – MG, na Av. Prefeito Gil Dimiz, nº 646, Sala 302 bairro Fonte Grande, CEP: 32.013-650.

Das demais cláusulas contratuais:

Deliberam as sócias, transcreverem as cláusulas constantes do instrumento anterior, algumas com nova redação meramente adaptada à nova realidade social e aos termos do novo Código Civil Brasileiro (Lei 10406 de 10/01/2002), o que doravante, se constituirá em sua:



[Assinaturas manuscritas]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO GABRIEL LEONE PAIVA, brasileiro, estudante, solteiro, portador do CPF nº 072.500.226-36 e da Cédula de Identidade nº MG-18.994.694, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Josué Laráia, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Josué Laráia, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME**, com sede e domicílio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº. 3121093873-6, e CNPJ nº. 28.738.688/0001-20;

Filial I com sede e domicílio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Av. Alberto de Barros Cobra, nº 310, bairro Jardim Alvorada, CEP: 37.553-418, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº. 31902739966-8, e CNPJ nº. 28.738.688/0002-01;

Filial II com sede e domicílio na cidade de Contagem – MG, na Av. Prefeito Gil Diniz, nº 646, Sala 302, bairro Fonte Grande, CEP: 32.013-650.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios, mediante alteração contratual assinada em conjunto ou isoladamente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social é comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios como por exemplo, suplementos alimentares e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Setembro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art.997, Inc II, do código Civil).

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JOAO GABRIEL LEONE PAIVA	300	R\$ 300,00	1,00%
LETICIA LEONE SIMÕES	29.700	R\$ 29.700,00	99%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

(art.997, inc.III e art.1055 do Código Civil)

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1056 e 1057, do Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do CC.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade cabe a sócia **LETICIA LEONE SIMÕES**, com os poderes e atribuições de **Sócia Administradora**, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico financeiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios serão obrigados a repor os lucros e as quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labores”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falcendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os Administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito ao foro de POUSO ALEGRE - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente ato: **JOAO GABRIEL LEONE PAIVA, LETICIA LEONE SIMÕES.**

Pouso Alegre - MG, 17 de Janeiro de 2022.

JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

LETICIA LEONE SIMÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo	Número do Processo	Módulo Integrador	Data
22/071.042-2	MG2200039975		10/02/2022
Identificação do(s) Assinante(s)	Nome		
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA		
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/071.042-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9182397 em 15/02/2022 da empresa 3121093873-6 LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(is):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190287644-4	28.738.888/0003-92	AVENIDA PREFEITO GIL DINIZ 646 SALA 302 - BAIRRO FONTE GRANDE CEP 32073-650 - CONTAGEM/MG

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

15 de fev de 2022



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de NIRE 3121093873-6 e protocolado sob o número 22/071.042-2 em 10/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9182397, em 15/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

Belo Horizonte, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 15/02/2022, às 16:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Juceemg informando o número do protocolo 22/071.042-2.



Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2276581717

MG

NOME
JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORA/P
MG18994694 SSP MG

CPF
072.500.225-36

DATA NASCIMENTO
04/04/2001

HABILITAÇÃO
PETRUS ALVES DE PAIVA
LETICIA LEONE SIMOES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
II

Nº REGISTRO
0747355636

VALIDADE
02/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/10/2020

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
POUSO ALEGRE, MG

DATA EMISSÃO
20/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

04807287123
MG604103280

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LETICIA LEONE
SIMOES:03427454681
7454681

Assinado de forma digital por LETICIA LEONE
SIMOES:03427454681
Dados: 2022.07.20 14:48:04 -03'00'

[Handwritten signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA a responsável, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2022 17:16:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 85662007224803234731-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3483d1e3343b067d4c7f7be4ad03c203dec72573845a94799471e91051c3245e5cea86838789d72adc2ae3a3ac1e2f9b3fb17c69f51a5950e05e08cc14599b57



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and several initials.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/07/2022 08:37:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 85662007225887877208-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3fd6b73d195c04f10cbb2a5917412ae21b946d7ce2fc7e1c3aebd5f19b24a27cc23af700e57528de8a563e61409afbb17c69f51a5950e05e08cc14599b57



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'Válber Azevêdo' and several other illegible signatures.

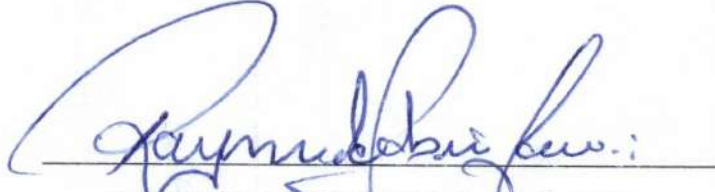


ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
PROCESSO Nº 085/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇO

CIRÚRGICA FRATELE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº37.180.839/0001-69, com sede na Av. Padre Arnaldo Jansen, nº512 loja, Bairro Santana, Ubá- inscrição estadual : 003734225.00-31 .telefone 32 985060170 , **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpe plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Ubá 09 de agosto de 2022


RAYMUNDO SABINO CARNEIRO

SOCIO ADMINISTRADOR



37180839/0001-69
Cirúrgica Fratele Produtos
Médicos e Ortopédicos Ltda.
Av. Padre Arnaldo Jansen, 512
Loja B - Santana
CEP 36506-064 - Ubá - MG

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2342205728

NOME: RAYMUNDO SABINO CARNEIRO

ODC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: M9541031 SSP MG

CPF: 030.332.516-09 DATA NASCIMENTO: 14/11/1978

FILIAÇÃO: ESTEVAO DE ARAUJO CARNEIRO
AMELIA APARECIDA SABINO CARNEIRO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 03129002434 VALIDADE: 29/12/2031 1ª HABILITAÇÃO: 06/08/1997

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Raymundo Sabino Carneiro*

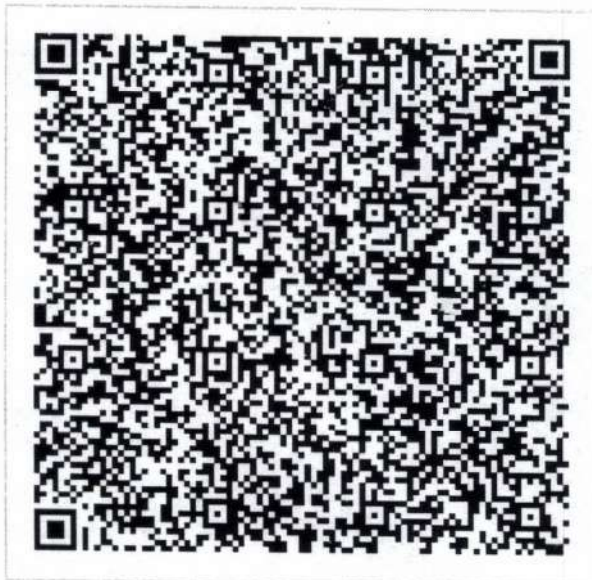
LOCAL: TUBA, MS DATA EMISSÃO: 12/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 60738405653
MG609429922

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

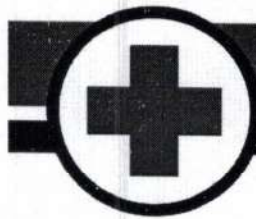


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks:
- A large signature on the left.
- A signature in the center: "B. Moreira @".
- A circled signature in the middle.
- A signature on the right: "R. Sabino".
- A signature on the far right.



LOJÃO DAS CLÍNICAS

Ubá

CIRURGICA FRATELLI PROD MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

CNPJ: 37.180.839/0001-69

Av. Padre Arnaldo Jansen - 512 - Cep 36506-064

ANEXO IV

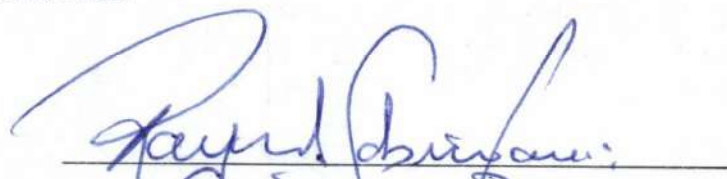
CREENCIAMENTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
PROCESSO Nº 085/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇO

CIRÚRGICA FRATELE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº37.180.839/0001-69, com sede na Av. Padre Arnaldo Jansen, nº512 loja, Bairro Santana, Ubá- inscrição estadual : 003734225.00-31 .telefone 32 985060170 , representada pelo (a) Sr. Raymundo Sabino Carneiro ,casado ,Brasileiro, inscrito junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Ubá 09 de agosto de 2022


RAYMUNDO SABINO CARNEIRO

SOCIO ADMINISTRADOR

37180839/0001-69
Cirúrgica Fratele Produtos
Médicos e Ortopédicos Ltda.
Av. Padre Arnaldo Jansen, 512
Loja B - Santana
CEP 36506-064 - Ubá - MG











Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Registro do Comércio
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
2062

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMOVA, SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCM/REMP
MG/P2000350003



requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATIVO	EVENTO	QTD	DESCRICOÃO DO ATO / EVENTO
1	090	1	1	CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

LIBA
Local
19 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
Nome(s) Empreendedor(is) (igual(is) ou semelhantes):
 SIM
 NÃO

Nome(s)	Data	Responsável	Processo em Ordem A decisão
_____	___/___/___	_____	___/___/___
_____	___/___/___	_____	___/___/___
_____	___/___/___	_____	___/___/___

NÃO
Data
Responsável

NÃO
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

Vogal
Presidente da Turna
Vogal
Vogal

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/286.371-9	MG/P2000350003	19/05/2020
Identificação do(s) Assinante(s)	Nome	
030.332.516-09	RAYMUNDO SABINO CARNEIRO	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CIRURGICA FRATELE
PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

1. MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 22/10/1977, nº do CPF 030.320.176-29, documento de identidade 02607962741, DETRAN, MG, com domicílio / residência a AVENIDA PADRE ARNALDO JANSEN, número 850, APT 201, bairro / distrito SANTANA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.506-064 e

2. RAYMUNDO SABINO CARNEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 030.332.518-09, documento de identidade 03129002484, DETRAN, MG, com domicílio / residência a RUA PROFESSOR ANTONIO AMARO, número 15, APT 102, bairro / distrito CENTRO, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.500-058

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CIRURGICA FRATELE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia LOJAO DAS CLINICAS DE UBA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA PADRE ARNALDO JANSEN, número 512, LOJA B, bairro / distrito SANTANA, município UBA - MG, CEP 36.506-064.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 18/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO	5.000	5.000,00
RAYMUNDO SABINO CARNEIRO	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP200050003 MGT1982916 1/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CIRURGICA FRATELE
PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO ao administrador/sócio RAYMUNDO SABINO CARNEIRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBA, 18 de Maio de 2020.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP200050003 MGT1982916 2/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CIRURGICA FRATELE
 PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO
 Socio/Administrador

RAYMUNDO SABINO CARNEIRO
 Socio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		Número do Processo Módulo Integrador		Data	
Número do Protocolo		MGP2000350003		19/05/2020	
20/286.371-9					
Identificação do(s) Assinante(s)					
CPF	Nome				
030.320.176-29	MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO				
030.332.516-09	RAYMUNDO SABINO CARNEIRO				

[Handwritten signatures in blue ink]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

MODULO INTEGRADOR- 15 MGP2000350003



MG21982916

3/3

Página 1 de 1



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	873.638.956-00
Nome	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIRURGICA FRATELE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, de NIRE 3121169589-6 e protocolado sob o número 20/286.371-9 em 19/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211695896, em 19/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.
Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucecmg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.332.516-09	RAYMUNDO SABINO CARNEIRO
Documento Principal	
Assinante(s)	
CPF	Nome
030.320.176-29	MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO
030.332.516-09	RAYMUNDO SABINO CARNEIRO

Belo Horizonte, terça-feira, 19 de maio de 2020

Documento assinado eletronicamente por Cleber Antonio Vieira Costa, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2020, às 16:46 conforme horário oficial de Brasília.



(Handwritten signature)



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da JUCEMG informando o número do protocolo 20/286.371-9.



Ministério da Economia
Secretaria do Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF):
31211695896
Jurídica: 2062
Nº da Matricula do Agente Auxiliar do Comércio



Nome: **ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.S.º o deferimento do seguinte ato:
Nº FOMPREM: MGF2100420069

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERAÇÃO
	2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Local: _____
Assinatura: _____
Data: 4 Junho, 2021
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL
 DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) (igual(is) ou semelhante(s)):
 SIM
 NÃO

Processo em Ordem A decisão

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 SIM
 NÃO

Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 NÃO
 NÃO

Processo indeferido. Publique-se.
 NÃO
 NÃO

DECISÃO SINGULAR

1º Exigência 2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data: / / Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

1º Exigência 2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data: / / Responsável: _____

OBSERVAÇÕES

Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turno _____

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8579439 em 07/06/2021 da Empresa CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, NIRE 31211695896 e protocolo 214593894 - 04/06/2021. Autenticação: 70f7479595238411D3D05A9CDB869f63B059D882E. Manuely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/459.389-4 e o código de segurança MgeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Manuely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo	Número do Processo	Módulo Integrador	Data
21/459.389-4	MGF2100420069		04/06/2021
Identificação do(s) Assinante(s)	Nome		
030.320.176-29	MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO		

(Handwritten signatures and marks)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8579439 em 07/06/2021 da Empresa CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, NIRE 31211695896 e protocolo 214593894 - 04/06/2021. Autenticação: 70f7479595238411D3D05A9CDB869f63B059D882E. Manuely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/459.389-4 e o código de segurança MgeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Manuely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Pág. 2/8



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO, brasileiro, natural de Presidente Bernardes - MG, solteiro, nascido em 22/10/1977, empresário, CPF: 030.320.176-29, CNH: 02607962741, DETRAN-MG, residente e domiciliado à Av. Padre Arnaldo Jansen, 850, Apartamento, 201, Santana, Uba- MG, CEP: 36.506-064, e RAYMUNDO SABINO CARNEIRO, brasileiro, natural de Uba- MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/11/1978, empresário, CPF: 030.332.516-09, CNH: 03129002484, DETRAN-MG, residente e domiciliado à Rua Professor Antônio Amaro, 15, Apartamento, 102, Centro, Uba- MG, CEP: 36.500-058, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de: **CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, registrada na JUCEMG sob o NIRE: 31211695896 em 19/05/2020, com sede à Avenida Padre Arnaldo Jansen, 512, Loja B, Santana, Uba- MG, CEP: 36.506-064, portadora do CNPJ: 37.180.839/0001-69, resolvida de comum acordo e na melhor forma de direito alterarem seu documento anterior nas seguintes cláusulas e condições:

1ª. O objeto social que era: comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos esportivos, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de artigos de colchoaria, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças, passa neste ato para Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos de esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos alimentícios não especificados anteriormente.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO, brasileiro, natural de Presidente Bernardes - MG, solteiro, nascido em 22/10/1977, empresário, CPF: 030.320.176-29, CNH: 02607962741, DETRAN-MG, residente e domiciliado à Av. Padre Arnaldo Jansen, 850, Apartamento, 201, Santana, Uba- MG CEP: 36.506-064, e RAYMUNDO SABINO CARNEIRO, brasileiro, natural de Uba- MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/11/1978, empresário, CPF: 030.332.516-09, CNH: 03129002484, DETRAN-MG, residente e domiciliado à Rua Professor Antônio Amaro, 15, Apartamento, 102, Centro, Uba- MG, CEP: 36.500-058, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de: **CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, registrada na JUCEMG sob o NIRE: 31211695896 em 19/05/2020, com sede à Avenida Padre Arnaldo Jansen, 512, Loja B, Santana, Uba- MG, CEP: 36.506-064, portadora do CNPJ: 37.180.839/0001-69

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial: **CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, e tem sede e domicílio à Avenida Padre Arnaldo Jansen, 512, Loja B, Santana, Uba- MG, CEP: 36.506-064. A sociedade adota o nome fantasia: Loja da Clinicas de Uba.

2ª. O capital social é R\$ 10.000,00 (dez mil reais) representado por 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, anteriormente em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
RAYMUNDO SABINO CARNEIRO	5.000	R\$ 5.000,00
MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

3ª. O objeto é Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos de esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 19/05/2020 seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade cabe, aos sócios: **MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO**, e **RAYMUNDO SABINO CARNEIRO**, que assinam em conjunto e ou isoladamente com os poderes e atribuições de administrar com todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contratar obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. É autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**

do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2 e Art. 1.078, CC/2002).

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª. Os Administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª. Fica eleito o foro da comarca de Ubá - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ubá - MG, 20 de maio 2021.

MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO
Sócio Administrador

RAYMUNDO SABINO CARNEIRO
Sócio Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
21/459.389-4	MGPP2100420069
	Data
	04/08/2021
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
030.320.178-29	MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO
030.332.516-09	RAYMUNDO SABINO CARNEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINRE
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, de NIRE 31211695989-6 e protocolado sob o número 21/459.389-4 em 04/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8579439, em 07/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.
 Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagens/ProcessoVitalUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.
 Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
030.320.176-29	MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO	

Documento Principal		
CPF	Nome	Assinante(s)
030.320.176-29	MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO	
030.332.516-09	RAYMUNDO SABINO CARNEIRO	

Belo Horizonte, segunda-feira, 07 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 07/06/2021, às 11:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 21/459.389-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
CPF 873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Paula Bomfim

Belo Horizonte, segunda-feira, 07 de junho de 2021

Paula Bomfim



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
37.180.839/0001-69	19/05/2020	18/05/2020	

Endereço Completo:

AVENIDA PADRE ARNALDO JANSEN 512 LOJA B - BAIRRO SANTANA CEP 36506-064 - UBA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Capital Social:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
DEZ MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 10.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
DEZ MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
030.320.176-29	MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
030.332.516-09	RAYMUNDO SABINO CARNEIRO	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 07/06/2021

Número: 8579439

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 20 de Junho de 2022 15:50

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001599363 e visualize a certidão)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.
REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Pessoa Jurídica **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ 06.223.724/0001-80 com sede á RUA SÃO CRISTOVÃO – 18 – CENTRO – DORES DO TURVO – MG, Declara, sob penas da Lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da lei nº 10.520/2.

Dores do Turvo, 08 de Agosto de 2022

Elisângela Barros

ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS
Administrador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Elisângela Colli de Oliveira Barros

CARTEIRA DE IDENTIDADE




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-6.525.783 DATA DE EMISSÃO 05/11/2019

NOME ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA

SOBRENOME BARROS

FILIAÇÃO FRANKLIM GOMES DE OLIVEIRA

MARIA DAS DORES COELHO DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE DORES DO TURVO-MG DATA DE NASCIMENTO 30/6/1972

DIGITO VERIFICADOR CAS. LV-BAUX5 FL-5

DIGITO ORIGINAL DORES DO TURVO-MG

CPF 036.598.846-42

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LEITICA BARRETTA GAMBOSI REIS

DIRETORIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-2394

2. VIA

Elisângela

@

Elisângela

CONFERE COM ORIGINAL

09.108.199

Elisângela

P



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DORES DO TURVO - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 //Dores do Turvo-MG, 07 de maio de 2021

SELO DE CONSULTA: EBQ24837
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2506.7026.7797.8744
 Quantidade de atos praticados: 01
 Atos praticados(s) por VICENTE PAULO MAROTTA - TITULAR
 Emol.: R\$ 5,82 - Tx.Judic.: R\$ 1,81 - Total: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,11
 Consulte a validade deste selo no site <https://selos.turvo.mg.br>

Vicente Paulo Marotta Moreira
 OFICIAL REG. CIVIL

Nº DA ETIQUETA: ABB353828

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

FLAVIANE REBEKA DE OLIVEIRA

REGISTRO CIVIL / OUTROS ATOS DE REGISTRO CIVIL

CPF: 040.904.316-89 DATA NASCIMENTO: 16/12/1979

FRANKLIN GOMES DE OLIVEIRA
 MARIA DAS DORES CORLEO DE OLIVEIRA

Nº REGISTRO: 03159928657 DATA: 27/12/2024 VIGÊNCIA: 11/12/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1986347029

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Denise Amélia da Luz

LOCAL: JUIZ DE FOFA, MG DATA: 30/12/2019

Kleyerson Rezende
 Diretor DETRAN/MG
 40131009445
 30568259620

MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 R. JESUÍNO F. MENDES, 140 - CENTRO
 Fone: (32) 3576-1196
 CEP: 38.513-000 - DORES DO TURVO - MG
 Vicente Paulo Marotta Moreira - Oficial
 Vanício da Silva Moreira - Ofic. Substituto

CONFERE COM ORIGINAL
 09/108/2021
[Signature]

[Handwritten signature]
 @

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA.**

Firma: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME.

ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS, brasileira, viúva, empresária, nascida em 30/06/1972, portadora da Carteira de Identidade n.º. 11080081-PCMG e CPF n.º 036.598.846-42, residente à Rua Vereador Alves Araújo,60, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG CEP 36540-000 e **FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascido em 16/12/1979, portadora da Carteira de Identidade n.º. MG-11.205.109-SSP-MG e CPF n.º.040.904.316-89, residente à Rua Francisco Grossi n.º.58, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG CEP 36.513-000, únicos, sócios componentes da sociedade empresária **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**, com sede à Rua São Cristovão n.º.18, centro na cidade de Dores do Turvo-MG - CEP-36513-000, devidamente registrada na JUCEMG sob o n.º. 3120697852-4 em 12/04/2004 e última alteração sob o n.º 4337374 em 10/05/2010, inscrita no CNPJ n.º. 06.223.7234/0001-80, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito efetuarem a presente alteração da empresa conforme as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA

Com a presente alteração o objetivo social da empresa passa a ser Comércio varejista de Drogarias-Dispensação e Comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais como Drograria, Lojas de variedades, exceto lojas de departamento ou magazines, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de produtos alimentícios, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de utilidades domésticas, Comércio varejista de artigos de papelaria.

SEGUNDA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

“1º - A sociedade gira sob o nome empresarial de **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**, e tem sua sede à Rua São Cristovão n.º.18, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG-CEP 36513-000.

2º - Seu objetivo social é o Comércio varejista de Drogarias-Dispensação e Comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais como Drograria, Lojas de variedades, exceto lojas de departamento ou magazines, Comércio Varejista de doces, balas , bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de utilidades domésticas em geral, Comércio varejista de artigos de papelaria.

3º - O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) dividido em 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

ELISANGELA COELHO FE OLIVEIRA BARROS.....	4.000 quotas	R\$ 4.000,00
FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA.....	4.000 quotas	R\$ 4.000,00

4º - A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

(Handwritten signatures in blue ink)



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA.

Firma: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME.



5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

6º - A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7º - A sociedade é administrada pelas sócias ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS E FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios relativos a assunto do interesse social, sendo-lhes vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

8º - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

9º - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

10º - (As) Administrador(as) declara(m), sob penas da lei, de que não est(ão) impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª - Fica eleito o foro da comarca de Senador Firmino-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Dores do Turvo, 30 de novembro de 2019.

ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS
Sócia Administradora

FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA
Sócia Administradora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.223.724/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DROGABELLA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAO CRISTOVAO

NÚMERO
18

COMPLEMENTO

CEP
36.513-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
DORES DO TURVO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2022 às 08:54:56 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and marks]

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA-EPP - HR DISTRIBUIDORA
CNPJ 21296343/0001-15 IE 0024553890054
(32) 3726-1808 (32) 98425-6621
hrmedicamento@gmail.com



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ 21.296.343/0001-15, nome fantasia **HR DISTRIBUIDORA**, empresa estabelecida na Rua Vereador Linconl Cortes Campos, 38, Gruta, Patrocínio do Muriaé/MG, CEP 36860-000, com seu contrato de constituição registrado sob numeração 31210265014 em 27/10/14 e última alteração contratual registrada sob numeração 5617721 em 23/11/15 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, por sua representante legal adiante assinada, Sr^a **ILANA VIEIRA DA MOTTA**, portadora da Carteira de Identidade 12.016.658 - SSP/MG, e CPF 056.709.556-84, brasileira, solteira, empresária, endereço Rua Nonô Teixeira Alves, 37, Lourdes, Eugenópolis/MG, nomeia e constitui seu procurador, o Sr^o **Pedro Paulo Pereira Moraes**, portador da Carteira de Identidade, 19.869.988 SSP/MG e CPF 119.754.786-06, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, endereço Rua Principal, Ivai, Patrocínio Do Muriaé/MG, outorgando poderes "extra judicial e da negocia" para junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais para fim específico de representação da citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório, podendo o referido procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e/ou propostas, assinar propostas, impugnar propostas, assinar atas, assinar contratos, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes á sobredita licitação, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, exceto receber valores e cheques junto á órgãos públicos e dar quitação referente a compras efetuadas por quaisquer prefeituras, efetuar saques dos mesmos (cheques) em instituições financeiras, bancos e outros, depositar em contas que não sejam da empresa acima citada, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, dando-lhe tudo por bom, firme e valioso.

Patrocínio do Muriaé/MG 09 de junho de 2020.

Ilana Vieira da Motta

ILANA VIEIRA DA MOTTA - Representante Legal

RG nº 12016658 SSP/MG CPF 056709556-84

Maria Cardilo Lima KC

Cartório de Registro Civil

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de **ILANA VIEIRA DA MOTTA** em testemunho de verdade.

Patrocínio do Muriaé-MG, 10 de junho de 2020

SELO DE CONSULTA: DBR76234
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7910.1464.9690.0098

Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Maria das Graças Mon - Escrevente

Emol.: R\$ 6,48 - Tx. Judic.: R\$ 1,70 - Total: R\$ 7,19 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade desde selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Maria das Graças Mongarde
Nº DA ETIQUETA: AAAN755177
ESCREVENTE AUTORIZADA

Ilana Vieira da Motta

RUA VEREADOR LINCONL CORTES CAMPOS, 38, GRUTA, PATROC

Ilana Vieira da Motta

6

Maria das Graças Mongarde

Ilana Vieira da Motta

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/91621006202242193525>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2021 14:21:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

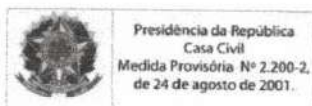
¹Código de Autenticação Digital: 91621006202242193525-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

³ferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd76716fb31e4d2679955dc27e59515826715e45b55d899fff1717c2f479a76ab4e8202191b602b73b93ec19da67d1b7e349c6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
 NUTRICIONAIS LTDA-EPP
 HR DISTRIBUIDORA
 CNPJ 21.296.343/0001-15
 (32) 3726-1808 (32) 98425-6621
 hrmedicamento@gmail.com



RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, 38, GRUTA, PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG, CEP 36860-000

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/81621006201841510305

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/06/2021 14:24:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 91621006201841510305-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

³ferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd7671771f9d588ae01d26eeb3aeca4b38e080f1ab213f5f596c0a72410499060821a42191b602b73b93ec19da67d1b7e349c6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



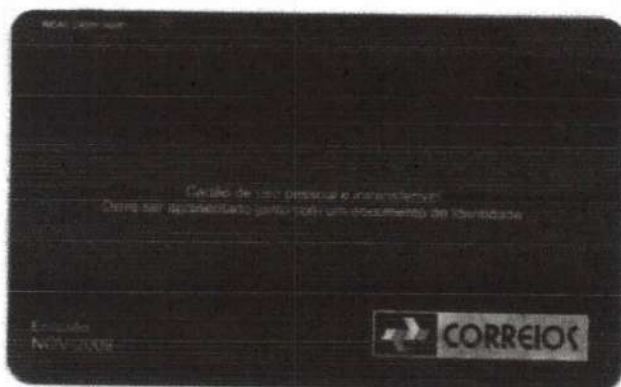
Handwritten signature: B. Moreira

Handwritten mark

Handwritten signature: E. Azevedo

Handwritten mark

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA-EPP
HR DISTRIBUIDORA
CNPJ 21.296.343/0001-15
(32) 3726-1808 (32) 98425-6621
hrmedicamento@gmail.com



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, 38, GRUTA, PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG, CEP 36860-000



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91621006209658269739-1
Data: 10/06/2020 17:32:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seló Digital Tipo Normal C: AKC28737-BS6F;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo da Mota Cavalcanti
Titular

TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/91621006209658269739>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autarquia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/06/2021 14:34:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 91621006209658269739-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd76713f85d8e4d652ddf69824ab05fd64e57ff8b06f0246f4d2783728189b74e17ca52191b602b73b93ec19da67d1b7e349c6



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten mark

Handwritten mark

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
 NUTRICIONAIS LTDA-EPP
 HR-DISTRIBUIDORA
 CNPJ 21296343/0001-15
 (32) 3726-1808 (32) 98425-6621
 hrmedicamento@gmail.com



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, 36, GRUTA, PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG, CEP 36860-000

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/81622306206721167643

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2021 14:09:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 91622306206721167643-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Declaro que o conteúdo é verdadeiro, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd76717185ae13395a96a965e8709ec397b5d1b8f3d4015ef89e508c61c084f4fee742191b602b73b93ec19da67d1b7e349c6



Handwritten signature: B. Azevedo

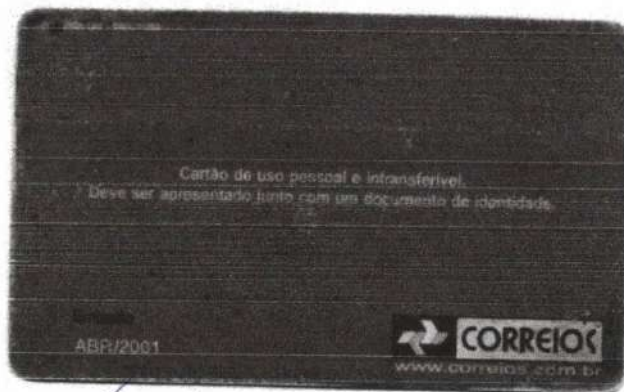
Handwritten signatures and initials: Epitácio, @, J



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA-EPP
HR-DISTRIBUIDORA
CNPJ 21296343/0001-15
(32) 3726-1808 (32) 98425-6621
hrmedicamento@gmail.com



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, 38, GRUTA, PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG, CEP 36860-000

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91622306202322208684-1
Data: 23/06/2020 09:09:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD16102-U7AW;



CNPJ: 08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2021 14:04:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 91622306202322208684-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Deferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd7671394d744af462073fd0225aedb1413b2851f94e1acc676b0c0404a98e6af584bc219
1b602b73b93ec19da67d1b7e349c6



Handwritten signature



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and marks

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
 NUTRICIONAIS LTDA-EPP
 HR-DISTRIBUIDORA
 CNPJ 21296343/0001-15
 (32) 3726-1808 (32) 98425-6621
 hrmedicamento@gmail.com



RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, 38, GRUTA, PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG, CEP 36860-000

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira as dadas do ato em: https://seidigital.ipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/91622306203001455088

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials and symbols: P15, @, and a circle with a cross.

Handwritten letter 'R'



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 91622306203001455088-1
 Data: 23/06/2020 09:09:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD16109-LCLV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/06/2021 14:11:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 91622306203001455088-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd767174c13c589fb25b89d1a4e41a34df2a9c031b82b07e01654b7ddaefe8557a20162191b602b73b93ec19da67d1b7e349c6



Handwritten signature

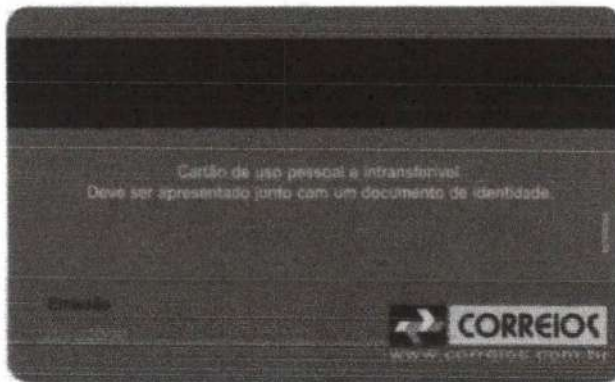


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and marks

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA-EPP
HR-DISTRIBUIDORA
CNPJ 21296343/0001-15
(32) 3726-1808 (32) 98425-6621
hrmedicamento@gmail.com



Ilana Vieira da Motta

[Signature]

RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, 38, GRUTA, PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG, CEP 36860-000

[Signature]

[Signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91622306204058351041-1
Data: 23/06/2020 09:09:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD16101-LHPW;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://salodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/91622306204058351041>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/06/2021 14:13:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 91622306204058351041-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

ferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd767120775acaed9dd21d74af736e5789210963095e79400c79c7389812f71efd366f2191b602b73b93ec19da67d1b7e349c6




Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.




Handwritten signature

Handwritten signatures and marks


Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31210265014**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Nome: **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2200545949

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PATROCINIO DO MURIAE
 Local
23 JUNHO 2022
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM SIM

 NÃO NÃO
 Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
 ____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____
 Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten notes and signatures in blue ink.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/317.897-7	MGP2200545949	24/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
061.083.416-96	FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD
056.709.556-84	ILANA VIEIRA DA MOTTA

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 21.296.343/0001-15 – NIRE: 31210265014**

ILANA VIEIRA DA MOTTA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 30/03/1983, portadora do documento de identidade MG-12016658-SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº 056.709.556-84 residente na Rua Nono Teixeira Alves, nº 38, Bairro Lourdes, no município de Eugênia de Moraes – MG – CEP: 36.855-000, único sócio competente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob a denominação social de HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, registrada na JUCEMG em 27/10/2014 sob o nº 31210265014 e inscrita no CNPJ sob o nº 21.296.343/0001-15, resolve na melhor forma de direito alterar o contrato social e o fazem da seguinte forma: CLÁUSULA PRIMEIRA – A única sócia ILANA VIEIRA DA MOTTA resolve alterar a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal em Sociedade Empresária Limitada nos termos da legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Nesta data é admitido na sociedade o sócio FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, farmacêutico, nascido aos 21/05/1982, portador do documento de identidade MG-12470191-SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 061.083.416-96 residente na Rua Nono Teixeira Alves, nº 37, Bairro Lourdes, no município de Eugênia de Moraes – MG – CEP: 36.855-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia ILANA VIEIRA DA MOTTA possuidora de 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato transfere para o sócio ora admitido FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 cada totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em moeda corrente no país, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral e irrevogável quitação pelas quotas cedidas, para nada mais reclamar, no presente ou no futuro.

CLÁUSULA QUARTA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem o nome empresarial de HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA e nome fantasia HR DISTRIBUIDORA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios e produtos nutricionais de uso humano.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da sociedade é na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, nº 38, Bairro Gruta, município de Patrocínio do Muriaé – MG, CEP: 36.860-000.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

v.i.



CLÁUSULA QUINTA - O capital social e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ILANA VIEIRA DA MOTTA	47.500	47.500,00
FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD	2.500	2.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente. Até dois anos depois de averbada a alteração contratual, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ILANA VIEIRA DA MOTTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Foi indicado como responsável técnico pelo estabelecimento perante o CRF-MG o sócio FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD, brasileiro, farmacêutico, devidamente inscrito no CRF-MG sob o nº 19.722 que se compromete a prestar assistência ao estabelecimento conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os sócios não poderão firmar ou contratar em nome da sociedade financiamentos, empréstimos, limites de cheque especial, trocar títulos recebíveis em dinheiro, cartão de crédito, e qualquer outro tipo de transação financeira junto a qualquer estabelecimento comercial ou instituição financeira de crédito sem a assinatura do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O presente instrumento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18/11/1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro de Eugenópolis – MG – CEP: 36.855-000 para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O presente instrumento está sendo lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presente e que os mesmos assinam o presente instrumento de Alteração de Sociedade Empresária Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições.

Patrocínio do Muriaé – MG, 23 de junho de 2022.

ILANA VIEIRA DA MOTTA
Sócio/Administrador

FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD
Sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9431324 em 27/06/2022 da Empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210265014 e protocolo 223178977 - 24/06/2022. Autenticação: C65BDF1EB5DA321C57B886F4DDF687CF579FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/317.897-7 e o código de segurança kboZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



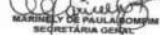
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/317.897-7	MGP2200545949	24/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.083.416-96	FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD
056.709.556-84	ILANA VIEIRA DA MOTTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de NIRE 3121026501-4 e protocolado sob o número 22/317.897-7 em 24/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9431324, em 27/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.709.556-84	ILANA VIEIRA DA MOTTA
061.083.416-96	FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.709.556-84	ILANA VIEIRA DA MOTTA
061.083.416-96	FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2022, às 10:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/317.897-7.

Página 1 de 1

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9431324 em 27/06/2022 da Empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210265014 e protocolo 223178977 - 24/06/2022. Autenticação: C65BDF1EB5DA321C57B886F4DDF6B7CF579FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/317.897-7 e o código de segurança kboZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

B. Florentino

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de junho de 2022

Marinely de Paula Bomfim
(Signature)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9431324 em 27/06/2022 da Empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210265014 e protocolo 223178977 - 24/06/2022. Autenticação: C65BDF1EB5DA321C57B886F4DDF6B7CF579FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/317.897-7 e o código de segurança kboZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31210265014	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000607550

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PATROCINIO DO MURIAE

Local

2 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8038716 em 05/10/2020 da Empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210265014 e protocolo 205909710 - 27/09/2020. Autenticação: 53954B5317608A612977AB97B5BE8CC1E8E93274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/590.971-0 e o código de segurança U13h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/590.971-0	MGP2000607550	27/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.709.556-84	ILANA VIEIRA DA MOTTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Página 1 de 1

[Handwritten marks]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA



ILANA VIEIRA DA MOTTA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 30/03/1983, portadora do documento de identidade MG-12016658-SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº 056.709.556-84 residente na Rua Nono Teixeira Alves, nº 38, Bairro Lourdes, no município de Eugenópolis – MG – CEP: 36.855-000, único sócio competente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, registrada na JUCEMG em 27/10/2014 sob o Nº 31210265014 e inscrita no CNPJ sob o nº 21.296.343/0001-15, resolve na melhor forma de direito alterar o contrato social e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A única sócia ILANA VIEIRA DA MOTTA resolve alterar a Sociedade Empresaria Limitada em Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal nos termos da legislação aplicável conforme disposição constante do Art. 1.052 do Código Civil Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia ILANA VIEIRA DA MOTTA já possuidora de 20.000 (vinte mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), neste ato integraliza mais 30.000 (trinta mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 cada totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no país, totalizando 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 cada totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem o nome empresarial de HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA e nome fantasia HR DISTRIBUIDORA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios e produtos nutricionais de uso humano.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da sociedade é na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, nº 38, Bairro Gruta, município de Patrocínio do Muriaé – MG, CEP: 36.860-000.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ILANA VIEIRA DA MOTTA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente. Até dois anos depois de averbada a alteração contratual, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ILANA VIEIRA DA MOTTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecimento sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Foi indicado como responsável técnico pelo estabelecimento perante o CRF-MG o Sr. FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD, brasileiro, farmacêutico, devidamente inscrito no CRF-MG sob o nº 19.722 que se compromete a prestar assistência ao estabelecimento conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os sócios não poderão firmar ou contratar em nome da sociedade financiamentos, empréstimos, limites de cheque especial, trocar títulos recebíveis em dinheiro, cartão de crédito, e qualquer outro tipo de transação financeira junto a qualquer estabelecimento comercial ou instituição financeira de crédito sem a assinatura do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O presente instrumento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18/11/1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro de Eugenópolis – MG – CEP: 36.855-000 para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O presente instrumento esta sendo lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Alteração de Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições.

Patrocínio do Muriaé – MG, 11 de setembro de 2020.

ILANA VIEIRA DA MOTTA
Sócio/Administrador

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Bomfim' and several other initials.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/590.971-0	MGP2000607550	27/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.709.556-84	ILANA VIEIRA DA MOTTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Assinaturas manuscritas em azul



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de NIRE 3121026501-4 e protocolado sob o número 20/590.971-0 em 27/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8038716, em 05/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.709.556-84	ILANA VIEIRA DA MOTTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.709.556-84	ILANA VIEIRA DA MOTTA

Belo Horizonte, segunda-feira, 05 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 05/10/2020, às 14:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/590.971-0.

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8038716 em 05/10/2020 da Empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210265014 e protocolo 205909710 - 27/09/2020. Autenticação: 53954B5317608A612977AB97B5BE8CC1E8E93274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/590.971-0 e o código de segurança U13h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 05 de outubro de 2020

[Handwritten signatures in blue ink]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8038716 em 05/10/2020 da Empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210265014 e protocolo 205909710 - 27/09/2020. Autenticação: 53954B5317608A612977AB97B5BE8CC1E8E93274. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/590.971-0 e o código de segurança U13h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210265014

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1958189835

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PATROCINIO DO MURIAE

Local

9 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7512979 em 11/10/2019 da Empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210265014 e protocolo 194547698 - 09/10/2019. Autenticação: E284CA52285B9623F3C98A32FF13D106BAF73B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/454.769-8 e o código de segurança mOxD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/454.769-8	MGN1958189835	09/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.083.416-96	FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD
056.709.556-84	ILANA VIEIRA DA MOTTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME



ILANA VIEIRA DA MOTTA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 30/03/1983, portadora do documento de identidade MG-12016658-SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº 056.709.556-84 residente na Rua Nono Teixeira Alves, nº 37, Bairro Lourdes, no município de Eugenópolis – MG – CEP: 36.855-000 e FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD, brasileiro, solteiro, farmacêutico, nascido aos 21/05/1982, portador do documento de identidade MG-12470191-SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 061.083.416-96 residente na Rua Nono Teixeira Alves, nº 37, Bairro Lourdes, no município de Eugenópolis – MG – CEP: 36.855-000, únicos sócios competentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, registrada na JUCEMG em 27/10/2014 sob o Nº 31210265014 e inscrita no CNPJ sob o nº 21.296.343/0001-15, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD, possuidor de 1000 (uma mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), retira-se da sociedade, transferindo 1000 (uma mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 cada totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a sócia remanescente ILANA VIEIRA DA MOTTA, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral e irrevogável quitação pelas quotas cedidas, para nada mais reclamar, no presente ou no futuro.

CLÁUSULA SEGUNDA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem o nome empresarial de HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios e produtos nutricionais de uso humano.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da sociedade é na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, nº 38, Bairro Gruta, município de Patrocínio do Muriaé – MG, CEP: 36.860-000.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social e de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ILANA VIEIRA DA MOTTA	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente. Até dois anos depois de averbada a alteração contratual, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ILANA VIEIRA DA MOTTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7512979 em 11/10/2019 da Empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210265014 e protocolo 194547698 - 09/10/2019. Autenticação: E284CA52285B9623F3C98A32FF13D106BAF73B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/454.769-8 e o código de segurança mOxD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecimento sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Assina como responsável técnico pelo estabelecimento o sócio FABIO DE OLIVEIRA HASEN RAAD, devidamente inscrito no CRF-MG sob o nº 19.722 que se compromete a prestar assistência ao estabelecimento conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os sócios não poderão firmar ou contratar em nome da sociedade financiamentos, empréstimos, limites de cheque especial, trocar títulos recebíveis em dinheiro, cartão de crédito, e qualquer outro tipo de transação financeira junto a qualquer estabelecimento comercial ou instituição financeira de crédito sem a assinatura do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sócia remanescente ILANA VIEIRA DA MOTTA, se compromete no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da presente data, a contratar outro sócio, a fim de compor a SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ou proceder a transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O presente instrumento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18/11/1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro de Eugenópolis – MG – CEP: 36.855-000 para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

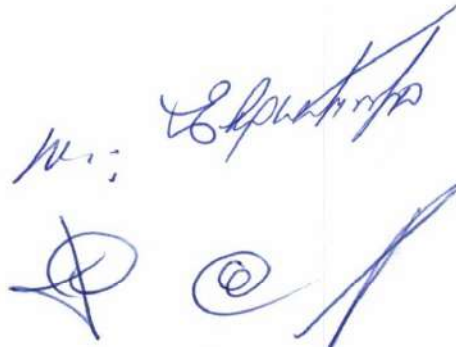
E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Patrocínio do Muriaé – MG, 26 de setembro de 2019.

ILANA VIEIRA DA MOTTA
Sócio/Administrador

FÁBIO DE OLIVEIRA HASEN RAAD
Sócio








JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/454.769-8	MGN1958189835	09/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
061.083.416-96	FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD
056.709.556-84	ILANA VIEIRA DA MOTTA

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

ESTADO DE MINAS GERAIS

[Handwritten signatures in blue ink]

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7512979 em 11/10/2019 da Empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210265014 e protocolo 194547698 - 09/10/2019. Autenticação: E284CA52285B9623F3C98A32FF13D106BAF73B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/454.769-8 e o código de segurança mOxD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de nire 3121026501-4 e protocolado sob o número 19/454.769-8 em 09/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7512979, em 11/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

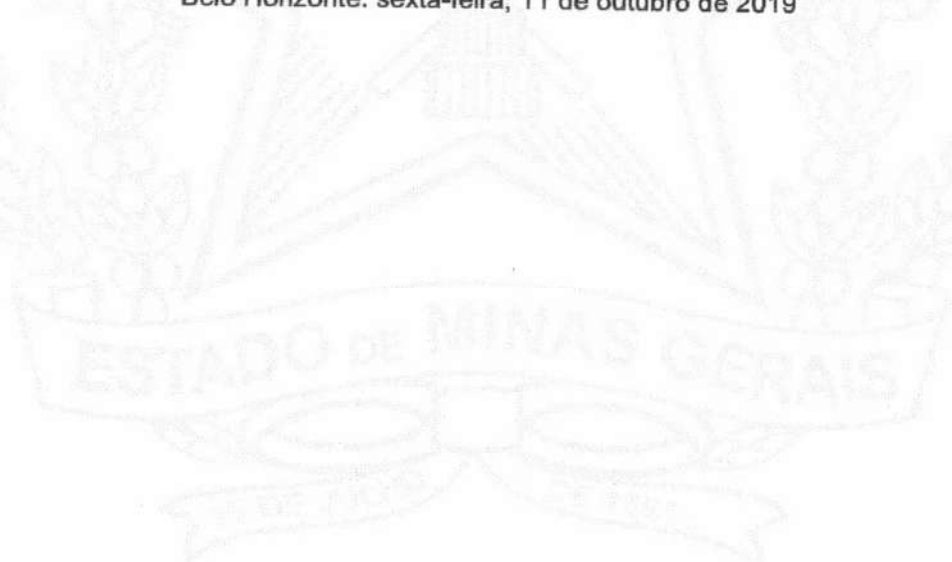
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.709.556-84	ILANA VIEIRA DA MOTTA
061.083.416-96	FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.709.556-84	ILANA VIEIRA DA MOTTA
061.083.416-96	FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD

Belo Horizonte, sexta-feira, 11 de outubro de 2019



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
878.735.086-68	ALOYSIO DE ALMEIDA FIGUEIREDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais



[Handwritten signature]

Belo Horizonte. sexta-feira, 11 de outubro de 2019

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PRC-10CCLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD57

UD67 - MF MURIAE

15/598.371-7



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210265014

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153517052076

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUO/C
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **ILANA VIEIRA DA MOTTA**

Assinatura: *Ilana Vieira da Motta*

Telefone de Contato: **032 - 3726-1475**

PATROCINIO DO MURIAE

Local

19 Novembro 2015

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Victor Cavalari V. de Oliveira
 Advogado

OAB/MG 125.152

NÃO **23/11/15** Matrícula **1354**

Data

Responsável

Data

Responsável

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência **Victor Cavalari V. de Oliveira**

Advogado

OAB/MG 125.152

Matrícula 1354

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 6617721

EM 23/11/2015.

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME

Protocolo: 15/598.371-7

Data

Vogal

AN1200497

Presidente da Turma




OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6617721 em 23/11/2015 da Empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, Nire 31210265014 e protocolo 155983717 - 20/11/2015. Autenticação: DEFDC8EC9E56F593DB9194487596565C050EF28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/598.371-7 e o código de segurança kbsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA - ME**

ILANA VIEIRA DA MOTTA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 30/03/1983, portadora do documento de identidade MG-12470191-SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº 056.709.556-84 residente na Rua Nono Teixeira Alves, nº 37, Bairro Lourdes, no município de Eugenópolis - MG - CEP: 36.855-000 e FÁBIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD, brasileiro, solteiro, farmacêutico, nascido aos 21/05/1982, portador do documento de identidade MG-12470191-SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 061.083.416-96 residente na Rua Nono Teixeira Alves, nº 37, Bairro Lourdes, no município de Eugenópolis - MG - CEP: 36.855-000, únicos sócios competentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, registrada na JUCEMG em 27/10/2014 sob o Nº 31210265014 e inscrita no CNPJ sob o nº 21.296.343/0001-15, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que adotou o nome empresarial de HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME nesta data adotará o nome empresarial de HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, nesta data passa a ter por objeto social a exploração do ramo de atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios e produtos nutricionais de uso humano.

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotou o nome empresarial de HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios e produtos nutricionais de uso humano.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da sociedade é na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, nº 38, Bairro Gruta, município de Patrocínio do Muriaé - MG, CEP: 36.860-000.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ILANA VIEIRA DA MOTTA	19.000	19.000,00
FÁBIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD	1.000	1.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente. Até dois anos depois de averbada a alteração contratual, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ILANA VIEIRA DA MOTTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor

x *Ilana*

Ilana Vieira da Motta

x *Fábio de Oliveira Hassen Raad*

de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecimento sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Assina como responsável técnico pelo estabelecimento o sócio FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD, devidamente inscrito no CRF-MG sob o nº 19.722 que se compromete a prestar assistência ao estabelecimento conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os sócios não poderão firmar ou contratar em nome da sociedade financiamentos, empréstimos, limites de cheque especial, trocar títulos recebíveis em dinheiro, cartão de crédito, e qualquer outro tipo de transação financeira junto a qualquer estabelecimento comercial ou instituição financeira de crédito sem a assinatura do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente instrumento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18/11/1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro de Eugénópolis - MG - CEP: 36.855-000 para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Patrocínio do Muriaé - MG, 03 de novembro de 2015.

Ilana Vieira da Motta
ILANA VIEIRA DA MOTTA
Sócio/Administrador

Fábio de Oliveira Hassen Raad
FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD



CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE EUGENÓPOLIS-MG
Praça Levindo Araújo, 15 - LL 63 - Centro - CEP 36855-000
Fone: (32) 3724-1395 - E-mail: marf.cartorio@yahoo.com.br
Oficial: Marco Antônio Rosette Fraga

Reconheço por autenticidade as firmas de:
ILANA VIEIRA DA MOTTA; FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD.

Eugénópolis - MG, 19 de novembro de 2015
Em test. *Ben-Hur de Araújo Ramos Fraga* da verdade Substituto: Ben-Hur de Araújo Ramos Fraga

20.345.815/0001-10
EUGENÓPOLIS CARTÓRIO
1º OFÍCIO
PRAÇA LEVINDO ARAÚJO, 15
CEP 36855-000
EUGENÓPOLIS-MG



114

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

1/2

Nº FCN/REMP



J142592160938

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

PATROCÍNIO DO MURIAE

Local

20 Outubro 2014

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Ilana Vieira da Motta

Assinatura: Ilana Vieira da Motta

Telefone de Contato: 032-3726-1475

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO 27/10/2014 Ilana Vieira da Motta

NÃO

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

27/10/2014

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

2/4



1. ILANA VIEIRA DA MOTTA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 30/03/1983, nº do CPF 056.709.556-84, documento de identidade MG-12016658, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA NONO TEIXEIRA ALVES, número 37, bairro / distrito LOURDES, município EUGENOPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 36.855-000 e

2. FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD, nacionalidade BRASILEIRA, FARMACEUTICO, Solteiro, data de nascimento 21/05/1982, nº do CPF 061.083.416-96, documento de identidade MG-12470191, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA NONO TEIXEIRA ALVES, número 37, bairro / distrito LOURDES, município EUGENOPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 36.855-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, número 38, bairro / distrito GRUTA, município PATROCINIO DO MURIAE - MG, CEP 36.860-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 02/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ILANA VIEIRA DA MOTTA	19.000	19.000,00
FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD	1.000	1.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ILANA VIEIRA DA MOTTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Ilana Vieira da Motta

Fabio de Oliveira Hassen Raad

1/3

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J142592160938



MG29460106

Ilana Vieira da Motta

Fabio de Oliveira Hassen Raad

M. C.

Marinely de Paula Bomfim

3/4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Assinara como responsável técnico pelo estabelecimento o sócio FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD, devidamente inscrito no CRF-MG sob o nº 19.722 que se compromete a prestar assistência ao estabelecimento conforme legislação em vigor.

Cláusula Décima Sexta - Os sócios não poderão firmar ou contratar em nome da sociedade financiamentos, empréstimos, limites de cheque especial, trocar títulos recebíveis em dinheiro, cartão de crédito, e qualquer outro tipo de transação financeira junto a qualquer estabelecimento bancário comercial ou instituição financeira de crédito sem a assinatura do outro sócio.

Cláusula Décima Sétima - O presente instrumento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18/11/1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de EUGENOPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

PATROCINIO DO MURIAE - MG, 13 de Outubro de 2014.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J142592160938



MG29460106

2/3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, Nire 31210265014, foi deferido e arquivado sob o nº 31210265014 em 27/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/653.422-1 e o código de segurança n0Ze Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HASSEN RAAD
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ilana Vieira de Motta
ILANA VIEIRA DA MOTTA

Sócio/Administrador

Fabio de Oliveira Hassen Raad
FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD

Sócio



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE EUGENÓPOLIS-MG
Praça Levíndio Araújo, 15 - Loja 03 - Centro - CEP 36855-000
(32) 3734-1306 - E-mail: marf.cartorio@yahoo.com.br

RECONHEÇO POR: IDENTIFICIDADE A(S) FIRMA(S) DE:
 SEMELHANÇA

ILANA VIEIRA DA MOTTA

EUGENÓPOLIS 24/10/14

OFICIAL: MARCO ANTONIO ROBEYRE RAAD

EMOL. R\$ _____ TFJ R\$ _____ RECIVIL R\$ _____ TOTAL R\$ _____

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE EUGENÓPOLIS-MG
Praça Levíndio Araújo, 15 - Loja 03 - Centro - CEP 36855-000
(32) 3734-1306 - E-mail: marf.cartorio@yahoo.com.br

RECONHEÇO POR: IDENTIFICIDADE A(S) FIRMA(S) DE:
 SEMELHANÇA

FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD

EUGENÓPOLIS 24/10/14

OFICIAL: MARCO ANTONIO ROBEYRE RAAD

EMOL. R\$ _____ TFJ R\$ _____ RECIVIL R\$ _____ TOTAL R\$ _____

20.345.815/0001-10
EUGENÓPOLIS CARTÓRIO
1º OFÍCIO
PRAÇA LEVINDO ARAÚJO, 15
CEP 36855-000
EUGENÓPOLIS-MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121026501-4
EM 27/10/2014
- HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -

PROTOCOLO: 14/653.422-1
AH1198876



MÓDULO INTEGRADOR: 15

J142592160938



MG29460106

3/3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, Nire 31210265014, foi deferido e arquivado sob o nº 31210265014 em 27/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/653.422-1 e o código de segurança n0Ze Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

4/4



HR DISTRIBUIDORA

CNPJ 21.296.343/0001-15

(32) 37261808

(32) 984784211

hrmedicamento@gmail.com



DECLARAÇÃO CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS-LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.296.343/0001-15**, com sede na **RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, Nº 38, GRUTA, PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG, CEP 36.860-000**, declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

09/08/2022 PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG

Pedro Paulo Pereira Morais – Procurador
CPF Nº 119.754.786-06





HR DISTRIBUIDORA

CNPJ 21.296.343/0001-15

(32) 37261808

(32) 984784211

hrmedicamento@gmail.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2022

PROCESSO N° 85/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pessoa Jurídica **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS-LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.296.343/0001-15 com sede na Rua **VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, N° 38, GRUTA, PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG, CEP 36.860-000**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Pedro Paulo Pereira Morais, inscrito no CPF sob o nº 119.754.786-06, Brasileiro, Solteiro, DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Empresa de Pequeno Porte.

09/08/2022 PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG

Pedro Paulo Pereira Morais – Procurador

CPF N° 119.754.786-06





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 21.296.343/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/10/2014	Data de Início de Atividade 02/10/2014
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS 38 - BAIRRO GRUTA CEP 36860-000 - PATROCINIO DO MURIAE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS DE USO HUMANO.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) EMPRESA PEQUENO PORTE	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
061.083.416-96	FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD	R\$ 2.500,00	SOCIO	xxxxxxx
056.709.556-84	ILANA VIEIRA DA MOTTA	R\$ 47.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 27/06/2022

Número: 9431324

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Julho de 2022 16:51

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C220001935945 e visualize a certidão)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”
PROCESSO Nº 085/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
REGISTRO DE PREÇOS
ABERTURA DIA: 02/08/2022 – 12:00hs

PROPONENTE: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
CNPJ: 07.220.279/0001-68
ENDEREÇO: RUA. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 380 – LOJA A – BARRA- MURIAÉ/MG
CEP: 36.884-004 **E-MAIL:** licitacao@gruponutrir.net.br / **TELEFONE:** (32) 3722-4857 e 3721-9764





PROPOSTA

Empresa: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA
TERAPIA NUTRICIONAL LTDA

n.º 109

ANEXO III

PROPOSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022.
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.
 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
 REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais.

Proponente: Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional LTDA	
CNPJ: 07.220.279/0001-68	
Rua. Presidente Getúlio Vargas,	nº: 380
Bairro: Barra, Loja A	
Cidade: Muriaé	UF: MG
Tel: (32) 3721-9764	Email: licitacao@gruponutrir.net.br

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG
 Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,
 Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000
 Setor de Licitações
 Abertura: 09/08/2022 – às 08:00hs

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE EMBALAGEM DE 1 LITRO TIPO ISOSOURCE SOYA FIBER	UNI	600,0000	Isosource Soya Fiber TS 1L - Nestle	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00
0002	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU ENTERAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO TIPO ISOSOURCE SOYA	UNI	100,0000	Isosource Soya TS 1L - Nestle	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
0003	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE	UNI	200,0000	Alfaré 400g - Nestle	R\$ 149,34	R\$ 29.868,00

	PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS PESO LIQUIDO 400 GRAMAS TIPO PREGOMIN PEPTI					
0007	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VIT D E PROTEINA QUE PARTICIPAM DA MANUTENCAO DOS OSSOS E MUSCULOS E DA GERAÇÃO DE ENERGIA CONTENDO 400G TIPO SUSTAGEM	UNI	20,0000	Nutren Active 400g - Nestle	R\$ 35,00	R\$ 700,00
0008	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS CONFORME PREFERENCIAS DE QUEM IRA INGERIRNAO ALTERA SABOR CHEIRO E COR DOS ALIMENTOS LATA 125G	UNI	80,0000	Resource ThickenUp Clear 125g -Nestle	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
0010	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOSSUA INGESTAO PODE SER REALIZADA VIA SONDA OU ORAL LATA 400GRAMAS	UNI	80,0000	Nutren Junior 400g - Nestle	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
0016	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLINICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL CONTENDO VITAMINAS C D B12 E ZINCOLATA CONTENDO 370G TIPO NUTEN SENIOR	UNI	200,0000	Nutren Senior 370g - Nestle	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
0017	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NUTRIDRINK PROTEIN	FR	200,0000	Novasorce Proline 200ml - Nestle	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
0019	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECIFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, VITAMINA A, E, C PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NOVASOURCE PROLINE	FR	200,0000	Novasorce Proline 200ml - Nestle	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

Valor total: R\$ 68.388,00 (Sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais)

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do CNPJ da empresa vencedora no certame. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - Dados Bancários: Banco Sicoob
Agência nº: 5631-6 Conta nº:50663-0

Muriaé – MG, 09 Agosto de 2022

07.220.279/0001-68
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 380 - LOJAA;
BARRA - CEP: 36.884-004
MURIAÉ - MG

Almeida da Silva Moreira

Fernanda Freitas Canedo
Sócia Proprietária
RG - M-7.382.509
CPF nº 043.026.287-66

Antônio Francisco Neto

Antônio Francisco Neto
Sócio Proprietário
RG - M- 994.150
CPF nº 331.189.226-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



Proposta Processo Licitatório Nro.: 0085/2022 de 2022

Item	Descrição	U.M.	Marca	Qtde.
0001	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE EMBALAGEM DE 1 LITRO TIPO ISOSOURCE SOYA FIBER	UNI	Isosource Soya Fiber TS 1L - Nestle	600,000
0002	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU ENTERAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO TIPO ISOSOURCE SOYA	UNI	Isosource Soya TS 1L - Nestle	100,000
0003	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS PESO LIQUIDO 400 GRAMAS TIPO PREGOMINPEPTI	UNI	Alfaré 400g - Nestle	200,000
0007	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VIT D E PROTEINA QUE PARTICIPAM DA MANUTENCAO DOS OSSOS E MUSCULOS E DA GERAÇÃO DE ENERGIA CONTENDO 400G TIPO SUSTAGEM	UNI	Nutren Active 400g - Nestle	20,000
0008	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS CONFORME PREFERENCIAS DE QUEM IRA INGERIRNAO ALTERA SBOR CHEIRO E COR DOS ALIMENTOS LATA 125G	UNI	Resource ThickenUp Clear 125g -Nestle	80,000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



0010	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS SUA INGESTAO PODE SER REALIZADA VIA SONDA OU ORAL LATA 400GRAMAS	UNI	Nutren Junior 400g - Nestle	80,000
0016	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLINICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL CONTENDO VITAMINAS C D B12 E ZINCO LATA CONTENDO 370G TIPO NUTEN SENIOR	UNI	Nutren Senior 370g - Nestle	200,000
0017	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NUTRIDRINK PROTEIN	FR	Novasorce Proline 200ml - Nestle	200,000
0019	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECIFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, VITAMINA A, E, C PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NOVASOURCE PROLINE	FR	Novasorce Proline 200ml - Nestle	200,000

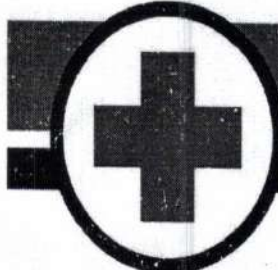
[Handwritten signature]

07.220.279/0001-63
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 380 - LOJAA;
BARRA - CEP: 36.884-004
MURIAÉ - MG

[Handwritten signatures and initials]

ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇO”
AO PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2022
REGISTRO DE PREÇO
DATA DE ABERTURA: 09/08/2022
HORÁRIO: 08:00
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CIRURFICA FRATELLI PRO MEDICOS E ORTOPÉDICOS.
CNPJ N.º 37.180.839/0001-69
EMAIL: CIRURGICAFRATELLI@GMAIL.COM





LOJÃO DAS CLÍNICAS

Ubá

CIRURGICA FRATELLI PROD MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

CNPJ: 37.180.839/0001-69

Av. Padre Arnaldo Jansen - 512 - Cep 36506-064

RAZÃO SOCIAL: Cirúrgica Fratele Prod. Médicos e Ortopédicos CNPJ: n° 37.180.839/0001-69

ENDEREÇO Av. Padre Arnaldo Jansen, n°512 loja, Bairro Santana, Ubá-MG, CEP 36506-064

TELEFONE (32) 98506-0170

DADOS BANCARIOS SICOOB AG - 5631 C/C 2.0615.946-3

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE EMBALAGEM DE 1 LITRO TIPO ISOSOURCE SOYA FIBER	UNI	600	NESTLE	R\$ 39,79	R\$ 23.874,00
2	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU ENTERAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO TIPO ISOSOURCE SOYA	UNI	100	NESTLE	R\$ 32,93	R\$ 3.293,00
3	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS PESO LIQUIDO 400 GRAMAS TIPO PREGOMIN PEPTI	UNI	200	NESTLE	R\$ 274,33	R\$ 54.865,10
4	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 1	UNI	80	DANONE	R\$ 58,17	R\$ 4.653,92
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2	UNI	80	DANONE	R\$ 62,67	R\$ 5.013,52
6	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS	UNI	20	NESTLE	R\$ 54,67	R\$ 1.093,30
7	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VIT D E PROTEINA QUE PARTICIPAM DA MANUTENCAO DOS OSSOS E MUSCULOS E DA GERAÇÃO DE ENERGIA CONTENDO 400G TIPO SUSTAGEM	UNI	20	NESTLÉ	R\$ 64,96	R\$ 1.299,20
8	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEMESTAR QUENTES OU FRIOS CONFORME PREFERENCIAS DE QUEM IRA INGERIRNAO ALTERA SABOR CHEIRO E COR DOS ALIMENTOS LATA 125G	UNI	80	NESTLÉ	R\$ 101,91	R\$ 8.152,48
9	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA, POSSUI VITAMINA D PARA OSSOS 28 VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS E OMEGA 3,6 LATA COM 850G	UNI	50	DANONE	R\$ 294,92	R\$ 14.745,90
10	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOSSUA INGESTAO PODE SER REALIZADA VIA SONDA OU ORAL LATA 400GRAMAS	UNI	80	NESTLÉ	R\$ 78,98	R\$ 6.318,40
11	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 500ML O FRASCO	UNI	100		R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 200ML O FRASCO	UNI	100		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	COMPLEMENTO ALIMENTAR DE SOJA, FONTE DE NUTRIENTES, CALCIO, FERRO, ZINCO, ACIDO FOLICO, BIOTINA, FOSFORO, SELENIO, VITAMINAS COMPLEXO B A BASE DE SOJA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR LATA DE 760GRAMAS TIPO MILNUTRI	LATA	80		R\$ 0,00	R\$ 0,00

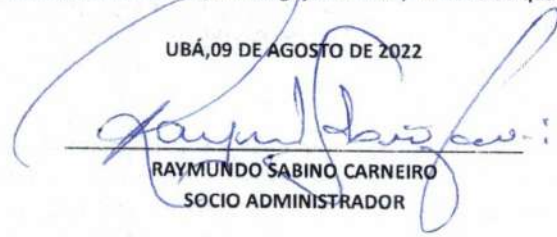
[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]

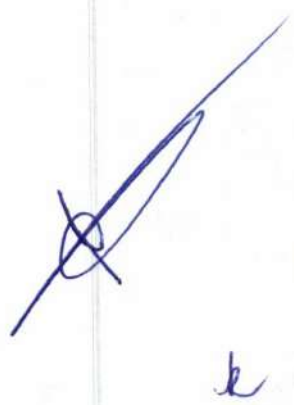


14	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS INSNTO DE LACTOSE E GLUTEN EMBALAGEM DE 200ML	UNI	30		R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	DIETA INTERAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FREBINI ENERGY	UNI	80		R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLINICASRELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL CONTENDO VITAMINAS C D B12 E ZINCOLATA CONTENDO 370G TIPO NUTEN SENIOR	UNI	200	Nestle	R\$ 101,89	R\$ 20.378,30
17	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NUTRIDRINK PROTEIN	FR	200	Nestle	R\$ 29,36	R\$ 5.872,50
18	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS TIPO NAN SOY	LATA	200	DANONE	R\$ 128,46	R\$ 25.692,41
19	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECIFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, VITAMINA A, E, C PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NOVASOURCE PROLINE	FR	200	Nestle	R\$ 23,13	R\$ 4.626,00
TOTAL						R\$ 179.878,02

VALOR TOTAL: CENTO E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS.
O prazo de validade das propostas são de no mínimo 60(SESSENTA) dias , a contar da abertura deste pregão.
Estão incluídas,nos preços cotados ,todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.
Será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação , a partir da Ordem de Fornecimento
O produto objeto deste Pregão foi cotado para entrega na sede das secretarias requisitantes, conforme especificado na Nota de Autorização de Fornecimento, com frete e descarga às expensas do proponente
Condições de entrega e pagamento: conforme edital
Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

UBÁ,09 DE AGOSTO DE 2022


RAYMUNDO SABINO CARNEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR









PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG
PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO Nº 30 - CENTRO
ENVELOPE 01 - PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.
REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

PROponente: **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA**
RUA SÃO CRISTOVÃO - 18 - CENTRO - DORES DO TURVO - MG
CNPJ: 06.223.724/0001-80



PROPOSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais.

Proponente: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA	
CNPJ: 06.223.724/0001-80	
Rua/Av. RUA SÃO CRISTOVÃO	nº: 18
Bairro: CENTRO	
Cidade: DORES DO TURVO	UF: MG
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000
Setor de Licitações

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE EMBALAGEM DE 1 LITRO TIPO ISOSOURCESOYA FIBER	UNI	600,0000		39,50	23.700,00
0002	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU ENTERAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO TIPO ISOSOURCESOYA	UNI	100,0000		32,90	3.290,00
0003	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS PESO LIQUIDO 400 GRAMAS TIPO PREGOMIN PEPTI	UNI	200,0000		174,00	34.800,00
0004	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 1	UNI	80,0000		38,90	3.112,00
0005	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2	UNI	80,0000		40,90	3.272,00
0006	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS	UNI	20,0000		30,49	6.098,00

(Handwritten marks and signatures on the right margin)

(Handwritten signature and mark on the bottom left)

(Handwritten signature and mark on the bottom right)

0007	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VIT D E PROTEINA QUE PARTICIPAM DA MANUTENCAO DOS OSSOS E MUSCULOS E DA GERAÇÃO DE ENERGIA CONTENDO 400G TIPO SUSTAGEM	UNI	20,0000		64,90	1.298,00
0008	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS CONFORME PREFERENCIAS DE QUEM IRA INGERIRNAO ALTERA SABOR CHEIRO E COR DOS ALIMENTOS LATA 125G	UNI	80,0000		87,75	7.020,00
0009	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA, POSSUI VITAMINA D PARA OSSOS 28 VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS E OMEGA 3,6 LATA COM 900G	UNI	50,0000		196,00	9.800,00
0010	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOSSUA INGESTAO PODE SER REALIZADA VIA SONDA OU ORAL LATA 400GRAMAS	UNI	80,0000		79,50	6.360,00
0011	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 500ML O FRASCO	UNI	100,0000		53,50	5.350,00
0012	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 200ML O FRASCO	UNI	100,0000		38,39	3839,00
0013	COMPLEMENTO ALIMENTAR DE SOJA,FONTE DE NUTRIENTES, CALCIO, FERRO, ZINCO, ACIDO FOLICO, BIOTINA, FOSFORO, SELENIO, VITAMINAS COMPLEXO B A BASE DE SOJA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR LATA DE 760GRAMAS TIPO MILNUTRI	LATA	80,0000		89,15	7.132,00
0014	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS INSNTO DE LACTOSE E GLUTEN EMBALAGEM DE 200ML	UNI	30,0000		17,90	537,00
0015	DIETA INTERAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FREBINI ENERGY	UNI	80,0000		69,90	5.592,00



Q
ca:
e

[Handwritten signature]

k

0016	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLINICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL CONTENDO VITAMINAS C D B12 E ZINCOLATA CONTENDO 370G TIPO NUTEN SENIOR	UNI	200,0000	75,15	15.030,00
0017	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NUTRIDRINK PROTEIN	FR	200,0000	23,99	4.798,00
0018	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS TIPO NAN SOY	LATA	200,0000	90,30	18.060,00
0019	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECIFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, VITAMINA A, E, C PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NOVASOURCE PROLINE	FR	200,0000	23,10	4.620,00

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 -Dados Bancários: ag: 1940 - conta c. 592510-4

Dores do Turvo, 08 de Agosto de 2022.

Empresa Licitante: **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA**

Assinatura do responsável: Olivera Barros

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Life nutri

NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA - ORAL E ENTERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
COMPRAS PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL LICITATÓRIO Nº 039/2022
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 085/2022
ABERTURA DE PREÇOS

DATA: 09/08/2022 ÀS 08:00 HORAS

ENVELOPE 01 : PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME
CNPJ: 17.738.688/0001-20

ENDEREÇO: R MAJOR QUERINO, 135 - RESIDENCIAL SANTA RITA, POUSO ALEGRE/MG

TELEFONE: (35) 3421 - 7445

E-MAIL: viane.torquetti@lifenuutri.com.br / contratos@lifenuutri.com.br



À
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Referente: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS
Nº Processo: 085/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022
REGISTRO DE PREÇOS

ABERTURA: 09/08/2022 ÀS 08:00 HORAS

PROPONENTE: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME
CNPJ: 28.738.688/0001-20
ENDEREÇO: R MAJOR QUERINO, 135 - RESIDENCIAL SANTA RITA, POUSO ALEGRE/MG
TELEFONE: (35) 3421 - 7445
EMAIL: viviane.torquetti@lifenuutri.com.br / contratos@lifenuutri.com.br

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
0001	600,00	UN	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2 TP 1L Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral com fibras, nutricionalmente completo, com densidade calórica normal (1,2kcal/ml) e normoprotéico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Possui 15% de proteínas (100% proteína isolada de soja), 56% de carboidratos (100% maltodextrina), 29% de lipídios (72% óleo de canola, 15% TCM, 13% óleo de girassol) e 18 g/L fibras (72% fibra solúvel e 28% insolúvel). Sabor: Baunilha. Embalagem: Tetra Pak 1000 ml = 1200 Kcal. Número do registro: 5.7419.0049. Validade do produto: 12 (doze) meses. Marca: Nutri Enteral Soya Fiber - Nutrimed. Procedência/Fabricante: Brasil/Castrolanda (Castro/PR).	32,20	19.320,00
Rms:					
0002	100,00	UN	NUTRI ENTERAL SOYA 1.2 TP 1L Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, com densidade calórica normal (1,2kcal/ml) e Normoprotéico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Possui 15% de proteínas (100% proteína isolada de soja), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 29% de lipídios (72% óleo de canola, 15% TCM, 13% óleo de girassol). Sabor: Baunilha. Embalagem: Tetra Pak 1000 ml = 1200 Kcal. Número do registro: 5.7419.0048. Validade do produto: 12 (doze) meses. Marca: Nutri Enteral Soya - Nutrimed. Procedência/Fabricante: Brasil/Castrolanda (Castro/PR).	25,90	2.590,00
Rms:					
0003	200,00	UN	PREGOMIN PEPTI 400 GR Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Fórmula infantil em pó, a base de 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Isento de lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos (100% xarope de glicose - fonte de maltodextrina), 48% de lipídios (TCM, óleos vegetais, ARA e DHA). Sabor : Isento Embalagem : 1 lata de 400g = 3100 ml / 2046 Kcal Código alfandegário : 2106.90.90 Número do registro : 6.6577.0112 Validade do produto : 18 (dezoito) meses Marca : Pregomin Pepti - Danone Procedência/Fabricante : Holanda - Nutricia Cuijk	129,90	25.980,00

Rms:



0004	80,00	UN	APTAMIL 1 400G APTAMIL 1 400G Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA) e Nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas, 44% de carboidratos, 48% de lipídios Sabor : Isento Embalagem : 1 lata de 400g = 2900 ml / 1914 Kcal Código alfandegário : 1901.1010 Número do registro : 6.6577.0155 Validade do produto : 18 (dezoito) meses Marca : Aptamil 1 Premium- Danone Procedência/Fabricante : Argentina – Kasdorf.	39,00	3.120,00
Rms:					
0005	80,00	UN	APTAMIL 2 400 GR Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA), além da presença de Nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui 9% de proteínas 49% de carboidratos e 42% de lipídios. Sabor : Isento Embalagem : 1 lata de 400g = 2449 ml / 1824 Kcal Código alfandegário : 1901.1010 Número do registro : 6.6577.0159 Validade do produto : 18 (dezoito) meses Marca : Aptamil 2 Premium- Danone Procedência/Fabricante : Poços de Caldas/Brasil	40,90	3.272,00
Rms:					
0006	20,00	UN	SUSTAIN JUNIOR BAUNILHA 350 GR Complemento alimentar lácteo em pó de excelente sabor, completo em vitaminas e minerais. Não contém glúten. Densidade 146 Kcal/40g (porção). Possui 1,2g de proteína, 35g de carboidratos, 0g de gorduras. Sabor :Baunila, chocolate,. morango Embalagem : 1 lata de 350g / 1277 kcal Código alfandegário : 2106.9030 Número do registro : Produto dispensado de registro Validade do produto : 24 (vinte e quatro) meses Marca : Sustain Junior - Danone Procedência/Fabricante : Brasil / DSM Produtos nutricionais Brasil S.A	29,90	598,00
Rms:					
0007	20,00	UN	NUTRIDRINK PROTEIN SENIOR CHOCOLATE 380G Composto lácteo com maltodextrina. Contém as vitaminas C e D, e os minerais cálcio, zinco. Não contém glúten. Contém lactose proveniente dos ingredientes lácteos. Indicações: Pacientes com baixa ingestão de proteína e/ou aumento das necessidades proteicas diárias. Pacientes com necessidade de ganho e/ou manutenção de massa muscular. Indicado para adultos >19 anos. Possui 66% de carboidratos (100% de maltodextrina), 26% de proteínas (63% de whey protein e 37% de caseína) e 8% de lipídios (proveniente das fontes lácteas - leite integral em pó). Sabor : Chocolate Embalagem : Lata de 380g = 1832 Kcal Código alfandegário : 19019090 Número do registro no MAPA : 0007/347 Validade do produto : 18 (dezoito) meses Marca : Nutridrink Protein Senior - Danone Procedência/Fabricante : Poços de Caldas - Brasi	54,90	1.098,00
Rms:					
0008	80,00	UN	NUTILIS CLEAR 175G	149,90	11.992,00



Espessante alimentar instantâneo que não altera o odor e sabor dos alimentos à base de maltodextrina e espessantes goma xantana e goma guar, utilizado para espessar preparações quentes ou frias. Ingredientes: Maltodextrina e duas gomas alimentícias (gomas xantana e guar). Densidade calórica 290 Kcal/100g. Possui 1,1% de proteínas, 98,9% de carboidratos (55% maltodextrina, 13% açúcares e 32% gomas alimentícias) e 0 de lipídeos. Sabor : Isento Embalagem : 1 lata de 175g = 507,5 Kcal Código alfandegário : 1302.39.90
Número de registro : Isento, conforme Resolução ANVISA nº. 23 de 2000
Validade do produto : 18 (dezoito) meses Marca : Nutilis Clear - Danone
Procedência/Fabricante : Inglaterra – SHS.



Rms:

0009	50,00	UN	NUTRIDRINK PROTEIN PO SEM SABOR 700G	89,99	4.499,50
<p>Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas. Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. Densidade calórica 1,0 - 1,23 Kcal/ml. Possui 29% de proteínas (24% de Whey Protein, 35% de caseinato e 41% de proteína de soja), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 23% de lipídios (55% de óleo de girassol de alto teor oleico, 34% de óleo de canola e 11% de óleo de palma). Sabor : Sem Sabor Embalagem : Lata de 700g = 2870 Kcal Código alfandegário : 21069030 Número do registro : Produto isento de registro (RDC 240/2018) Validade do produto : 18 (dezoito) meses Marca : Nutridrink Protein - Danone Procedência/Fabricante : Poços de Caldas - Brasil.</p>					

Rms:

0010	80,00	UN	FORTINI COMPLETE VITAMINA DE FRUTAS 400G	42,99	3.439,20
<p>Formula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa, adicionada de fibras prebióticas 1,0g/100ml (90%GOS e 10%FOS). Contém LCPUFAs - ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa - ácido docosahexaenoico (DHA). Sem adição de sacarose e com alto teor de vitaminas e minerais. Possui 12% de proteínas (44% soro do leite e 56% caseína), 54% de carboidratos (56% maltodextrina e 44% lactose) e 34% de lipídeos (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma e óleo de peixe). Sabor : Vitamina de frutas Embalagem : 1 lata de 800g = 3508 Kcal Código alfandegário : 2106.9090 Número do registro : 6.6577.0164 Validade do produto : 18 (dezoito) meses Marca : Danone Procedência/Fabricante : Poços de Caldas – MG</p>					

Rms:

0011	100,00	UN	NUTRINI ENERGY MF 500 ML	39,92	3.992,00
<p>Fórmula pediátrica para nutrição enteral. Nutricionalmente completa, hipercalórica, enriquecida com o exclusivo mix de carotenoides e com o exclusivo MF6, mix com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Contém proteína do soro do leite, proporcionando melhor tolerabilidade e melhor balanço proteico. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 11% de proteínas (40% soro de leite e 60% caseína), 49% de carboidratos (100% maltodextrina) e 40% de lipídeos (86,9% de óleo de girassol, 10% de óleo de canola e 3,1% de óleo de peixe). Sabor : Isento Embalagem : Pack de 500ml = 750 Kcal Código alfandegário : 2106.9090 Número do registro : 6.6577.0031 Validade do produto : 12 (doze) meses Marca : Nutrini Energy MF - Danone Procedência/Fabricante : Holanda - Nutricia.</p>					

Rms:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Danone' and 'Nutricia'.

0012	100,00	UN	NUTRINI ENERGY MF 200ML	14,90	1.490,00
<p>Fórmula pediátrica para nutrição enteral. Nutricionalmente completa, hipercalórica, enriquecida com o exclusivo mix de carotenoides e como exclusivo MF6, mix com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Contém proteína do soro do leite, proporcionando melhor tolerabilidade e melhor balanço protéico. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 11% de proteínas (40% soro de leite e 60% caseína), 49% de carboidratos (100% maltodextrina) e 40% de lipídeos (86,9% de óleo de girassol, 10% de óleo de canola e 3,1% de óleo de peixe). Sabor : Isento Embalagem : Garrafa Plástica de 200 ml = 300 Kcal Código alfandegário : 2106.9090 Número do registro : 6.6577.0031 Validade do produto : 12 (doze) meses Marca : Nutrini Energy MF - Danone Procedência/Fabricante : Holanda - Nutricia</p>					



Rms:

0013	80,00	UN	MILNUTRI SOJA 800GR	79,90	6.392,00
<p>Pó para preparo de bebida com soja. Rico em vitaminas C e D. Fonte de vitaminas A, B2, B12, B5, E, K, cálcio, ferro e zinco. Não contém glúten. Não contém proteínas lácteas. Contém derivados de soja. Pode conter peixe. Densidade calórica 134 Kcal/Porção*. Possui 3,4g de proteínas/Porção*, 16g de carboidratos/Porção*, 6,2g lipídeos/Porção* Sabor : Isento Embalagem : 1 lata de 800g = 3752 Kcal Código alfandegário : 2106.9090 Número do registro : Produto isento de registro Validade do produto : 18 (dezoito) meses Marca : Danone Procedência/Fabricante : Argentina - Kasdorf</p>					

Rms:

0014	30,00	UN	FORTINI MF BAUNILHA (PB 200ML)	17,60	528,00
------	-------	----	--------------------------------	-------	--------

Rms:

0015	80,00	UN	NUTRINI ENERGY MF 500 ML	39,92	3.193,60
<p>Fórmula pediátrica para nutrição enteral. Nutricionalmente completa, hipercalórica, enriquecida com o exclusivo mix de carotenoides e com o exclusivo MF6, mix com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Contém proteína do soro do leite, proporcionando melhor tolerabilidade e melhor balanço proteico. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 11% de proteínas (40% soro de leite e 60% caseína), 49% de carboidratos (100% maltodextrina) e 40% de lipídeos (86,9% de óleo de girassol, 10% de óleo de canola e 3,1% de óleo de peixe). Sabor : Isento Embalagem : Pack de 500ml = 750 Kcal Código alfandegário : 2106.9090 Número do registro : 6.6577.0031 Validade do produto : 12 (doze) meses Marca : Nutrini Energy MF - Danone Procedência/Fabricante : Holanda - Nutricia.</p>					

Rms:

0016	200,00	UN	NUTRIDRINK PROTEIN SENIOR CAFE C/ LEITE 380 GR	54,90	10.980,00
------	--------	----	--	-------	-----------

Rms:

0017	200,00	UN	NUTRIDRINK PROTEIN BAUNILHA 200ML	15,90	3.180,00
<p>Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, hiperproteica e hipercalórica, com aporte de proteínas de alto valor biológico. Rico em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipídico. Isenta de glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 24,5% de proteínas (56,6% Caseinato de Sódio + 14,2% Concentrado Proteico do Soro do Leite + 26,5% Proteína Isolada de Soja + 2,7% Proteína Isolada de Ervilha), 44,5% de carboidratos (56% Maltodextrina, 26% Sacarose, 18% Outros carboidratos) e 31% de lipídios (100% óleos vegetais). Sabores :</p>					

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'B. Moreira' and 'A']



Baunilha, Morango e Chocolate Embalagem : Garrafa plástica de 200ml = 300 Kcal Código alfandegário : 2106.9090 Número do registro :Baunilha 6.6577.0005 / Chocolate: 6.6577.0044 / Morango: .6577.0005
 Validade do produto : 12 (doze) meses Marca : Nutridrink - Danone
 Procedência/Fabricante : Holanda – Nutricia.



Rms:

0018	200,00	UN	APTAMIL SOJA 2 800G	87,99	17.598,00
<p>Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteína de soja. Contém ácidos graxos essenciais - ácido linoleico e ácido alfa-linolênico. Densidade calórica 68 Kcal/100 ml. Possui 10% de proteínas (100% origem vegetal - proteína isolada de soja), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco). Sabor : Isento Embalagem : 1 lata de 800g = 5800 ml/3942 Kcal Código alfandegário : 1901.1010 Número do registro : 6.6577.0021 Validade do produto : 24 (vinte e quatro) meses Marca : Aptamil Soja 2 - Danone Procedência/Fabricante : Argentina - Kasdorf</p>					

Rms:

0019	200,00	UN	CUBITAN BAUNILHA (PB 200ML)	16,88	3.376,00
<p>Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, desenvolvida especificamente para cicatrização de lesão por pressão e outras situações que exijam estímulo do processo de cicatrização. Fórmula hipercalórica e hiperproteica, acrescida de arginina e micronutrientes relacionados a cicatrização (ferro, zinco, cobre, selênio, vitaminas A, E e C), além da presença do exclusivo mix de carotenoides. Isenta de glúten. Densidade calórica 1,28 Kcal/ml. Possui 30% de proteínas (85% de concentrado proteico do leite – fonte de caseína e 15% arginina = 3g/garrafa plástica), 45% de carboidratos (53% de maltodextrina, 35% de sacarose e 12% de lactose) e 25% de lipídios (56% óleo de canola e 44% de óleo de girassol de alto teor oleico). Sabor: : Baunilha, Morango e Chocolate Embalagem : Garrafa plástica de 200ml = 256 Kcal Código alfandegário : 2106.9090 Número do registro : Baunilha: 6.6577.0013, Morango: 6.6577.0037 Chocolate: 6.6577.0026 Validade do produto : 09 (nove) meses Marca : Cubitan - Danone Procedência/Fabricante : Holanda – Nutricia</p>					

Rms:

Valor Total: 126.638,30 (cento e vinte e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos)
Valor Total SICMS: 126.638,30 (cento e vinte e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos)

Validade: 60 DIAS
Prazo de Entrega: 3 DIAS
Condição de Pagamento: 30 DIAS

Garantia:
Frete: CIF
Impostos: INCLUSOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"

PROCESSO Nº 85/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

REGISTRO DE PREÇOS

ABERTURA DIA: 09/08/2022 08H00MIN

RAZÃO SOCIAL: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS-LTDA

CNPJ Nº 21.296.343/0001-15



Handwritten signatures and notes at the bottom left of the page.

Handwritten signatures and initials at the top left of the page.

Handwritten signature "Baldanove" at the top center of the page.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including "Baldanove" and "Ker".



HR DISTRIBUIDORA

CNPJ 21.296.343/0001-15

(32) 37261808

(32) 984784211

hrmedicamento@gmail.com



PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

RAZÃO SOCIAL: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS-LTDA

CNPJ: 21.296.343/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002455389-0054

ENDEREÇO: RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, Nº 38, GRUTA, PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG, CEP 36860-000

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: ITAÚ

AGÊNCIA: 5255

CONTA CORRENTE: 03057-8

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE EMBALAGEM DE 1 LITRO	TROPHIC FIBER LIQUIDO FRASCO DE 1 LITRO PRODIET	LITRO	600	27,00	16.200,00
2	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU ENTERAL	TROPHIC SOYA FRASCO DE 1 LITRO PRODIET	LITRO	100	22,00	2.200,00
6	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	SUSTAP KIDS LATA DE 380G PROBENE	LATA	20	30,00	600,00
7	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VIT D E PROTEINA QUE PARTICIPAM DA MANUTENCAO DOS OSSOS E MUSCULOS E DA GERAÇÃO DE ENERGIA	SUSTENLAC LATA DE 400G PRODIET	LATA	20	35,00	700,00
8	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS CONFORME PREFERENCIAS DE QUEM IRA INGERIRNAO ALTERA SBOR CHEIRO E COR DOS ALIMENTOS LATA 125G	SUSTAP ESPESSANTE LATA 225G PROBENE	LATA	80	40,00	3.200,00
9	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA, POSSUI VITAMINA D	TROPHIC FIBER LATA 800G PRODIET	LATA	50	90,00	4.500,00



HR DISTRIBUIDORA

CNPJ 21.296.343/0001-15

(32) 37261808

(32) 984784211

hrmedicamento@gmail.com



	PARA OSSOS 28 VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS E OMEGA 3,6 LATA COM 850G					
10	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS SUA INGESTAO PODE SER REALIZADA VIA SONDA OU ORAL LATA 400 GRAMAS	TROPHIC INFANT LATA 400G PRODIET	LATA	80	50,00	4.000,00
16	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLINICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL CONTENDO VITAMINAS C D B12 E ZINCO LATA	BIOSENNUTRIR LATA DE 400G NUTRISENIOR	LATA	200	45,00	9.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 40.400,00 (QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Validade da Proposta: Conforme O Edital

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS COTADOS, ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS INSUMOS QUE OS COMPÕEM, TAIS COMO AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, SEGURO E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

09/08/2022 PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG

Pedro Paulo Pereira Morais – Procurador
CPF N° 119.754.786-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

Proposta Processo Licitatório Nro.: 0085/2022 de 2022



Item	Descrição	U.M.	Marca	Qtde.	Valor Uni.
0001	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE EMBALAGEM DE 1 LITRO TIPO ISOSOURCE SOYA FIBER	UNI	TROPHIC FIBER/PRODIET	600,000	27,0000
0002	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU ENTERAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO TIPO ISOSOURCE SOYA	UNI	TROPHIC SOYA/PRODIET	100,000	22,0000
0003	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS PESO LIQUIDO 400 GRAMAS TIPO PREGOMINPEPTI FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMILL1	UNI		200,000	0,0000
0004		UNI		80,000	0,0000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



0005	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2	UNI	80,000	0,0000	
0006	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VIT D E PROTEINA QUE PARTICIPAM DA MANUTENCAO DOS OSSOS E MUSCULOS E DA GERACAO DE ENERGIA CONTENDO 400G TIPO SUSTAGENKIDS	UNI	20,000	30,0000	
0007	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPESSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS CONFORME PREFERENCIAS DE QUEM IRA INGERIRNAO ALTERA SBOR CHEIRO E COR DOS ALIMENTOS	UNI	20,000	35,0000	
0008	LATA 125G	UNI	SUSTAP ESPESANTE/PROBENE	80,000	40,0000

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



0009	LATA COM 900G	UNI	TROPHIC FIBER/PRODIET	50,000	90,0000
0010	SONDA OU ORAL LATA 400GRAMAS	UNI	TROPHIC INFANT/PRODIET	80,000	50,0000
0011	FIBRASCONTENDO 500ML O FRASCO	UNI		100,000	0,0000



Boa Noite

[Signature]

[Signature]

[Signature]



0012	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6	UNI	100,000	0,0000	
0013	FIBRASCONTENDO 200ML O FRASCO COMPLEMENTO ALIMENTAR DE SOJA,FONTE DE NUTRIENTES, CALCIO, FERRO, ZINCO, ACIDO FOLICO, BIOTINA, FOSFORO, SELENIO, VITAMINAS COMPLEXO B A BASE DE SOJA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR LATA DE 760GRAMAS TIPO MILNUTRI	LATA	80,000	0,0000	
0014	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS INSNTO DE LACTOSE E GLUTEN EMBALAGEM DE 200ML	UNI	30,000	0,0000	
0015	DIETA INTERAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FREBINI ENERGY	UNI	80,000	0,0000	



FORMULA HIPERPROTEICA PARA
TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS
EM CONDIÇÕES CLINICAS
RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU
RISCO NUTRICIONAL CONTENDO
VITAMINAS C D B12 E ZINCOLATA
CONTENDO 370G TIPO NUTEN

0016 SENIOR UNI BIOSEN NUTRIR/NUTRISENIOR 200,000 45,0000

SUPLEMENTO ALIMENTAR
HIPERPROTAICO (20 FG
PROTEINAS/EMBALAGEM)
HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS
E MINERAIS PESO LIQUIDO 200 ML
TIPO NUTRIDRINK PROTEIN
FORMULA INFANTIL PARA
LACTENTES COMPOSTO POR
MALTODEXTRINA PROTEINA
ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800
GRAMAS TIPO NAN SOY

0017 FR 200,000 0,0000

0018 LATA 200,000 0,0000

FORMULA HIPERPROTEICA SEM
SACAROSE INDICADA A PESSOAS
COM CONDIÇÕES ESPECIFICAS DE
RESTRICÕES ALIMENTARES
FORMULADO COM INGREDIENTES
ESPECIAIS, VITAMINA A, E, C PESO
LIQUIDO 200 ML TIPO NOVASOURCE
PROLINE

0019 FR 200,000 0,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL



Processo Licitatório nº: 00085/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00039/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME LAUDOS SOCIAIS.

ESCOPO

Aos segundo dia do mês de Agosto de 2022 às 12:00 horas, reuniu-se a Pregoeira, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento das Propostas dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00085/2022, Pregão Presencial nº 00039/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME LAUDOS SOCIAIS .

PARTICIPANTES

Foi verificado pela Pregoeira ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO e equipe de apoio HIGOR MOREIRA HELENO, ROSANGELA MARIA MOREIRA o interesse na participação deste procedimento os licitantes DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE, HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI, CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS, LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA sendo verificado o credenciamento dos mesmos.

CREDENCIAMENTO

As empresas participantes do processo supra apresentaram como seus representantes credenciados o seguinte: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME - ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS documento cpf nr. 03659884642, NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE - LUCIO VARGAS BRAGA documento cpf nr. 04834722635, HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI - PEDRO PAULO PEREIRA MORAIS documento cpf nr. 11975478606, CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS - RAYMUNDO SABINO CARNEIRO documento cpf nr. 03033251609, LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - RAQUEL DIEGUES GUIMARAES ARRUDA documento cpf nr. 05620017605 .

ABERTURA DOS ENVELOPES

Após o credenciamento dos licitantes, foi declarada aberta a sessão pela Pregoeira, momento em que não se admite a participação de novos licitantes. Os representantes das empresas entregaram os envelopes: ENVELOPE 1 - PROPOSTA, ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO bem como Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. Aberto(s) o(s) envelope(s) "Nº 1 - PROPOSTA", foram classificados habilitados a participarem do respectivo processo os licitantes: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE, HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI, CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS, LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, passando para lançamento e julgamento das propostas.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após a abertura dos envelopes dos licitantes habilitados a participarem do processo, foi verificado a cotação de preços conforme a seguir discriminado:

Ítem	Licitante	Vr.Un. Item	%	Classif.	Observação	Sel
1	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	21,0000	0,00	1		Sim
1	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	27,0000	0,00	2		Sim
1	LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	32,2000	0,00	3		Sim

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL

1	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	39,5000	0,00	4		Sim
1	CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	39,7900	0,00	5		Sim
2	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	19,0000	0,00	1		Sim
2	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	22,0000	0,00	2		Sim
2	LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	25,9000	0,00	3		Sim
2	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	32,9000	0,00	4		Sim
2	CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	32,9300	0,00	5		Sim
3	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
3	LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	129,9000	0,00	1		Sim
3	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	149,3400	0,00	2		Sim
3	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	174,0000	0,00	3		Sim
3	CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	274,3300	0,00	4		Sim
4	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
4	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
4	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	38,9000	0,00	1		Sim
4	LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	39,0000	0,00	2		Sim
4	CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	58,1700	0,00	3		Sim
5	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
5	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
5	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	40,9000	0,00	1		Sim
5	LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	40,9000	0,00	2		Sim
5	CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	62,6700	0,00	3		Sim
6	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
6	LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	29,9000	0,00	1		Sim
6	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	30,0000	0,00	2		Sim
6	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	30,4900	0,00	3		Sim
6	CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	54,6700	0,00	4		Sim
7	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	35,0000	0,00	1		Sim
7	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	35,0000	0,00	2		Sim



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL

7	LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	54,9000	0,00	3		Sim
7	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	64,9000	0,00	4		Sim
7	CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	64,9600	0,00	5		Sim
8	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	40,0000	0,00	1		Sim
8	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	49,0000	0,00	2		Sim
8	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	87,7500	0,00	3		Sim
8	CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	101,9100	0,00	4		Sim
8	LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	149,9000	0,00	5		Sim
9	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
9	LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	89,9900	0,00	1		Sim
9	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	90,0000	0,00	2		Sim
9	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	196,0000	0,00	3		Sim
9	CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	294,9200	0,00	4		Sim
10	LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	42,9900	0,00	1		Sim
10	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	45,0000	0,00	2		Sim
10	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	50,0000	0,00	3		Sim
10	CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	78,9800	0,00	4		Sim
10	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	79,5000	0,00	5		Sim
11	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
11	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
11	CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
11	LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	39,9200	0,00	1		Sim
11	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	53,5000	0,00	2		Sim
12	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
12	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
12	CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
12	LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	14,9000	0,00	1		Sim
12	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	38,3900	0,00	2		Sim
13	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL

13	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
13	CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
13	LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	79,9000	0,00	1		Sim
13	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	89,1500	0,00	2		Sim
14	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
14	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
14	CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
14	LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	17,6000	0,00	1		Sim
14	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	17,9000	0,00	2		Sim
15	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
15	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
15	CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
15	LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	39,9200	0,00	1		Sim
15	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	69,9000	0,00	2		Sim
16	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	45,0000	0,00	1		Sim
16	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	49,0000	0,00	2		Sim
16	LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	54,9000	0,00	3		Sim
16	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	75,1500	0,00	4		Sim
16	CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	101,8900	0,00	5		Sim
17	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
17	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	15,0000	0,00	1		Sim
17	LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	15,9000	0,00	2		Sim
17	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	23,9900	0,00	3		Sim
17	CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	29,3600	0,00	4		Sim
18	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
18	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
18	LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	87,9900	0,00	1		Sim
18	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	90,3000	0,00	2		Sim
18	CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	128,4600	0,00	3		Sim



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL

19	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
19	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	15,0000	0,00	1		Sim
19	LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	16,8800	0,00	2		Sim
19	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	23,1000	0,00	3		Sim
19	CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	23,1300	0,00	4		Sim



OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento das propostas foi observado o seguinte:

Ate o presente momento, foi constatado pela Pregoeira e equipe de apoio que após a publicação da retificação do edital não foi apresentado nenhuma impugnação, esclarecimento ou questionamento sobre o presente edital.

Os licitantes renunciaram ao prazo de recurso.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

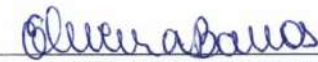
Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Pregoeira e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas


ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO
PREGOEIRA


DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME
ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS
Cpf: 03659884642



HIGOR MOREIRA HELENO
MEMBRO


NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE
LUCIO VARGAS BRAGA
Cpf: 04834722635


ROSANGELA MARIA MOREIRA
MEMBRO


HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E
PRODUTOS NUTRICI
PEDRO PAULO PEREIRA MORAIS
Cpf: 11975478606


CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS
RAYMUNDO SABINO CARNEIRO
Cpf: 03033251609


LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA
RAQUEL DIEGUES GUIMARAES ARRUDA
Cpf: 05620017605

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº: 00085/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00039/2022

Sessão: 0001

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME LAUDOS SOCIAIS.



ESCOPO

Aos segundo dia do mês de Agosto de 2022 às 12:00 horas, reuniu-se a Pregoeira, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para realização da sessão de lances dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00085/202, Pregão Presencial nº 00039/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME LAUDOS SOCIAIS.

PARTICIPANTES

Foi verificado pela Pregoeira ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO e equipe de apoio HIGOR MOREIRA HELENO, ROSANGELA MARIA MOREIRA, a participação neste procedimento os licitantes DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME - ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS documento cpf nr. 03659884642, NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE - LUCIO VARGAS BRAGA documento cpf nr. 04834722635, HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICI - PEDRO PAULO PEREIRA MORAIS documento cpf nr. 11975478606, CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS - RAYMUNDO SABINO CARNEIRO documento cpf nr. 03033251609, LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - RAQUEL DIEGUES GUIMARAES ARRUDA documento cpf nr. 05620017605, os quais foram devidamente habilitados na sessão de julgamento da proposta de preços.

APRESENTAÇÃO DE LANCES

Iniciada a sessão de lances a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item 0001 - FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE EMBALAGEM DE 1 LITRO TIPO ISOSOURCE SOYA FIBER

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000	Declinou
HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICI	0,0000	Declinou
CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	0,0000	Declinou
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	0,0000	Declinou

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL



NUTRICIONAIS LTDA
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE 21,0000 1

Item 0002 - FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU ENTERAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO TIPO ISOSOURCESOYA

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000	Declinou
CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	0,0000	Declinou
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0,0000	Declinou
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	18,5000	1
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	18,9000	2

2ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	17,9000	1
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	18,0000	2

3ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	17,3000	1
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	17,5000	2

4ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	16,8000	1
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	16,9000	Declinou

Item 0003 - FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS PESO LIQUIDO 400 GRAMAS TIPO PREGOMINPEPTI

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000	Declinou
CIRURGICA FRATELE PRÓD MEDICOS E ORTOPEDICOS	0,0000	1
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	129,5000	2
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	129,8000	3

2ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
-----------	-----	-----------

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large scribble on the left and several distinct signatures across the bottom.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL

CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	0,0000	Declinou
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	129,3000	1
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	129,4500	Declinou



Item 0004 - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL1

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	0,0000	Declinou
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	38,3000	1
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	38,5000	2

2ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000	Declinou
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	38,0000	1

Item 0005 - COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	0,0000	Declinou
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	40,0000	1
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	40,5000	2

2ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	39,2000	1
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	39,5000	2

3ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	38,9000	1
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	39,0000	2

4ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000	Declinou
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	38,5000	1

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL

NUTRICIONAIS LTDA

Item 0006 - COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000	1
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	0,0000	2
CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	0,0000	3
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0,0000	Declinou

2ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
CIRURGICA FRATELE PRGD MEDICOS E ORTOPEDICOS	0,0000	Declinou
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	29,8000	1
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	29,9000	2

3ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	29,4000	1
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	29,5000	Declinou

Item 0007 - COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VIT D E PROTEINA QUE PARTICIPAM DA MANUTENCAO DOS OSSOS E MUSCULOS E DA GERAÇÃO DE ENERGIA CONTENDO 400G TIPO SUSTAGEM

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000	Declinou
CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	0,0000	Declinou
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0,0000	Declinou
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	34,4000	1
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	34,5000	2

2ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	34,1000	1
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	34,3000	2



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL



3ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	33,9000	1
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	34,0000	2

4ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	33,7000	1
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	33,8000	2

5ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	33,4000	1
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	33,5000	2

6ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	32,9000	1
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	33,0000	2

7ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	32,4000	1
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	32,5000	2

8ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	31,9000	1
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	32,0000	2

9ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	31,3000	1
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	31,5000	2

10ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	30,9000	1
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS	31,0000	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL

E PRODUTOS NUTRICI

11ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	30,7000	1
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	30,8000	2

12ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	30,5000	1
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	30,6000	2

13ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	30,3000	1
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	30,4000	2

14ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	0,0000	Declinou
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	30,0000	1

Item 0008 - RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS CONFORME PREFERENCIAS DE QUEM IRA INGERIRNAO ALTERA SBOR CHEIRO E COR DOS ALIMENTOS LATA 125G

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000	Declinou
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	0,0000	Declinou
CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	0,0000	Declinou
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0,0000	Declinou
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	40,0000	1

Item 0009 - ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA, POSSUI VITAMINA D PARA OSSOS 28 VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS E OMEGA 3,6 LATA COM 900G



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000	Declinou
CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	0,0000	Declinou
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	89,5000	1
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	89,9000	2



2ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	88,9000	1
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	89,0000	2

3ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	87,9000	1
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	88,0000	2

4ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	86,9000	1
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	87,0000	2

5ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	85,9000	1
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	86,0000	2

6ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0,0000	Declinou
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	84,0000	1

Item 0010 - NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOSSUA INGESTAO PODE SER REALIZADA VIA SONDA OU ORAL LATA

(Handwritten signatures and marks)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL



400GRAMAS

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000	Declinou
CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	0,0000	Declinou
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	41,5000	1
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	41,7000	2
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	41,8000	3

2ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	0,0000	Declinou
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	41,3000	1
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	41,4000	2

3ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	41,0000	1
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	41,2000	2

4ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	40,8000	1
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	40,9000	2

5ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	40,5000	1
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	40,7000	2

6ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	40,2000	1
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	40,4000	2

7ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	40,0000	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL



NUTRICIONAIS LTDA
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE 40,1000 2

8ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	39,8000	1
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	39,9000	2

9ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	39,3000	1
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	39,5000	2

10ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	39,0000	1
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	39,2000	2

11ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	38,5000	1
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	38,9000	2

12ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	38,4000	1
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	38,4900	2

13ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	0,0000	Declinou
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	38,4000	1

Item 0011 - NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 500ML O FRASCO

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000	Declinou
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	39,9200	1



Item 0012 - NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 200ML O FRASCO

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000	Declinou
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	14,9000	1

Item 0013 - COMPLEMENTO ALIMENTAR DE SOJA,FONTE DE NUTRIENTES, CALCIO, FERRO, ZINCO, ACIDO FOLICO, BIOTINA, FOSFORO, SELENIO, VITAMINAS COMPLEXO B A BASE DE SOJA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR LATA DE 760GRAMAS TIPO MILNUTRI

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000	Declinou
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	79,5000	1

Item 0014 - FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS INSNTO DE LACTOSE E GLUTEN EMBALAGEM DE 200ML

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	17,3000	1
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	17,5000	2

2ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0,0000	Declinou
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	17,2000	1

Item 0015 - DIETA INTERAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FREBINI ENERGY

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
-----------	-----	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	39,9000

Declinou
1



Item 0016 - FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLINICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL CONTENDO VITAMINAS C D B12 E ZINCOLATA CONTENDO 370G TIPO NUTEN SENIOR

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000	Declinou
CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	0,0000	Declinou
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	0,0000	Declinou
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	44,5000	1
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	44,9000	2

2ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	44,0000	1
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	44,4000	2

3ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	43,5000	1
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	43,9000	2

4ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	43,3000	1
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	43,4000	2

5ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	43,0000	1
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	43,1000	2

6ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	42,7000	1
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	42,9000	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL



7ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	42,5000	1
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	42,6000	2

8ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	42,0000	1
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	42,4000	Declinou

Item 0017 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NUTRIDRINK PROTEIN

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000	Declinou
CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	0,0000	Declinou
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	14,8000	1
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	14,9000	2

2ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	14,5000	1
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	14,7000	2

3ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	14,0000	1
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	14,2000	2

4ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	13,8000	1
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	13,9000	2

5ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	13,5000	1
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	13,7000	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL



NUTRICIONAIS LTDA

6ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	13,0000	1
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	13,2000	2
NUTRICIONAIS LTDA		

7ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	12,8000	1
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	12,9000	2
NUTRICIONAIS LTDA		

8ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	12,7000	1
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	12,8000	2
NUTRICIONAIS LTDA		

9ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	12,4000	1
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	12,5000	2
NUTRICIONAIS LTDA		

10ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	0,0000	Declinou
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	12,3000	1
NUTRICIONAIS LTDA		

Item 0018 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS TIPO NAN SOY

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000	Declinou
CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	0,0000	Declinou
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	87,9900	1
NUTRICIONAIS LTDA		

Item 0019 - FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, VITAMINA A, E, C PESO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL



LIQUIDO 200 ML TIPO NOVASOURCE PROLINE

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000	Declinou
CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	0,0000	Declinou
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	14,7000	1
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	14,9000	2

2ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	0,0000	Declinou
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	12,3500	1

RESULTADO FINAL

CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS	Valor Total
Item(ns): NENHUM ITEM GANHO.	RS 0,0000
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	Valor Total
Item(ns): 14;	RS 516,0000
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	Valor Total
Item(ns): 6;7;8;9;16;	RS 16988,0000
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	Valor Total
Item(ns): 3;4;5;10;11;12;13;15;17;18;19;	RS 72614,0000
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	Valor Total
Item(ns): 1;2;	RS 14280,0000

OUTRAS INFORMAÇÕES

Na sessão de lances foi observado o seguinte:

ITEM NRO.: 0006 - A EMPRESA LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS FOI DESCLASSIFICADA DO PRESENTE ITEM POR NAO TER COTADO DE ACORDO COM EDITAL;

Os licitantes não manifestaram intenção de recurso contra o presente certame.

Participou da Licitação, a Senhora Sheila Cristina de Rezende Adriano nutricionista municipal.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL



O representante da empresa CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS do certame no ato da abertura dos lances, não aguardando para o mesmo.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

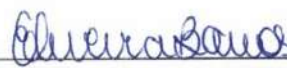
ASSINATURAS

Pregoeira e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas



ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO
Pregoeira



DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME
ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS
Cpf: 03659884642



HIGOR MOREIRA HELENO
MEMBRO



NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LUCIO VARGAS BRAGA
Cpf: 04834722635



ROSANGELA MARIA MOREIRA MEMBRO
MEMBRO




HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI
PEDRO PAULO PEREIRA MORAIS
Cpf: 011975478606



SHEILA CRISTINA DE REZENDE ADRIANO
NUTRICIONISTA MUNICIPAL
CRN 14.608

CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E
ORTOPEDICOS
RAYMUNDO SABINO CARNEIRO
Cpf: 03033251609



LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
RAQUEL DIEGUES GUIMARAES ARRUDA
Cpf: 05620017605



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

Licitante Vencedor: **3633 - LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

Pregão Presencial: 00085/2022 de 18/07/2022

Sessão: 0001 - 09/08/2022

Pregoeiro: ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO

ITEM	Produto Ou Serviço	Marca	U.M.	Quantidade	Lance Ganhador	Total
0003	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS PESO LIQUIDO 400 GRAMAS TIPO.PREGOMINPEPTI	PREGOMIM PEPTI DANONE	UNI	200,0000	R\$ 129,3000	R\$ 25.860,0000
0004	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 1	APTAMIL 1 PREMIUM DANONE	UNI	80,0000	R\$ 38,0000	R\$ 3.040,0000
0005	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2	APTAMIL 2 PREMIUM DANONE	UNI	80,0000	R\$ 38,5000	R\$ 3.080,0000
0010	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOSSUA INGESTAO PODE SER REALIZADA VIA SONDA OU ORAL LATA 400GRAMAS	DANONE	UNI	80,0000	R\$ 38,4000	R\$ 3.072,0000
0011	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 500ML O FRASCO	NUTRINI ENERGY DANONE	UNI	100,0000	R\$ 39,9200	R\$ 3.992,0000
0012	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 200ML O FRASCO	NUTRINIENERGY DANONE	UNI	100,0000	R\$ 14,9000	R\$ 1.490,0000
0013	COMPLEMENTO ALIMENTAR DE SOJA,FONTE DE NUTRIENTES, CALCIO, FERRO, ZINCO, ACIDO FOLICO, BIOTINA, FOSFORO, SELENIO, VITAMINAS COMPLEXO B A BASE DE SOJA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR LATA DE 760GRAMAS TIPO MILNUTRI	DANONE	LATA	80,0000	R\$ 79,5000	R\$ 6.360,0000



Leone Comercio e Distribuicao

Faziel Daquele



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

Licitante Vencedor: **3633 - LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

Pregão Presencial: 00085/2022 de 18/07/2022

Sessão: 0001 - 09/08/2022

Pregoeiro: ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO

ITEM	Produto Ou Serviço	Marca	U.M.	Quantidade	Lance Ganhador	Total
0015	DIETA INTERAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FREBINI ENERGY	DANONE NUTRINI ENERGY	UNI	80,0000	R\$ 39,9000	R\$ 3.192,0000
0017	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NUTRIDRINK PROTEIN	NUTRIDRINK DANONE	FR	200,0000	R\$ 12,3000	R\$ 2.460,0000
0018	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS TIPO NAN SOY	APTAMIL SOJA 2 DANONE	LATA	200,0000	R\$ 87,9900	R\$ 17.598,0000
0019	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, VITAMINA A, E, C PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NOVASOURCE PROLINE	DANONE	FR	200,0000	R\$ 12,3500	R\$ 2.470,0000
Total ...					R\$	72.614,0000

Leone Comercio e Distribuicao

LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

RAQUEL DIEGUES GUIMARAES ARRUDA - Cpf: 05620017605



Edson

Arruda

Edson



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA


Licitante Vencedor: **2752 - HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI**

Pregão Presencial: 00085/2022 de 18/07/2022

Sessão: 0001 - 09/08/2022

Pregoeiro: ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO

ITEM	Produto Ou Serviço	Marca	U.M.	Quantidade	Lance Ganhador	Total
0006	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS	SUSTAP KIDS/PROBENE	UNI	20,0000	R\$ 29,4000	R\$ 588,0000
0007	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VIT D E PROTEINA QUE PARTICIPAM DA MANUTENCAO DOS OSSOS E MUSCULOS E DA GERAÇÃO DE ENERGIA CONTENDO 400G TIPO SUSTAGEM	SUSTENLAC/PRODIET	UNI	20,0000	R\$ 30,0000	R\$ 600,0000
0008	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS CONFORME PREFERENCIAS DE QUEM IRA INGERIRNAO ALTERA SBOR CHEIRO E COR DOS ALIMENTOS LATA 125G	SUSTAP ESPESSANTE/PROBENE	UNI	80,0000	R\$ 40,0000	R\$ 3.200,0000
0009	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA, POSSUI VITAMINA D PARA OSSOS 28 VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS E OMEGA 3,6 LATA COM 900G	TROPIC FIBER/PRODIET	UNI	50,0000	R\$ 84,0000	R\$ 4.200,0000
0016	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL CONTENDO VITAMINAS C D B12 E ZINCOLATA CONTENDO 370G TIPO NUTEN SENIOR	BIOSEN NUTRIN/NUTRISENIOR	UNI	200,0000	R\$ 42,0000	R\$ 8.400,0000
Total ...					R\$	16.988,0000


PEDRO PAULO PEREIRA MORAIS - Cpf: 11975478606


HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

Licitante Vencedor: **2195 - NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE**

Pregão Presencial: 00085/2022 de 18/07/2022

Sessão: 0001 - 09/08/2022

Pregoeiro: ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO

ITEM	Produto Ou Serviço	Marca	U.M.	Quantidade	Lance Ganhador	Total
0001	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE EMBALAGEM DE 1 LITRO TIPO ISOSOURCE SOYA FIBER	ISOSOURCE	UNI	600,0000	R\$ 21,0000	R\$ 12.600,0000
0002	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU ENTERAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO TIPO ISOSOURCE SOYA	ISOSOURCE	UNI	100,0000	R\$ 16,8000	R\$ 1.680,0000
Total ...						R\$ 14.280,0000

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE
RUCIO VAREJAS BRAGA - Cpf: 04834722635





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

Licitante Vencedor: **1418 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**

Pregão Presencial: 00085/2022 de 18/07/2022

Sessão: 0001 - 09/08/2022

Pregoeiro: ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO

ITEM	Produto Ou Serviço	Marca	U.M.	Quantidade	Lance Ganhador	Total
0014	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS INSNTO DE LACTOSE E GLUTEN EMBALAGEM DE 200ML		UNI	30,0000	R\$ 17,2000	R\$ 516,0000
Total ...					R\$	516,0000

Elisângela Barros

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS - Cpf: 03659884642

Elisângela Barros

Elisângela Barros



k @

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTAÇÃO"

PROCESSO Nº 85/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

REGISTRO DE PREÇOS

ABERTURA DIA: 09/08/2022 08H00MIN

RAZÃO SOCIAL: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS-LTDA

CNPJ Nº 21.296.343/0001-15



Handwritten notes and signatures at the top of the page, including a circled number '3' and a signature.

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a signature and a checkmark.

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a signature and the word 'Anexo'.

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
 NUTRICIONAIS LTDA-EPP
 HR-DISTRIBUIDORA
 CNPJ 21296343/0001-15
 (32) 3726-1808 (32) 98425-6621
 hrmedicamento@gmail.com



Epitácio Pessoa

Cirene Vilete de Oliveira

RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, 38, GRUTA, PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG, CEP 36860-000

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 91622306206721167643-1
 Data: 23/06/2020 09:09:45
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD16111-A3WW;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
 http://azevedobastos.net.br

Del. Válferr Azevêdo Miranda Cavalcanti
 T.J.P.B.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/91622306206721167643

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/06/2021 14:09:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

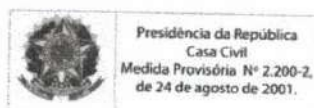
¹Código de Autenticação Digital: 91622306206721167643-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd76717185ae13395a96a965e8709ec397b5d1b8f3d4015ef89e508c61c084f4fee742191b602b73b93ec19da67d1b7e349c6



Assinaturas manuscritas em azul

Assinatura manuscrita em azul

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA-EPP
HR-DISTRIBUIDORA
CNPJ 21296343/0001-15
(32) 3726-1808 (32) 98425-6621
hrmedicamento@gmail.com



RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, 38, GRUTA, PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG, CEP 36860-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91622306202322208684-1
Data: 23/06/2020 09:09:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD16102-U7AW;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valdir Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Contínua os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/91622306202322208684>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/06/2021 14:04:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 91622306202322208684-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd7671394d744af462073fd0225aedb1413b2851f94e1acc676b0c0404a98e6af584bc2191b602b73b93ec19da67d1b7e349c6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
 NUTRICIONAIS LTDA-EPP
 HR-DISTRIBUIDORA
 CNPJ 21296343/0001-15
 (32) 3726-1808 (32) 98425-6621
 hrmedicamento@gmail.com



Ilana Vieira da Motta
Bel. Mirco B. Barroso Domingues
[Signature]

RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, 38, GRUTA, PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG, CEP 36860-000

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 91622306203001455088-1
 Data: 23/06/2020 09:09:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD16109-LCLV;



CNPJ: 06.876-0
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selogidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/91622306203001455088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/06/2021 14:11:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 91622306203001455088-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

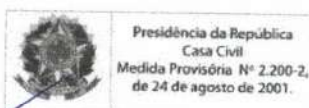
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd767174c13c589fb25b89d1a4e41a34df2a9c031b82b07e01654b7ddaefe8557a20162191b602b73b93ec19da67d1b7e349c6



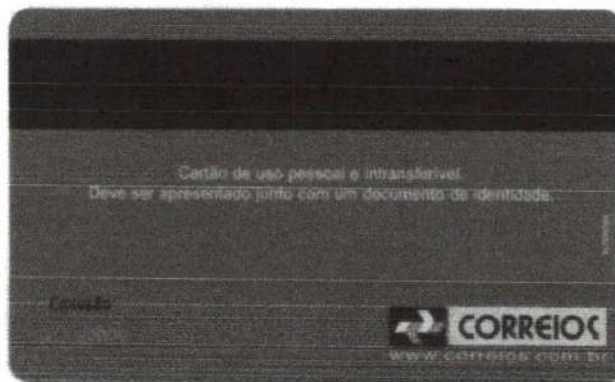
Handwritten signatures in blue ink.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA-EPP
HR-DISTRIBUIDORA
CNPJ 21296343/0001-15
(32) 3726-1808 (32) 98425-6621
hrmedicamento@gmail.com



RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, 38, GRUTA, PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG, CEP 36860-000

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91622306204058351041-1
Data: 23/06/2020 09:09:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seló Digital Tipo Normal C: AKD16101-LHPW;



CNPJ: 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91622306204058351041>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2021 14:13:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 91622306204058351041-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd767120775acaed9dd21d74af736e5789210963095e79400c79c7389812f71efd366f2191b602b73b93ec19da67d1b7e349c6



Handwritten signatures and marks:
- A signature that appears to be "Lepitima".
- A signature that appears to be "D. Florença".
- A circled "A".
- A circled "e".
- A checkmark.
- A long horizontal line.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210265014

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200545949

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PATROCINIO DO MURIAE

Local

23 JUNHO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in blue ink]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9431324 em 27/06/2022 da Empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210265014 e protocolo 223178977 - 24/06/2022. Autenticação: C65BDF1EB5DA321C57B886F4DDF6B7CF579FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/317.897-7 e o código de segurança kboZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/317.897-7	MGP2200545949	24/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
061.083.416-96	FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD
056.709.556-84	ILANA VIEIRA DA MOTTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 21.296.343/0001-15 – NIRE: 31210265014**

ILANA VIEIRA DA MOTTA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 30/03/1983, portadora do documento de identidade MG-12016658-SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº 056.709.556-84 residente na Rua Nono Teixeira Alves, nº 38, Bairro Lourdes, no município de Eugênio de Aragão – MG – CEP: 36.855-000, único sócio competente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob a denominação social de HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, registrada na JUCEMG em 27/10/2014 sob o nº 31210265014 e inscrita no CNPJ sob o nº 21.296.343/0001-15, resolve na melhor forma de direito alterar o contrato social e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A única sócia ILANA VIEIRA DA MOTTA resolve alterar a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal em Sociedade Empresária Limitada nos termos da legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Nesta data é admitido na sociedade o sócio FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, farmacêutico, nascido aos 21/05/1982, portador do documento de identidade MG-12470191-SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 061.083.416-96 residente na Rua Nono Teixeira Alves, nº 37, Bairro Lourdes, no município de Eugênio de Aragão – MG – CEP: 36.855-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia ILANA VIEIRA DA MOTTA possuidora de 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato transfere para o sócio ora admitido FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 cada totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em moeda corrente no país, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral e irrevogável quitação pelas quotas cedidas, para nada mais reclamar, no presente ou no futuro.

CLÁUSULA QUARTA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem o nome empresarial de HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA e nome fantasia HR DISTRIBUIDORA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios e produtos nutricionais de uso humano.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da sociedade é na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, nº 38, Bairro Gruta, município de Patrocínio do Muriaé – MG, CEP: 36.860-000.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.



CLÁUSULA QUINTA - O capital social e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ILANA VIEIRA DA MOTTA	47.500	47.500,00
FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD	2.500	2.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente. Até dois anos depois de averbada a alteração contratual, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ILANA VIEIRA DA MOTTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Foi indicado como responsável técnico pelo estabelecimento perante o CRF-MG o sócio **FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD**, brasileiro, farmacêutico, devidamente inscrito no CRF-MG sob o nº 19.722 que se compromete a prestar assistência ao estabelecimento conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os sócios não poderão firmar ou contratar em nome da sociedade financiamentos, empréstimos, limites de cheque especial, trocar títulos recebíveis em dinheiro, cartão de crédito, e qualquer outro tipo de transação financeira junto a qualquer estabelecimento comercial ou instituição financeira de crédito sem a assinatura do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O presente instrumento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18/11/1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro de Eugénópolis – MG – CEP: 36.855-000 para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O presente instrumento está sendo lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presente e que os mesmos assinam o presente instrumento de Alteração de Sociedade Empresária Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições.

Patrocínio do Muriaé – MG, 23 de junho de 2022.

ILANA VIEIRA DA MOTTA
Sócio/Administrador

FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD
Sócio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9431324 em 27/06/2022 da Empresa **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, Nire 31210265014 e protocolo 223178977 - 24/06/2022. Autenticação: C65BDF1EB5DA321C57B886F4DDF6B7CF579FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/317.897-7 e o código de segurança kboZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/317.897-7	MGP2200545949	24/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
061.083.416-96	FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD
056.709.556-84	ILANA VIEIRA DA MOTTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ESTADO DE MINAS GERAIS

[Handwritten signatures in blue ink]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de NIRE 3121026501-4 e protocolado sob o número 22/317.897-7 em 24/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9431324, em 27/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.709.556-84	ILANA VIEIRA DA MOTTA
061.083.416-96	FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.709.556-84	ILANA VIEIRA DA MOTTA
061.083.416-96	FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2022, às 10:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 22/317.897-7.

(Handwritten signatures in blue ink)

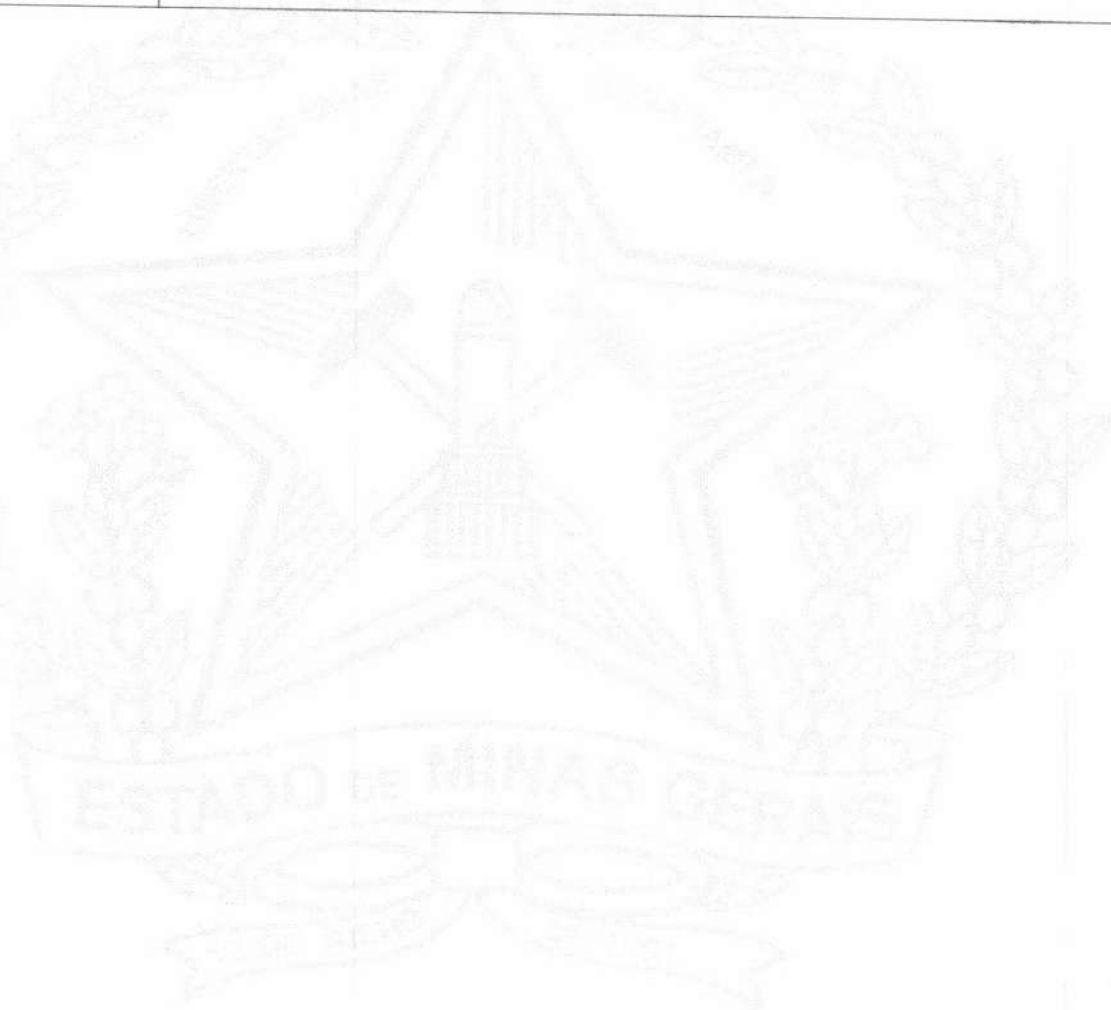


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de junho de 2022

(Handwritten signatures in blue ink)




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31210265014	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000607550

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PATROCINIO DO MURIAE
Local

2 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão / / Data Responsável		
_____	_____			
_____	_____			
_____	_____			
<input type="checkbox"/> NÃO / / Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO / / Data	_____ Responsável	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			/ / Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	/ / Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

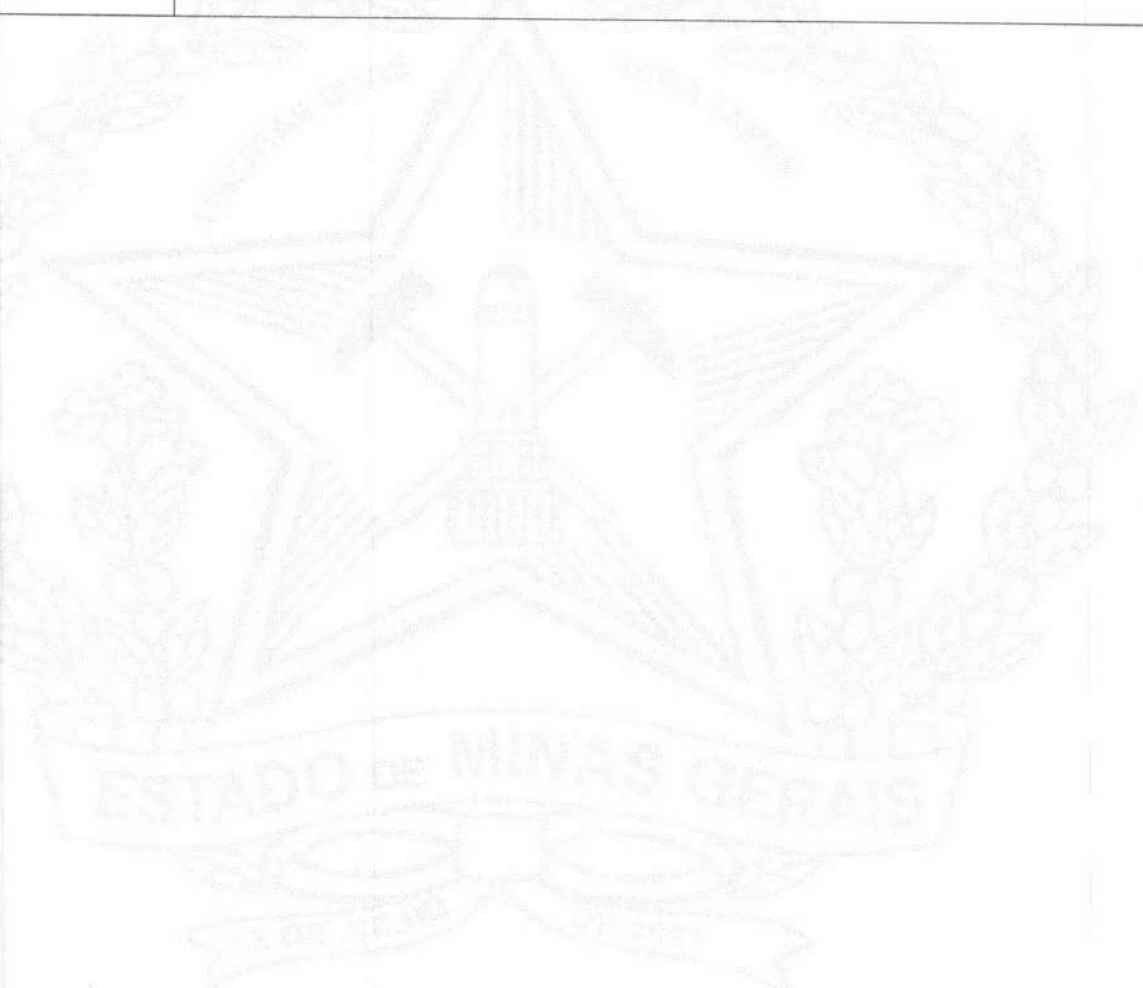


Capa de Processo


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/590.971-0	MGP2000607550	27/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.709.556-84	ILANA VIEIRA DA MOTTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Ilana Vieira da Motta
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

ILANA VIEIRA DA MOTTA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 30/03/1983, portadora do documento de identidade MG-12016658-SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº 056.709.556-84 residente na Rua Nono Teixeira Alves, nº 38, Bairro Lourdes, no município de Eugêniópolis – MG – CEP: 36.855-000, único sócio competente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, registrada na JUCEMG em 27/10/2014 sob o Nº 31210265014 e inscrita no CNPJ sob o nº 21.296.343/0001-15, resolve na melhor forma de direito alterar o contrato social e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A única sócia ILANA VIEIRA DA MOTTA resolve alterar a Sociedade Empresaria Limitada em Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal nos termos da legislação aplicável conforme disposição constante do Art. 1.052 do Código Civil Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia ILANA VIEIRA DA MOTTA já possuidora de 20.000 (vinte mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), neste ato integraliza mais 30.000 (trinta mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 cada totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no país, totalizando 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 cada totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem o nome empresarial de HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA e nome fantasia HR DISTRIBUIDORA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios e produtos nutricionais de uso humano.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da sociedade é na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, nº 38, Bairro Gruta, município de Patrocínio do Muriaé – MG, CEP: 36.860-000.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

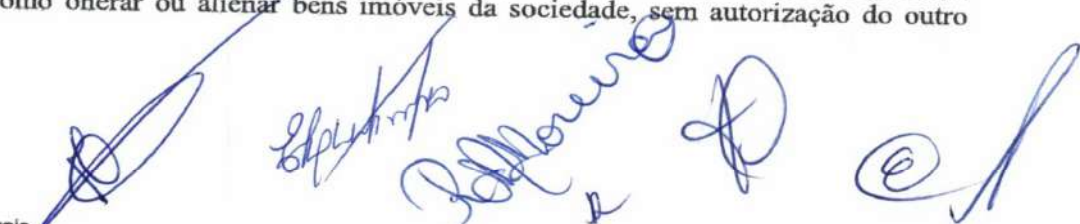
CLÁUSULA QUINTA - O capital social e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ILANA VIEIRA DA MOTTA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente. Até dois anos depois de averbada a alteração contratual, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ILANA VIEIRA DA MOTTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.





CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecimento sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Foi indicado como responsável técnico pelo estabelecimento perante o CRF-MG o Sr. FABIO DE OLIVEIRA HASEN RAAD, brasileiro, farmacêutico, devidamente inscrito no CRF-MG sob o nº 19.722 que se compromete a prestar assistência ao estabelecimento conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os sócios não poderão firmar ou contratar em nome da sociedade financiamentos, empréstimos, limites de cheque especial, trocar títulos recebíveis em dinheiro, cartão de crédito, e qualquer outro tipo de transação financeira junto a qualquer estabelecimento comercial ou instituição financeira de crédito sem a assinatura do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O presente instrumento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18/11/1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro de Eugenópolis – MG – CEP: 36.855-000 para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O presente instrumento esta sendo lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Alteração de Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições.

Patrocínio do Muriaé – MG, 11 de setembro de 2020.

ILANA VIEIRA DA MOTTA
Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

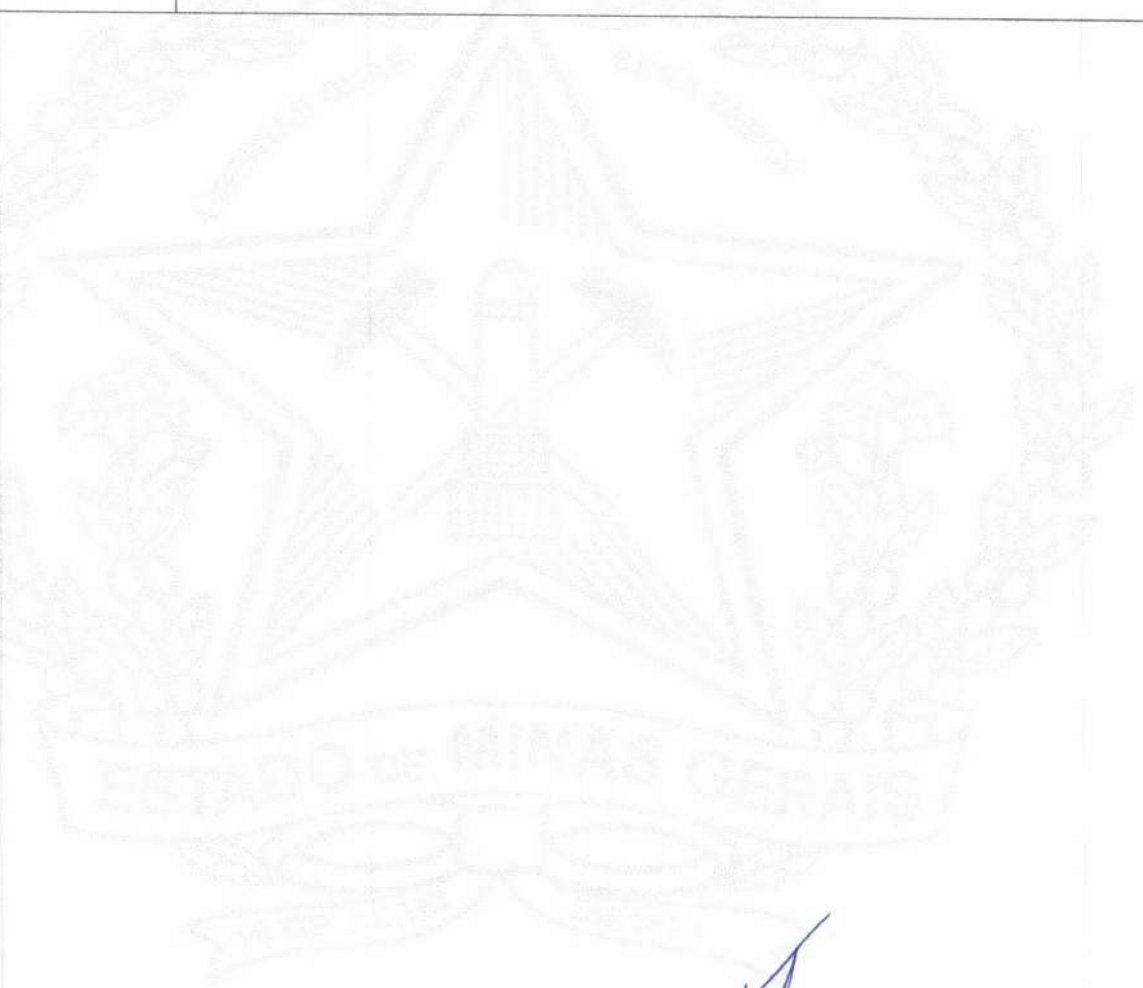


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/590.971-0	MGP2000607550	27/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.709.556-84	ILANA VIEIRA DA MOTTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Assinaturas manuscritas em azul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de NIRE 3121026501-4 e protocolado sob o número 20/590.971-0 em 27/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8038716, em 05/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.709.556-84	ILANA VIEIRA DA MOTTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.709.556-84	ILANA VIEIRA DA MOTTA

Belo Horizonte, segunda-feira, 05 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 05/10/2020, às 14:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/590.971-0.

Página 1 de 1

[Handwritten signatures in blue ink]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Handwritten signature

Belo Horizonte, segunda-feira, 05 de outubro de 2020

Handwritten signature: Bomfim
Handwritten signature: @
Handwritten signature: @

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31210265014	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PATROCINIO DO MURIAE
Local

9 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in blue ink]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/454.769-8	MGN1958189835	09/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
061.083.416-96	FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD
056.709.556-84	ILANA VIEIRA DA MOTTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME**

ILANA VIEIRA DA MOTTA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 30/03/1983, portadora do documento de identidade MG-12016658-SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº 056.709.556-84 residente na Rua Nono Teixeira Alves, nº 37, Bairro Lourdes, no município de Eugêópolis – MG – CEP: 36.855-000 e FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD, brasileiro, solteiro, farmacêutico, nascido aos 21/05/1982, portador do documento de identidade MG-12470191-SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 061.083.416-96 residente na Rua Nono Teixeira Alves, nº 37, Bairro Lourdes, no município de Eugêópolis – MG – CEP: 36.855-000, únicos sócios competentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, registrada na JUCEMG em 27/10/2014 sob o Nº 31210265014 e inscrita no CNPJ sob o nº 21.296.343/0001-15, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD, possuidor de 1000 (uma mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), retira-se da sociedade, transferindo 1000 (uma mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 cada totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a sócia remanescente ILANA VIEIRA DA MOTTA, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral e irrevogável quitação pelas quotas cedidas, para nada mais reclamar, no presente ou no futuro.

CLÁUSULA SEGUNDA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem o nome empresarial de HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios e produtos nutricionais de uso humano.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da sociedade é na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, nº 38, Bairro Gruta, município de Patrocínio do Muriaé – MG, CEP: 36.860-000.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social e de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ILANA VIEIRA DA MOTTA	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente. Até dois anos depois de averbada a alteração contratual, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ILANA VIEIRA DA MOTTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecimento sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Assina como responsável técnico pelo estabelecimento o sócio FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD, devidamente inscrito no CRF-MG sob o nº 19.722 que se compromete a prestar assistência ao estabelecimento conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os sócios não poderão firmar ou contratar em nome da sociedade financiamentos, empréstimos, limites de cheque especial, trocar títulos recebíveis em dinheiro, cartão de crédito, e qualquer outro tipo de transação financeira junto a qualquer estabelecimento comercial ou instituição financeira de crédito sem a assinatura do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sócia remanescente ILANA VIEIRA DA MOTTA, se compromete no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da presente data, a contratar outro sócio, a fim de compor a SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ou proceder a transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O presente instrumento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18/11/1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro de Eugenópolis – MG – CEP: 36.855-000 para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Patrocínio do Muriaé – MG, 26 de setembro de 2019.

ILANA VIEIRA DA MOTTA
Sócio/Administrador

FÁBIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD
Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

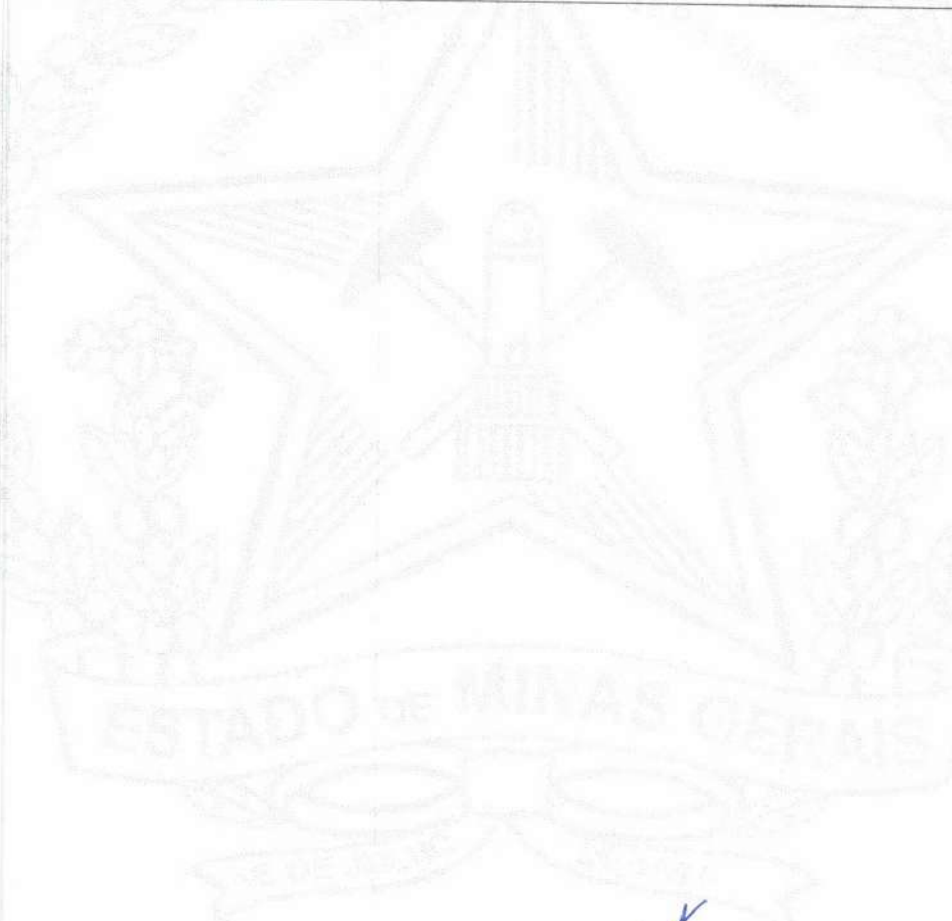
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/454.769-8	MGN1958189835	09/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
061.083.416-96	FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD
056.709.556-84	ILANA VIEIRA DA MOTTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Ilana Vieira da Motta
Fabio de Oliveira Hassen Raad
[Signature]
[Signature]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de nire 3121026501-4 e protocolado sob o número 19/454.769-8 em 09/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7512979, em 11/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.709.556-84	ILANA VIEIRA DA MOTTA
061.083.416-96	FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.709.556-84	ILANA VIEIRA DA MOTTA
061.083.416-96	FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD

Belo Horizonte, sexta-feira, 11 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
878.735.086-68	ALOYSIO DE ALMEIDA FIGUEIREDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 11 de outubro de 2019

Moreira
Marinely de Paula Bomfim
[Signature]
[Signature]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7512979 em 11/10/2019 da Empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210265014 e protocolo 194547698 - 09/10/2019. Autenticação: E284CA52285B9623F3C98A32FF13D106BAF73B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/454.769-8 e o código de segurança mOxD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

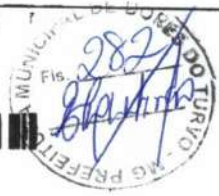
Nº DO PROCESSO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD57
UD57 - MF MURIAE



15/598.371-7



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31210265014

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153517052076

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **ILANA VIEIRA DA MOTTA**

Assinatura: *Ilana Vieira da Motta*

Telefone de Contato: **032.3726-1475**

PAFROSINIO DO MURIAE

Local

19 Novembro 2015

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Victor Cavalari V. de Oliveira
Advogado
OAB/MG 125.152

NÃO 23/11/15 Matrícula 1354 NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Victor Cavalari V. de Oliveira
Advogado

OAB/MG 125.152

Matrícula 1354

23/11/15
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

081200487

Presidente da Turma

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 6617721
EM 23/11/2015.

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME

Protocolo: 15/598.371-7

JUCEMG

OBSERVAÇÕES

1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA - ME**

ILANA VIEIRA DA MOTTA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 30/03/1983, portadora do documento de identidade MG-1116658-SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº 056.709.556-84 residente na Rua Nono Teixeira Alves, nº 37, Bairro Lourdes, no município de Eugênioópolis - MG - CEP: 36.855-000 e FÁBIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD, brasileiro, solteiro, farmacêutico, nascido aos 21/05/1982, portador do documento de identidade MG-12470191-SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 061.083.416-96 residente na Rua Nono Teixeira Alves, nº 37, Bairro Lourdes, no município de Eugênioópolis - MG - CEP: 36.855-000, únicos sócios competentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, registrada na JUCEMG em 27/10/2014 sob o Nº 312102650 e inscrita no CNPJ sob o nº 21.296.343/0001-15, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que adotou o nome empresarial de HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME nesta data adotará o nome empresarial de HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, nesta data passa a ter por objeto social a exploração do ramo de atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios e produtos nutricionais de uso humano.

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotou o nome empresarial de HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios e produtos nutricionais de uso humano.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da sociedade é na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, nº 38, Bairro Gruta, município de Patrocínio do Muriaé - MG, CEP: 36.860-000.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ILANA VIEIRA DA MOTTA	19.000	19.000,00
FÁBIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD	1.000	1.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente. Até dois anos depois de averbada a alteração contratual, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ILANA VIEIRA DA MOTTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor

x *Ilana*

Fábio x *Ilana* x *Fábio* x *Ilana*

de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecimento sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Assina como responsável técnico pelo estabelecimento o sócio FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD, devidamente inscrito no CRF-MG sob o nº 19.722 que se compromete a prestar assistência ao estabelecimento conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os sócios não poderão firmar ou contratar em nome da sociedade financiamentos, empréstimos, limites de cheque especial, trocar títulos recebíveis em dinheiro, cartão de crédito, e qualquer outro tipo de transação financeira junto a qualquer estabelecimento comercial ou instituição financeira de crédito sem a assinatura do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente instrumento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18/11/1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro de Eugénópolis - MG - CEP: 36.855-000 para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Patrocínio do Muriaé - MG, 03 de novembro de 2015.

Ilana Vieira da Motta
ILANA VIEIRA DA MOTTA
Sócio/Administrador

Fábio de Oliveira Hassen Raad
FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD
Sócio



Ilana Vieira
F

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE EUGENÓPOLIS-MG

Praça Levindo Araújo, 15 - Lj. 03 - Centro - CEP 36855-000
Fone: (32) 3724-1395 - E-mail: marf.cartorio@yahoo.com.br

Oficial: Marco Antônio Rosette Fraga

Reconheço por autenticidade as firmas de:
ILANA VIEIRA DA MOTTA; FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD.

Eugénópolis - MG, 19 de novembro de 2015

Em test. *Ben-Mur de Araújo Ramos Paiva* da verdade Substituto: Ben-Mur de Araújo Ramos Paiva

20.345.815/0001-10

EUGENÓPOLIS CARTÓRIO 1º OFÍCIO

**PRAÇA LEVINDO ARAÚJO, 15
CEP 36855-000
EUGENÓPOLIS-MG**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5617721 em 23/11/2015 da Empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, Nire 31210265014 e protocolo 155983717 - 20/11/2015. Autenticação: DEFDC8E9E56F593DB9194487596565C050EF28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/598.371-7 e o código de segurança kbsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





114

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

1/2

Nº FCN/REMP



J142592160938

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	09D	-	-	CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Ilana Vieira da Motta

Assinatura: Ilana Vieira da Motta

Telefone de Contato: 032-3726-1475

PATROCÍNIO DO MURIAE

Local

28 Outubro 2014

Data

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) Igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO 22/10/2014 Ilana Vieira da Motta

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

22/10/2014

Data

Ilana Vieira da Motta
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and initials)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

2/4



1. ILANA VIEIRA DA MOTTA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 30/03/1983, nº do CPF 056.709.556-84, documento de identidade MG-12016658, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA NONO TEIXEIRA ALVES, número 37, bairro / distrito LOURDES, município EUGENOPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 36.855-000 e

2. FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD, nacionalidade BRASILEIRA, FARMACEUTICO, Solteiro, data de nascimento 21/05/1982, nº do CPF 061.083.416-96, documento de identidade MG-12470191, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA NONO TEIXEIRA ALVES, número 37, bairro / distrito LOURDES, município EUGENOPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 36.855-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, número 38, bairro / distrito GRUTA, município PATROCINIO DO MURIAE - MG, CEP 36.860-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 02/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ILANA VIEIRA DA MOTTA	19.000	19.000,00
FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD	1.000	1.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ILANA VIEIRA DA MOTTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

ILANA

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J142592160938



MG29460108

1/3



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HASSEN RAAD
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ilana Vieira da Motta
ILANA VIEIRA DA MOTTA

Sócio/Administrador
Fabio de Oliveira Hassen Raad
FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD

Sócio



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE EUGENÓPOLIS-MG
Praça Levindo Araújo, 15 - Loja 03 - Centro - CEP 36855-000
(32) 3734-1306 - E-mail:marf.cartorio@yahoo.com.br

RECONHEÇO POR: AUTENTICAÇÃO DE SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
ILANA VIEIRA DA MOTTA

EUGENÓPOLIS 24/10/14 OFICIAL: MARCO ANTONIO ROSETTE PEREIRA

EMOL. RS. TFJ RS. RECIVIL RS. TOTAL RS.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE EUGENÓPOLIS-MG
Praça Levindo Araújo, 15 - Loja 03 - Centro - CEP 36855-000
(32) 3734-1306 - E-mail:marf.cartorio@yahoo.com.br

RECONHEÇO POR: AUTENTICAÇÃO DE SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD

EUGENÓPOLIS 24/10/14 OFICIAL: MARCO ANTONIO ROSETTE PEREIRA

EMOL. RS. TFJ RS. RECIVIL RS. TOTAL RS.

20.345.815/0001-10
EUGENÓPOLIS CARTÓRIO
1º OFÍCIO
PRAÇA LEVINDO ARAÚJO, 15
CEP 36855-000
EUGENÓPOLIS-MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121026501-4
EM 27/10/2014
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROTÓCOLO: 14/653.422-1
AH1198876

JUCEMG

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J142592160938



MG29460105

3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.296.343/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2014
NOME EMPRESARIAL HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HR DISTRIBUIDORA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
CEP 36.860-000	BAIRRO/DISTRITO GRUTA	MUNICÍPIO PATROCÍNIO DO MURIAE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO HRMEDICAMENTO@GMAIL.COM	
TELEFONE (32) 3726-1808/ (32) 8425-6621		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2022** às **14:55:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinaturas manuscritas em azul:

- Assinatura principal (topo)
- Assinatura lateral esquerda
- Assinatura lateral direita
- Assinatura inferior esquerda
- Assinatura inferior direita



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.296.343/0001-15

Razão Social: HASSEN RAAD DISTR DE MEDIC LTDA ME

Endereço: R VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS 38 / GRUTA / PATROCINIO DO MURIAE / MG / 36860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072802493129426482

Informação obtida em 08/08/2022 15:41:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 21.296.343/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:58 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **A3B1.4A6B.0532.9D34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
18/07/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/10/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002455389.00-54 CNPJ/CPF: 21.296.343/0001-15 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS NÚMERO: 38

COMPLEMENTO: BAIRRO: GRUTA CEP: 36860000

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: PATROCÍNIO DO MURIAE UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000560736688



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO
MURIAÉ
MINAS GERAIS
CNPJ.17.947.607/0001-86

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME: HASSEN RAAD DIST DE MEDIC. E PRODUTOS NUTRIC LTDA - EPP


ENDEREÇO: RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, 38

BAIRRO: GRUTA - PATROCINIO DO MURIAE - MG -
CNPJ : 21.296.343/0001-15

CERTIDÃO

Ressalvando à Fazenda Municipal o direito de pleitear a cobrança de quaisquer débitos apurados posteriormente da presente **CERTIFICO** que não existem débitos referentes a **TSU, ISSQN, IPTU**, até a presente data, na Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG, **SENDO VÁLIDA ESTA CERTIDÃO POR TRINTA DIAS, A CONTAR DESTA DATA.**

Patrocínio do Muriaé/ MG, 08 de agosto de 2022.

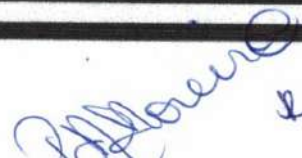

Oscar Rabens da Silva
Auxiliar Administrativo

CONFERE COM ORIGINAL
09/08/22



CIPAL DE DORE
Fis. 292
MG PREFEITURA









PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.296.343/0001-15

Certidão n°: 22693286/2022

Expedição: 18/07/2022, às 14:13:28

Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.296.343/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
EUGENÓPOLIS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS
CNPJ: 21.296.343/0001-15

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Julho de 2022 às 14:11

EUGENÓPOLIS, 18 de Julho de 2022 às 14:11

Código de Autenticação: 2207-1814-1109-0760-6000

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



HR DISTRIBUIDORA

CNPJ 21.296.343/0001-15

(32) 37261808

(32) 984784211

hrmedicamento@gmail.com



ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2022

PROCESSO N° 085/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO

A Empresa **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°21.296.343/0001-15 com sede na rua **VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, 38. GRUTA. PATROCÍNIO DO MURIAE - MG** DECLARA:

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

09/08/2022 PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG

Pedro Paulo Pereira Morais – Procurador
CPF N° 119.754.786-06





HR DISTRIBUIDORA

CNPJ 21.296.343/0001-15

(32) 37261808

(32) 984784211

hrmedicamento@gmail.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2022

PROCESSO N° 85/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pessoa Jurídica **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS-LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.296.343/0001-15** com sede na Rua **VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, N° 38, GRUTA, PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG, CEP 36.860-000**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Pedro Paulo Pereira Morais**, inscrito no CPF sob o nº **119.754.786-06**, Brasileiro, Solteiro, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Empresa de Pequeno Porte.

09/08/2022 PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG

Pedro Paulo Pereira Morais – Procurador
CPF N° 119.754.786-06





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
PATROCÍNIO DO MURIAÉ



Alvará VISA Municipal nº 05 /2022
Validade: 04/07/2023

A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Patrocínio do Muriaé, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 05/2022, em que é interessado **Hassen Raad Distribuidora de medicamentos e produtos Nutricionais LTDA CNPJ: 21.296.343/0001-15**, resolve conceder-lhe o Alvará Sanitário pelo período de um ano, que o habilita a manter a atividade abaixo no endereço: Rua Vereador Lincon Cortes Campos nº 38 , bairro Gruta; Patrocínio do Muriaé – MG, sob a responsabilidade técnica de **Fábio de Oliveira Hassen Raad**, inscrito no CRF/MG 35.238.

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4637-1/99 Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Patrocínio do Muriaé, 04 de Julho de 2022.

Mafalda Helena das Virgens

Mafalda Helena das Virgens
COREM MG: 160.565
Coordenadora/Fiscal VISA/MUNICIPAL

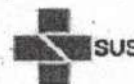
CONFERE COM ORIGINAL
29/08/22
[Signature]

[Signature]

[Signature]

OBSERVAÇÕES

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2. O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei 3.317/99.
3. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.



Sistema Único de Saúde



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 21.296.343/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/10/2014	Data de Início de Atividade 02/10/2014
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS 38 - BAIRRO GRUTA CEP 36860-000 - PATROCINIO DO MURIAE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS DE USO HUMANO.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
061.083.416-96	FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD	R\$ 2.500,00	SOCIO	xxxxxxx
056.709.556-84	ILANA VIEIRA DA MOTTA	R\$ 47.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 27/06/2022 Número: 9431324

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Julho de 2022 16:51

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C220001935945 e visualize a certidão)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

PROCESSO Nº 085/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

REGISTRO DE PREÇOS

ABERTURA DIA: 02/08/2022 – 12:00hs

PROPONENTE: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA

CNPJ: 07.220.279/0001-68

ENDEREÇO: RUA. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 380 – LOJA A – BARRA- MURIAÉ/MG

CEP: 36.884-004 **E-MAIL:** licitacao@gruponutrir.net.br / **TELEFONE:** (32) 3722-4857 e 3721-9764



AE (32) 3721-4793 | LOJA JUIZ DE FORA: (32) 3211-4145 | DISTRIBUIDORA: (32) 3721-9764



HABILITAÇÃO

Empresa: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA
TERAPIA NUTRICIONAL LTDA

Handwritten signature



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158840803215886690836>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 158840803215886690836-1
Data: 08/03/2021 08:32:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF92689-KQM0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de março de 2021 08:36:15 GMT-03:00, CNS: 06:870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ccnad.org.br/celodigital. O presente documento digital não possui validade jurídica. Para mais informações, consulte o site www.ccnad.org.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa freitas e francisco comercio de produtos nutricionais Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa freitas e francisco comercio de produtos nutricionais Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a freitas e francisco comercio de produtos nutricionais Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2022 13:38:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa freitas e francisco comercio de produtos nutricionais Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

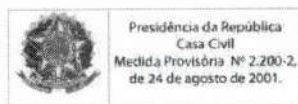
¹**Código de Autenticação Digital:** 158840803215886690836-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6fd77b465709f5b49188a1173348805e15ec18603c2cffd0efcc313fe47d1105a2927a8139b73a30a97a79abb7c3121ca6bf0f2a7ae9328478049b705b15261b



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

MUNICIPAL DE DOIS RIOS - MG
 303
 Fis. [Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO DAS CIDADES
 DO PARANÁ E DO MATO GOSSES DO SUL
 APOSTILA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

1489222561
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1489222561
 PROIBIDO PLASTIFICAR

ANTONIO FRANCISCO NETO

DOC. EMITIDO POR: 09080000 DE
 M2094150 SSP MS

CPF: 331.189.226-72 DATA DE EMISSÃO: 08/05/2021

RENOMEADO POR:
 NEIMERO ALBERTO NETO
 DALILA GOMES NETO

PERÍODO: 18/05/2022 11/03/1997

ASSINATURA DO TITULAR

DATA DE EMISSÃO: 19/05/2021

MURIAL MS
 Departamento de Identificação
 Distrito de FRANCA

09089049626
 M2513526245

MINAS GERAIS

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Confira os dados do ato em: <https://solodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158840803218978966645>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 158840803218978966645-1
 Data: 08/03/2021 08:32:49
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF92688-KFOB;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de março de 2021 08:36:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio do autenticador de Notas Provisórias do CNJ, disponível em www.cnj.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa freitas e francisco comercio de produtos nutricionais Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa freitas e francisco comercio de produtos nutricionais Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a freitas e francisco comercio de produtos nutricionais Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2022 13:39:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa freitas e francisco comercio de produtos nutricionais Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 158840803218978966645-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6fd77b465709f5b49188a1173348805e1c47b0c200e548ee3e5677707a49c7adbe0e933094b94267dc9774c3bc1b7185a6bf0f2a7ae9328478049b705b15261b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Rafaela

31 03716 1303

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 3120720090-0
DATA: 03/02/2005 | PROTOCOLO: 056613687
EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA

JUCEMG - UD58
05/661.368-7



Nome: **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL**
NOME: **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL**
NOME: **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL**

Nº DE CÓDIGO, CÓDIGO DO ANO DO EVENTO, CÍTR, DESIGNAÇÃO DO ATIVO / EVENTO
03 090 BONFATS

Local: **Muriara**
Data: **16.01.2005**
Nome: **Fernanda Freitas Canêdo Teixeira**
Assinatura: *Fernanda Freitas Canêdo Teixeira*
Telefone de contato: **99861160** / **3249340** / **ROBERTO ALEXANDRE**

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) (qual(is) ou semelhantes): SIM NÃO

Processo em ordem A decisão: SIM NÃO

DECISÃO SINGULAR
 Processo em exigência (Voto dispensado em 1ª ou 2ª instância)
 Processo deferido. Publicar-se e arquivar.
 Processo indeferido. Publicar-se

DECISÃO COLEGIADA
 Processo em exigência (Voto dispensado em 1ª ou 2ª instância)
 Processo deferido. Publicar-se e arquivar.
 Processo indeferido. Publicar-se

OBSERVAÇÕES: **10.32716/05**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - ME, NIRE 31207200900, foi deferido e arquivado sob o nº 31207200900 em 03/02/2005. Para validar este documento, acesse www.jucemg.org.br e informe o nº do protocolo C151007415831 e o código de segurança 29P. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2015 por Marney de Paula Bornim - Secretária-Geral.

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
Rua Barão do Monte Alto, nº 70 - Sala 304 - Centro
Murtaém/MG - CEP: 36.880-000

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, **FERNANDA FREITAS CANÊDO TEIXEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, nascida em 05/02/1975, natural de Murtaém/MG, filha de Cristiano Augusto Bicalho Canêdo e de Maria da Consolidação Freitas Canêdo, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.382.509 expedida pelo SSP/MG e CPF nº 043.026.287-66, residente na Rua Leacyr Goulart Silva, nº 15, apto 301, bloco 2, Bairro Coronel Izalino, em Murtaém/MG - CEP 36.880-000; **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, separado judicialmente, médico, nascido em 08/05/1957, natural de Ribeiro Jurupirama/MG, filho de Belmiro Alberto Neto e de Dailia Gomes Neto, portador da Carteira de Identidade nº MG-994.150 expedida pela SSP/MG e CPF nº 331.189.226-72, residente na Rua Alfredo Bialho, nº 120 - Apto 204, Centro em Murtaém/MG - CEP 36.880-000; resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social será **"NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA"**, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 125 sala 314, Centro, em Murtaém/MG, CEP 36.880-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá por objetivo a distribuição e venda de produtos para alimentação oral, enteral e parenteral.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social subscrito neste ato pelos sócios é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente no país, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTA	PERCENTUAL	VALOR
Fernanda Freitas Canêdo Teixeira	10.000	50,00%	10.000,00
Antonio Francisco Neto	10.000	50,00%	10.000,00
TOTAL	20.000	100,00%	20.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

EXATA ASSESSORIA CONTÁBIL
Rua Barão do Monte Alto, nº 70 - sala 304, Centro em Murtaém/MG re. 32 3722-3509

[Handwritten signature]

31 03716 1304

2/14

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - ME, NIRE 31207200900, foi deferido e arquivado sob o nº 31207200900 em 03/02/2005. Para validar este documento, acesse www.jucemg.org.br e informe o nº do protocolo C151007415831 e o código de segurança 29P. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2015 por Marney de Paula Bornim - Secretária-Geral.

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
 Rua Barão do Monte Alto, nº 125- Sala 314 - Centro
 Muriaé/MG-CEP: 36.690-000

31 03716 1305

314

CLAUSULA QUARTA: A administração da Sociedade bem como o uso do nome empresarial cabe a ambos os sócios, que assinam em conjunto ou separadamente, sempre em negócios de interesse da mesma, com atribuições de Sócios-Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: Pelo exercício da administração, os sócios terão direito a uma retribuição mensal e título de "Pro-Labore", cujo valor será fixado de acordo com o Regulamento do Imposto de Renda e contabilizado como despesas gerais sob título de "Retribuição Pro-Labore".

CLAUSULA QUINTA: As Deliberações tomadas que modifiquem bens, direitos e a administração da Sociedade, só serão consideradas válidas e acatadas com a aprovação dos sócios que representem o Capital Social da empresa.

CLAUSULA SEXTA: A Sociedade terá duração por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 16 de Janeiro de 2.005, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios, a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados nos Códigos Civil e Comercial Brasileiro.

CLAUSULA SETIMA: Nos quatro primeiros meses após o término de cada exercício social em 31 de Dezembro, será realizada uma reunião dos sócios, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ficando ainda estabelecido que, se for o caso será indicado Novo Administrador e ainda serão tomadas outras deliberações, que se fizerem necessárias para o bom desempenho das atividades sociais.

CLAUSULA OITAVA: A Sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacam de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

Parágrafo Único: As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:
 a) ocorrendo extinção do estabelecimento sede;
 b) por decisão dos sócios que representem a maioria do Capital Social da Empresa.

CLAUSULA NONA: A Sociedade somente de dissolverá mediante, consenso entre ambos os sócios. No caso de falecimento de quaisquer das partes, será observado o que dispuser o Código de Processo Civil.

EXATA ASSESSORIA CONTABIL
 Rua Barão do Monte Alto, nº 70- sala 304, Centro em Muriaé/MG te. 32 3772-3509



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico que este documento da empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA -ME, NIRE 31207200900, foi deferido e arquivado sob o nº 31207200900 em 03/02/2005. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151001415831 e o código de segurança zygP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2015 por Mairany de Paula Bonfim - Secretária-Geral.
 pág. 3/4

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
 Rua Barão do Monte Alto, nº 125- Sala 314 - Centro
 Muriaé/MG-CEP: 36.690-000

31 03716 1306

414

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Muriaé, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

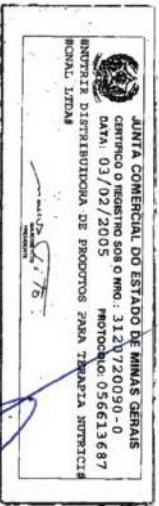
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18/11/1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto Lei nº 1.800 de 30/01/1996 e pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam um só efeito, sendo a primeira via para o devido registro na Junta Comercial do estado de Minas Gerais - JUCEMG e as demais devolvidas aos contratantes depois de arquivadas.

Muriaé/MG, 16 de Janeiro de 2005.

Fernando de Sá Brito
 Fernando de Sá Brito
 CPF 043.026.287-66

Antonio Francisco Neto
 Antonio Francisco Neto
 CPF 331.189.226-73



EXATA ASSESSORIA CONTABIL
 Rua Barão do Monte Alto, nº 70- sala 304, Centro em Muriaé/MG te. 32 3772-3509

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico que este documento da empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA -ME, NIRE 31207200900, foi deferido e arquivado sob o nº 31207200900 em 03/02/2005. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151001415831 e o código de segurança zygP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2015 por Mairany de Paula Bonfim - Secretária-Geral.
 pág. 4/4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31207200900
 Codigo da Natureza Jurídica 2062
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO
 LMO(A), SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer o nº e o deferimento do seguinte ato:
 Nº FCN/EMP J193282815341

NUM. DE FOLHA DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QI DE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002	051	1	ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: MURIAE
 Local:
 Assinatura:
 Telefone de Contato:
 Data: 15 Abril 2019

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL
 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) (igual(is) ou semelhantes):
 SIM NÃO
 Processo em Ordem A decisão: / / Data

DECISÃO SINGULAR
 Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido, Publique-se e arquivar-se.
 Processo indeferido, Publique-se.
 2ª Exigência: / / Data Responsável: / / Data
 3ª Exigência: / / Data Responsável: / / Data
 4ª Exigência: / / Data Responsável: / / Data
 5ª Exigência: / / Data Responsável: / / Data

DECISÃO COLEGIADA
 Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido, Publique-se e arquivar-se.
 Processo indeferido, Publique-se.
 2ª Exigência: / / Data Responsável: / / Data
 3ª Exigência: / / Data Responsável: / / Data
 4ª Exigência: / / Data Responsável: / / Data
 5ª Exigência: / / Data Responsável: / / Data

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo	
Numero do Protocolo	Numero do Processo Módulo Integrador
19/164.360-2	J193282815341
Data	
15/04/2019	
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA ME
CNPJ 07.220.27/0001-68

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **FERNANDA FREITAS CANEDO**, brasileira, divorciada, nutricionista, natural de Muriaé-Minas Gerais, nascida em 05/02/1975, residente e domiciliada na Praça Rui Barbosa, nº 228, apto 202, Centro, Petrópolis- Rio de Janeiro, CEP 25.685-050, portadora da Carteira de Identidade M-7.382.509, expedição SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 043.026.287-66, e **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, separado judicialmente, médico, natural de Ribeiro Junqueira- Minas Gerais, nascido em 08/05/1947, residente e domiciliado na Rua Sebastião Abrantes, nº125, apto 201, Centro, Muriaé- Minas Gerais, CEP 36.890-025, portador da Carteira de Identidade MG- 994.150, expedição SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 331.189.226-72, unidos sócios da sociedade empresária limitada **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ 07.220.27/0001-68, com sede em Muriaé- Minas Gerais, na rua Barão do Monte Alto, nº 125, loja 12 e loja 13, Centro, CEP 36.890-018, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE nº 3120720090-0, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, o que fazem nas cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade vem por meio deste ato, realizar alteração contratual devido a mudança do endereço da mesma, que passará a exercer suas atividades na **RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 380, LOJA A, BARRA, MURIAÉ- MINAS GERAIS, CEP 36.884-004.**

CLAUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste instrumento de alteração contratual.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
ME
CNPJ Nº 07.220.27/0001-68**

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade continua girando sob o nome empresarial de **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA ME**, com sua sede estabelecida na **RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 380, LOJA A, BARRA, MURIAÉ- MINAS GERAIS, CEP 36.884-004.** (Art. 977, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade continua sendo o de: **Distribuição e venda de produtos para alimentação oral e enteral, comércio atacadista de correatos, tais como: equipamentos médicos e hospitais sem operador, tais como: bomba de infusão contínua.**

CLAUSULA TERCEIRA: O capital da sociedade continua sendo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que se encontram totalmente integralizadas, ficando assim distribuídas conforme abaixo:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Antonio Francisco Neto	10.000	R\$10.000,00	50%
Fernanda Freitas Canedo	10.000	R\$10.000,00	50%
TOTAL	20.000	R\$20.000,00	100%

(Art. 987, III, CC/2002)

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade ficará sob responsabilidade dos sócios **ANTÔNIO FRANCISCO NETO** e **FERNANDA FREITAS CANEDO**, com os mais plenos poderes e atribuições para assinar todos e quaisquer documentos para todas e quais finalidades, perante clientes, fornecedores, repartições públicas em geral, entidades de economia mista e quaisquer outras entidades, estabelecimentos de crédito em geral, podendo constituir mandatários para interesses sociais, bem como criar de qualquer forma os bens da sociedade, inclusive, com penhor ou hipoteca, vedada, no entanto a utilização do nome da sociedade em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá aos administradores, assinando em conjunto, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta sociedade.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em **03 de fevereiro de 2005**, com prazo indeterminado, sendo o término do exercício em 31 de dezembro de cada ano. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdiado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial,



8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA ME
CNPJ 07.220.27/0001-68

[Handwritten signatures in blue ink]



**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA ME**
CNPJ 07.220.27/0001-68

ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Murtaé - Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Murtaé – Minas Gerais, 12 de abril de 2019.

Processo assinado digitalmente pelos sócios: **FERNANDA FREITAS CANEDO**, portadora da Carteira de Identidade M-7.382.509, expedição SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 043.026.287-66 e **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, portador da Carteira de Identidade MG- 994.150; expedição SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 331.189.226-72.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	19/164.360-2
Número do Processo Módulo Integrador	J193282815341
Data	15/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
331.189.226-72	ANTÔNIO FRANCISCO NETO
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, de nra 3120720090-0 e protocolado sob o número 19/164.360-2 em 15/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7267496, em 16/04/2019. O ato foi defendido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.
Assim o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim, para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pagseg/magem/ProcessoVitalUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Assinante(s)
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO

Documento Principal

CPF	Assinante(s)
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO
331.189.226-72	ANTONIO FRANCISCO NETO

Belo Horizonte, Terça-feira, 16 de Abril de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7267496 em 16/04/2019 da Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, Nra 3120720090-0 e protocolo 19/164.360-2 - 15/04/2019. Autenticação: BE6842F3A9F938B8FE9FDC75A4418A8E5A1691D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo, 19/164.360-2 e o código de segurança hvDm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi defendido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 16 de Abril de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7267496 em 16/04/2019 da Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, Nra 3120720090-0 e protocolo 19/164.360-2 - 15/04/2019. Autenticação: BE6842F3A9F938B8FE9FDC75A4418A8E5A1691D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo, 19/164.360-2 e o código de segurança hvDm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
pág. 8/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.220.279/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2005
NOME EMPRESARIAL NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 380	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 36.884-004	BAIRRO/DISTRITO BARRA	MUNICÍPIO MURIAE
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GRUPONUTRIR.NET.BR
TELEFONE (32) 3561-2047		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2005	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 14:26:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.220.279/0001-68

Razão Social: NUTRIR DISTRIB PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONONAL LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 380 LOJA A / BARRA / MURIAE / MG /
36884-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2022 a 27/08/2022

Certificação Número: 2022072901352332400101

Informação obtida em 01/08/2022 10:46:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**
CNPJ: **07.220.279/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:09:25 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: **78E5.43CD.4488.9889**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/06/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/09/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 439318207.00-90

CNPJ/CPF: 07.220.279/0001-68

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS

NÚMERO: 380

COMPLEMENTO: LOJA A,

BAIRRO: BARRA

CEP: 36884004

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MURIAE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000551900594



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA DE FAZENDA

PARA VALIDAÇÃO DESTES DOCUMENTOS ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUIPTU) E INFORME O Nº DA
CERTIDÃO.

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Nº: 0011209

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ	
6508	NUTRIR DIST. DE PROD P/ TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA GETULIO VARGAS	380	LOJA A	BARRA
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
36884004	MURIAÉ - MG		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
09796757664	VANESSA BORGES	CND MUNICIPAL
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 03/06/2022 Hora de Emissão: 12:06:13

Validade: 01/09/2022

Nos termos do art. 380, da Lei Complementar nº. 3.195 de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que **não constam** pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desse contribuinte que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO, CUJA ACEITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO <https://muriacmg.gov.br/>

Muriaé, 03 de Junho de 2022



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.220.279/0001-68
Certidão n°: 18806403/2022
Expedição: 13/06/2022, às 14:33:24
Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.220.279/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Robson

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
MURIAÉ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
CNPJ: 07.220.279/0001-68

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Junho de 2022 às 14:35

MURIAÉ, 13 de Junho de 2022 às 14:35

Código de Autenticação: 2206-1314-3557-0470-0541

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1

ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO ATIVO OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2022
PROCESSO N° 085/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇO**

Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.220.279/0001-68, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, Barra, Loja A N° 380 - Muriaé - MG, **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Muriaé – MG, 09 de Agosto de 2022

07.220.279/0001-68
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA

RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 380 - LOJA A;
BARRA - CEP. 36.884-004
MURIAÉ - MG

Almo da Silva Moreira

Fernanda Freitas Canedo
Sócia Proprietária
RG - M-7.382.509
CPF n° 043.026.287-66

Antônio Francisco Neto

Antônio Francisco Neto
Sócio Proprietário
RG - M- 994.150
CPF n° 331.189.226-72

[Handwritten signatures]

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2022

PROCESSO N° 085/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM

REGISTRO DE PREÇO

A Pessoa Jurídica Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.220.279/0001-68, com sede Rua Presidente Getúlio Vargas, Barra, Loja A N° 380 - Muriaé - MG, neste ato representada pelo Sr. Antônio Francisco Neto, portador da Carteira de Identidade nº. M - 994.150, inscrito no CPF sob o nº. 331.189.226-72, brasileiro, separado judicialmente, sócio e proprietário, e a Sra. Fernanda Freitas Canedo, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.382.509, inscrita no CPF sob o nº 043.026.287-66, brasileira, casada, sócia e proprietária, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Muriaé – MG, 09 Agosto de 2022

07.220.279/0001-68

**NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 380 - LOJAA;
BARRA - CEP: 36.884-004
MURIAÉ - MG

Alvina da Silva Moreira

Fernanda Freitas Canedo
Sócia Proprietária
RG - M-7.382.509
CPF nº 043.026.287-66

Antônio Francisco Neto

Antônio Francisco Neto
Sócio Proprietário
RG - M- 994.150
CPF nº 331.189.226-72



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
07.220.279/0001-68	03/02/2005	03/02/2005	

Endereço Completo:

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 380 LOJA A - BAIRRO BARRA CEP 36884-004 - MURIAE/MG

Objeto Social:

DISTRIBUICAO E VENDA DE PRODUTOS PARA ALIMENTACAO ORAL E ENTERAL, COMERCIO ATACADISTA DE CORRELATOS TAIS COMO EQUIPOS, ADAPTADORES, FRASCOS, SONDAS ENTERAL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR, TAIS COMO BOMBA DE INFUSAO CONTINUA.

Capital Social:	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
VINTE MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 20.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
VINTE MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Tér. Mandato
331.189.226-72	ANTONIO FRANCISCO NETO	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Tér. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 30/03/2021 Número: 8453300

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 13 de Julho de 2022 15:07

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



22/356.752-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001835571 e visualize a certidão)

321
 M.G. PREFEITURA

Ministério de Economia
 Secretaria de Registro Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº do Protocolo (Uso da Junta Comercial) _____

NRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) _____

Código da Natureza Jurídica _____

Nº da Matricula do Agente Auxiliar do Comércio _____

31207200900 2062

T - REQUERIMENTO

LIM(OA) SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO DO VIAS DO ATO EVENTO 316

Nº DE VIAS DO ATO EVENTO	CÓDIGO DO ATO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	ENQUADRAMENTO DE EPP
1	316			



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: MURIAE
 Local: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____
 Data: 25/Março/2021

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISAO SINGULAR DECISAO COLEGADA

Nome(s) Empresarial(ais) (igual(ais) ou semelhante(s)):

SIM SIM SIM

Processo em Ordem A decisão _____
 Data: / /

DECISAO SINGULAR

Processo em exigência (Vida despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido, Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido, Publique-se.

DECISAO COLEGADA

Processo em exigência (Vida despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido, Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido, Publique-se.

Data: / /

Vogal Presidente da Turma _____

Vogal _____

Vogal _____

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo	
Numero do Protocolo	Numero do Processo Módulo Integrador
21/313.924-3	MGNZ168802034
	Data
	24/03/2021
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO

[Handwritten signatures and initials]

ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- () Empresário
() Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
(X) Sociedade Empresária

Imº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os Administradores, **FERNANDA FREITAS CANEDO** e **ANTONIO FRANCISCO NETO** da empresa **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**, com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 380 loja A, Bairro Barra, CEP 36.884-004, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF sob o nº 07.220.279/0001-68, NIRE 312072009900, vem declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**.

b) (X) O movimento da receita bruta anual da empresa **no exercício anterior não excedeu**

ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Muriaé, 24 de Março de 2021.

FERNANDA FREITAS CANEDO

ANTONIO FRANCISCO NETO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/313.924-3	MGN2166802034	24/03/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
331.189.226-72	ANTONIO FRANCISCO NETO	
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO	



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, de NIRE 3120720090-0 e protocolado sob o número 21/313.924-3 em 24/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8453300, em 30/03/2021. O ato foi defendido eletronicamente pelo examinador Sebastião Domingos da Silva.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinelv de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceam.mg.gov.br/Portal/pagse/InagemP/Processo/Validacao.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO	

Documento Principal		
CPF	Nome	Assinante(s)
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO	
331.189.226-72	ANTONIO FRANCISCO NETO	

Belo Horizonte, terça-feira, 30 de março de 2021

Documento assinado eletronicamente por Sebastião Domingos da Silva, Servidor(a) Público(a), em 30/03/2021, às 17:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da JUCEAM informando o número do protocolo 21/313.924-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi defendido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
CPF 873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 30 de março de 2021



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Núcleo de Vigilância Sanitária - URSUBA



Alvará NUVISA/GRS/UBÁ nº 11/2022

Validade: 24/02/2023

O Coordenador do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA) da Gerência Regional de Saúde de Ubá, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo DPN - 376, em que é (são) interessado (s) NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ: 07.220.279/0001-68, resolve conceder-lhe (s) Alvará Sanitário pelo período de um ano, que o (s) habilita (m) a manter a (s) atividade (s) abaixo à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 380, Loja A, Barra, Muriaé/MG sob a responsabilidade técnica de Fernanda Freitas Canedo, Inscrição nº CRN/MG – 0977.

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividades Licenciadas: Armazenar, distribuir e expedir produtos para saúde e dietas enterais.

Ubá, 24 de fevereiro de 2022

Maria Cristina Gomes de Souza Nobre

MASP 370.140-6

COORDENADOR(A) DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA GRS/UBÁ



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Gomes de Souza Nobre, Coordenador(a)**, em 24/02/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0, informando o código verificador **42745371** e o código CRC **E5981AE7**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0128774/2021-65

SEI nº 4274537



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (33) 3244-5404 / Fax: (33) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bdr, Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.:

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.152, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC123456789) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal do Estado da Paraíba, endereço: <https://conterpatria.tpb.jus.br/selo-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa feilias e francisco comercio de produtos nutricionais Ltda possui o documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa feilias e francisco comercio de produtos nutricionais Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nessa sentida, deixo, que a feilias e francisco comercio de produtos nutricionais Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A, da Lei Federal 12.892/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autenticidade e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.892/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/05/2022, 10:03:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seu § 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa feilias e francisco comercio de produtos nutricionais Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site

*Código de Autenticação Digital: 15884260522047346787-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.409/2002, Medida Provisória nº 2.200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.139/2013, Provisão CGJ Nº 003/2014 e Provisão CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341694d05712d69f6eb0c5bd9a8b84e6c221f11eb72a658a8b0c9d43cddcaebc07d714627d0ee47944599fbc26a2e63e0bc7b06c0c999eaa737f7a2583a
6b0b2a7fa9c339478049b705b01525b1b



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - 4877
SECRETARIA DE FAZENDA

Nº 15395

AO CONTRIBUÍVEL IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSTANTO NO CASARÃO DO COMÉRCIO DA INDÚSTRIA E DO SERVIÇO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONTABILIDADE FISCALIZADA, ESTE ALVARÁ OBRIGA, EM FAVOR DO LOCAL MENCIONADO, A PAGAMENTO DE LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO 2022

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CNPJ: 207211578/0001-90
RUA GETULIO VARGAS Nº 280, BARRIO BARRA COM VALIDADE PARA 16042024 ESTE ALVARÁ NÃO DIFERENCIA ANTERIORES...

DATA EMISSÃO: 06/04/2022
DADOS DO TITULAR: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JUNIOR

VERIFICAR: 30/05/2022

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JUNIOR
DADOS DO TITULAR: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JUNIOR
VERIFICAR: 30/05/2022

[Handwritten signature]

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15884260522047346787-1
Data: 26/05/2022 08:35:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANU52951-KFKX

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
58030-000
Fone: (33) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

TJPB

[Large handwritten signature]



Life nutri

NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA - ORAL E ENTERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022
REGISTRO DE PREÇOS
ABERTURA: 09/08/2022 ÀS 08:00 HORAS



ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME
CNPJ: 28.738.688/0001-20
ENDEREÇO: R MAJOR QUERINO, 135 - RESIDENCIAL SANTA RITA, POUSO ALEGRE/MG
TELEFONE: (35) 3421 - 7445
EMAIL: viviane.torquetti@lifenuutri.com.br / contratos@lifenuutri.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
MG18994694 SSP MG

CPF 072.500.226-36 DATA NASCIMENTO 04/04/2001

PROFIÇÃO
PETROS ALVES DE PAIVA
LETICIA LEONE SIMOES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 67477555636 VALIDADE 02/05/2024 1ª HABILITAÇÃO 15/10/2020

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL POUSO ALEGRE, MG DATA EMISSÃO 20/10/2021

ASSIGNADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 04807287123
MG604103280

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2276581717

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

LETICIA
LEONE
SIMOES:0342
7454681

Assinado de forma digital por LETICIA LEONE
SIMOES:03427454681
Dados: 2022.07.20 14:48:04 -03'00'

Para os dados do ato em: <https://selo.digital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/85662007224803234731>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 85662007224803234731-1
Data: 20/07/2022 16:03:25
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG62517-ZIUF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Passos - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://www.azevedobastos.net.br>

Luan Santos Florencio da Silva



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em quarta-feira, 20 de julho de 2022 16:28:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.net.br/autenticidade. O presente documento digital não possui validade jurídica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2022 17:16:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 85662007224803234731-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3483d1e3343b067d4c7fbe4ad03c203dec72573845a94799471e91051c3245e5cea86838789d72adc2ae3a3ac1e2f9b3fbb17c69f51a5950e05e08cc14599b57



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Spullirpa

Q

R

Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/07/2022 08:37:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 85662007225887877208-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3fd6bf73d195c04f10cbcb2a5917412ae21b946d7ce2fc7e1c3aebd5f19b24a27cc23af700e57528de8a563e61409afbb
17c69f51a5950e05e08cc14599b57

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



Capa de Processo

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**
LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Código de Natureza Jurídica: **2062** Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº FCN/REMP: **J172339332505**

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	315	1 CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: **ROUSO ALEGRE**
 Local: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____
 Data: **26 Setembro 2017**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) [igual(is) ou semelhante(s)]: _____

SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão	Data	Responsável
_____	____/____/____	_____

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações: _____

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
17/462.307-1	J172339332505
Data	
26/09/2017	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LEONE E SALLES
COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS
LTDA

1. CAROLINA SALLES MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 10/01/1980, nº do CPF 044.447.686-57, documento de identidade MG-10.973.479, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CONSTANTE MARCASSA, número 320, bairro / distrito PARQUE VIVALDI LEITE RIBEIRO, município POCOS DE CALDAS - MINAS GERAIS, CEP 37.701-187 e

2. SEBASTIAO MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 007.702.566-00, documento de identidade M-42757, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CORREIA NETO, número 671, bairro / distrito CENTRO, município POCOS DE CALDAS - MINAS GERAIS, CEP 37.701-016 e

3. LETICIA LEONE SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 07/05/1979, nº do CPF 034.274.546-81, documento de identidade M-7.977.718, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ANTONIO JOSUE LARAI, número 100, BLOCO 01 APT 11, bairro / distrito JARDIM FLAMBOYANT, município POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS, CEP 37.557-232.

Constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMO POR EXEMPLO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, número 310, bairro / distrito JARDIM ALVORADA, município POUSO ALEGRE - MG, CEP 37.553-418.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 21/09/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CAROLINA SALLES MARQUES	13.500	13.500,00
SEBASTIAO MARQUES	3.000	3.000,00
LETICIA LEONE SIMOES	13.500	13.500,00
TOTAL	30.000	30.000,00



J1723932505



MGS1962581

1/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LEONE E SALLES
COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS
LTDA

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administrador/sócia LETICIA LEONE SIMOES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declarado(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de POUSO ALEGRE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

MODULO INTEGRADOR: 15

J1723932505



MGS1962581

2/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

POUSO ALEGRE, 21 de Setembro de 2017.

CAROLINA SALLES MARQUES

Sócio

SEBASTIAO MARQUES

Sócio

LETICIA LEONE SIMOES

Sócio/Administrador



Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
17/462.307-1	J172393932505
	Data
	26/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.447.686-57	CAROLINA SALLES MARQUES
007.702.566-00	SEBASTIAO MARQUES
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

lmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, estabelecida na (o) AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 310 bairro JARDIM ALVORADA, POUSO ALEGRE, MG CEP: 37.553-418, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

POUSO ALEGRE - MG, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

CAROLINA SALLES MARQUES : Sócio

SEBASTIAO MARQUES : Sócio

LETICIA LEONE SIMOES : Sócio/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: J172339332505 MGS1962561

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210938736 em 27/09/2017 da Empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 174623071 - 26/09/2017. Autenticação: B5CDDB89CCBBFE5AAFAFEZFB8936E0DE1DDAAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo	
Numero do Protocolo	Numero do Processo Módulo Integrador
17/462.307-1	J172339332505
	26/09/2017
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
044.447.686-57	CAROLINA SALLES MARQUES
007.702.566-00	SEBASTIAO MARQUES

Robson

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210938736 em 27/09/2017 da Empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 174623071 - 26/09/2017. Autenticação: B5CDDB89CCBBFE5AAFAFEZFB8936E0DE1DDAAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de nra 31210938736 e protocolado sob o número 17462.307-1 em 26/09/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31210938736, em 27/09/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia de Costa Cavalcanti.

Assim o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucecmg.gov.br/Portal/pages/magemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES	

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)
044.447.686-57	CAROLINA SALLES MARQUES	
007.702.566-00	SEBASTIAO MARQUES	
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES	

ENQUADRAMENTO

CPF	Nome	Assinante(s)
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES	
044.447.686-57	CAROLINA SALLES MARQUES	
007.702.566-00	SEBASTIAO MARQUES	

Belo Horizonte, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2017

(Handwritten signatures and initials)

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2017

NRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31210938736
Código da Natureza Jurídica
2062
Nº da Matricula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**
LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183742736854

requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTD	DESCRICAO DO ATO / EVENTO
1	002		1	ALTERACAO SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

POUSO ALEGRE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

21 Fevereiro 2018
Data

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISAO SINGULAR

DECISAO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais), Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem A decisão

DECISAO SINGULAR		DECISAO COLEGIADA	
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	Processo deferido. Publique-se e archive-se.	Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	Processo deferido. Publique-se e archive-se.
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
Data	Data	Data	Data
Responsável	Responsável	Responsável	Responsável

DECISAO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indelétrico. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
Presidente da	Turno		

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6540152 em 12/03/2018 da Empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, Nire 31210938736 e protocolo 181071886 - 21/02/2018. Autenticação: 3461211DEA49F15E55C942B6CFE26611CAF41FD. Marneily de Paula Borrim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucismg.gov.br> e informe o nº do protocolo 181071886-6 e o

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		Identificação do(s) Assinante(s)	
Número do Protocolo	18107188-6	Número do Processo Módulo Integrador	J183742736854
Data	21/02/2018	Nome	LETICIA LEONE SIMOES
CPF	034.274.546-81		

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME

Ementa:

- Demissão de Sócio;
- Consolidação Contratual.

CAROLINA SALLES MARQUES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 044.447.686-57 e da Cédula de Identidade nº MG-10.973.479, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Constante Marcassa, nº 320, Bairro Parque Vivaldi Leite Ribeiro – CEP 37.701-187, Poços de Caldas – MG;

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Josué Laraia, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG;

SEBASTIÃO MARQUES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do CPF nº 007.702.566-00 e da Cédula de Identidade nº M-42757, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Correia Neto, nº 671, Bairro Centro – CEP 37.701-016, Poços de Caldas – MG;

Únicos sócios componentes da sociedade legalmente constituída, denominada de **LEONE E SALLES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME**, com sede e domicílio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Av. Alberto de Barros Cobra, nº 310, bairro Jardim Alvorada, CEP: 37.553-418, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº 3121093873-6, e CNPJ nº 28.738.688/0001-20.

Resolvem, de comum acordo, promover a Alteração mediante as ementas em epígrafe:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Da Demissão do Sócio:

Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **SEBASTIÃO MARQUES**, já qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Da Cessão e Transferência de Quotas:

O sócio cedente, **SEBASTIÃO MARQUES** que possuía 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais) cede e transfere 1.500 (mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a sócia **CAROLINA SALLES MARQUES**, ficando esta com um total de 15.000 (quinze mil) quotas.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

O sócio cedente também cede e transfere 1.500 (mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a sócia **LETICIA LEONE SIMÕES**, ficando esta com um total de 15.000 (quinze mil) quotas.

O sócio cedente declara ter recebido todos os seus direitos, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar, seja a que título for, ficando assim o novo quadro societário:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL	%
CAROLINA SALLES MARQUES	15.000	R\$15.000,00	50
LETICIA LEONE SIMÕES	15.000	R\$15.000,00	50
TOTAL	30.000	R\$30.000,00	100

(art.997, Inc.III e art.1055 do Código Civil).

Das demais cláusulas contratuais:

Deliberam as sócias, transcreverem as cláusulas constantes do instrumento anterior, algumas com nova redação meramente adaptada à nova realidade social e aos termos do novo Código Civil Brasileiro (Lei 10406 de 10/01/2002), o que doravante, se constituirá em sua:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CAROLINA SALLES MARQUES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 044.447.686-57 e da Cédula de Identidade nº MG-10.973.479, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Constante Marcassa, nº 320, Bairro Parque Vivaldi Leite Ribeiro – CEP 37.701-187, Poços de Caldas – MG;

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Josué Laraia, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEONE E SALLES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME**, com sede e domicílio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Av. Alberto de Barros Cobra, nº 310, bairro Jardim Alvorada, CEP: 37.553-418, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº 3121093873-6, e CNPJ nº 28.738.688/0001-20;

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios, mediante alteração contratual assinada em conjunto ou isoladamente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social é comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios como por exemplo, suplementos



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

alimentares e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade inicia suas atividades em 21 de Setembro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art.997, Inc II, do código Civil).

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL.	%
CAROLINA SALLES MARQUES	15.000	R\$ 15.000,00	50%
LETICIA LEONE SIMÕES	15.000	R\$ 15.000,00	50%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

(art.997, inc. III e art. 1055 do Código Civil)

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056 e 1057, do Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do CC.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade cabe a sócia LETICIA LEONE SIMÕES, com os poderes e atribuições de **Sócia Administradora**, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico financeiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios serão obrigados a repor os lucros e as quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com o capital.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labores", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interdiado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os Administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito ao foro de POUSO ALEGRE - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente ato:
CAROLINA SALLES MARQUES, LETICIA LEONE SIMÕES e SEBASTIÃO MARQUES.

Pouso Alegre – MG, 20 de Fevereiro de 2018.

CAROLINA SALLES MARQUES

LETICIA LEONE SIMÕES

SEBASTIÃO MARQUES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6540152 em 12/02/2018 da Empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, Nire 31210938736 e protocolo 181071886 - 21/02/2018, Autenticação: 3461211DE449F15E55C9A2B6CFE28611CAFA1FD. Marinely de Paula Borhim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceemg.org.gov.br e informe nº do protocolo 18107.188-6 e o

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6540152 em 12/02/2018 da Empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, Nire 31210938736 e protocolo 181071886 - 21/02/2018, Autenticação: 3461211DE449F15E55C9A2B6CFE28611CAFA1FD. Marinely de Paula Borhim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceemg.org.gov.br e informe nº do protocolo 18107.188-6 e o



Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
18/107.188-6	J183742736854
	Data
	21/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
044.447.686-57	CAROLINA SALLES MARQUES
007.702.566-00	SEBASTIAO MARQUES

[Handwritten signatures in blue ink]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, de nire 3121093873-6 e protocolado sob o número 18/107.188-6 em 21/02/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6540152, em 12/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
044.447.686-57	CAROLINA SALLES MARQUES
007.702.566-00	SEBASTIAO MARQUES

Belo Horizonte, Segunda-feira, 12 de Março de 2018





O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
CPF 559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, Segunda-feira, 12 de Março de 2018

Ministério da Economia
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial) 31210938736

Código da Natureza Jurídica 2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CÓDIGO DO QDTE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)



POUSO ALEGRE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

13.Fevereiro.2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) (igual(is) ou semelhante(s)):
 SIM NÃO

NÃO NÃO

Data _____ Responsável _____

Data _____ Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

OBSERVAÇÕES

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Vogal _____ Vogal _____

Presidente da Junta _____

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7716119 em 14/02/2020 da Empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31210938736 e protocolo 200754653 - 13/02/2020. Autenticação: DBB5C3C0613E0E1A2F672C09F71CAF8332169. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemrg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/075.465-3 e o código de

[Handwritten signatures and stamps]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6540152 em 12/03/2018 da Empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, Nire 31210938736 e protocolo 181071866 - 21/02/2018. Autenticação: 3461211DEA49F15E35C9A2B6CFE26611CAF41FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemrg.gov.br> e informe nº do protocolo 181071866-6 e o



Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
20/075.465-3	MGP2000033460
	Data
	13/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME

Ementa:

- Abertura de Filial;
- Alteração de Endereço Matriz;
- Alteração de Atividade;
- Consolidação Contratual.

JOÃO GABRIEL LEONE PAIVA, brasileiro, estudante, solteiro, portador do CPF nº 072.500.226-36 e da Cédula de Identidade nº MG-18.994.694, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Josué Laraia, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Josué Laraia, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG;

Únicos sócios componentes da sociedade legalmente constituída, denominada de **LEONE E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME**, com sede e domicílio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Av. Alberto de Barros Cobra, nº 310, bairro Jardim Alvorada, CEP: 37.553-418, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6**, e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20**.

Resolvem, de comum acordo, promover a Alteração mediante as ementas em epígrafe:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Da Abertura de Filial:

Abre-se neste ato uma filial com sede e domicílio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Av. Alberto de Barros Cobra, nº 310, bairro Jardim Alvorada, CEP: 37.553-418.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Da Alteração de Endereço Matriz:

Altera-se neste ato o endereço para rua Major Querino, n 135, Residencial Santa Rita Pouso Alegre - MG, CEP:37.558-735.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Da Alteração de Atividade:

Passa a ser neste ato artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios como por exemplo suplementos alimentares e comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de calçados, comércio atacadista de calçados e de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança.

Das demais cláusulas contratuais:

Deixaram as sócias, transcreverem as cláusulas constantes do instrumento anterior, algumas com nova redação meramente adaptada à nova realidade social e aos termos do novo Código Civil Brasileiro (Lei 10406 de 10/01/2002), o que doravante, se constituirá em sua:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO GABRIEL LEONE PAIVA, brasileiro, estudante, solteiro, portador do CPF nº 072.500.226-36 e da Cédula de Identidade nº MG-18.994.694, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Josué Larata, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Josué Larata, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEONE E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME**, com sede e domicílio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº 3121093873-6, e CNPJ nº 28.738.688/0001-20;

Filial com sede e domicílio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Av. Alberto de Barros Cobre, nº 310, bairro Jardim Alvorada, CEP: 37.553-418.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios, mediante alteração contratual assinada em conjunto ou isoladamente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social é comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios como por exemplo, suplementos

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

alimentares e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Setembro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 997, Inc II, do código Civil).

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JOAO GABRIEL LEONE PAIVA	300	R\$ 300,00	1,00%
LETICIA LEONE SIMÕES	29.700	R\$ 29.700,00	99%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

(art.997, inc. III e art.1055 do Código Civil)

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1056 e 1057, do Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do CC.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade cabe a sócia **LETICIA LEONE SIMÕES**, com os poderes e atribuições de **Sócia Administradora**, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico financeiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios serão obrigados a repor os lucros e as quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.



Letícia Leone
João Gabriel Leone Paiva

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labores", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito ao foro de POUSO ALEGRE - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente ato: **JOAO GABRIEL LEONE PAIVA, LETICIA LEONE SIMÕES.**

Pouso Alegre - MG, 13 de Fevereiro de 2020.

JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

LETICIA LEONE SIMÕES

[Handwritten signatures in blue ink]

Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	20/075.465-3
Número do Processo Módulo Integrador	MGP2000033460
Data	13/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	072.500.228-36
Nome	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA
	034.274.546-81
	LETICIA LEONE SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/075.465-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7718119 em 14/02/2020 da empresa 3121093873-6 LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(is):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
31902739866-8	28.738.886/0002-01	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA 310 - BARRRO JARDIM ALVORADA CEP 37553-418 - POUISO ALEGREMG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de NIRE 3121093873-6 e protocolado sob o número 20/075.465-3 em 13/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7718119, em 14/02/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bonfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/PortalPaginasImagemProcessoVitalUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES	
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAVVA	

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES	
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAVVA	

Belo Horizonte, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020



14 de fev de 2020

Página 1 de 1



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
CPF 038.216.506-66	ANA CAROLINA DIAS MAULER BENTO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Belo Horizonte, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fomento de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31210938736**

Código de Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1- REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP

MGP2200039975

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	023	1 ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
			ALTERACAO

ROUSO ALEGRE
Local

18 JANEIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

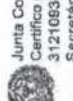
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável



OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22.071.042-2	MGPP2200039975	10/02/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA	
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

-ME

Ementa:

- Abertura de Filial;
- Consolidação Contratual.

JOÃO GABRIEL LEONE PAIVA, brasileiro, estudante, solteiro, portador do CPF nº 072.500.226-36 e da Cédula de Identidade nº MG-18.994.694, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Josué Larrea, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Josué Larrea, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG;

Únicos sócios componentes da sociedade legalmente constituída, denominada de LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº 3121093873-6, e CNPJ nº 28.738.688/0001-20;

Resolvem, de comum acordo, promover a Alteração mediante as ementas em epígrafe:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Da Abertura de Filial:

Abre-se neste ato uma filial com sede e domicílio na cidade de Contagem – MG, na Av. Prefeito Gil Diniz, nº 646, Sala 302 bairro Fonte Grande, CEP: 32.013-650.

Das demais cláusulas contratuais:

Deliberaram as sócias, transcreverem as cláusulas constantes do instrumento anterior, algumas com nova redação meramente adaptada à nova realidade social e aos termos do novo Código Civil Brasileiro (Lei 10406 de 10/01/2002), o que doravante, se constituirá em sua:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO GABRIEL LEONE PAIVA, brasileiro, estudante, solteiro, portador do CPF nº 072.500.226-36 e da Cédula de Identidade nº MG-18.994.694, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Josué Laraia, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG

LETICIA LEONE SIMÕES, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 034.274.546-81 e da Cédula de Identidade nº MG-7.977.718, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Josué Laraia, nº 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro Jardim Flamboyant – CEP 37.557-232, Pouso Alegre – MG;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME**, com sede e domicílio na cidade de Pouso Alegre – MG, na rua Major Quetino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP: 37.558-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 3121093873-6**, e **CNPJ nº. 28.738.688/0001-20**;

Filial I com sede e domicílio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Av. Alberto de Barros Cobra, nº 310, bairro Jardim Alvorada, CEP: 37.553-418, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº. 31902739966-8**, e **CNPJ nº. 28.738.688/0002-01**;

Filial II com sede e domicílio na cidade de Contagem – MG, na Av. Prefeito Gil Diniz, nº 646, Sala 302, bairro Fonte Grande, CEP: 32.013-650.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios, mediante alteração contratual assinada em conjunto ou isoladamente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social é comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios como por exemplo, suplementos alimentares e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Setembro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art.997, Inc II, do código Civil).

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integradas neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JOAO GABRIEL LEONE PAIVA	300	R\$ 300,00	1,00%
LETICIA LEONE SIMÕES	29.700	R\$ 29.700,00	99%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

(art.997, inc.III e art.1055 do Código Civil)

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1056 e 1057, do Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do CC.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade cabe a sócia **LETICIA LEONE SIMÕES**, com os poderes e atribuições de **Sócia Administradora**, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA NONA:

O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico financeiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios serão obrigados a repor os lucros e as quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labores", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou incixtindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidada em base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os Administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito ao foro de POUISO ALEGRE - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente ato: **JOAO GABRIEL LEONE PAIVA, LETICIA LEONE SIMÕES.**

Pouso Alegre - MG, 17 de Janeiro de 2022.

JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

LETICIA LEONE SIMÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		Data
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	
22/071.042-2	MGPP2200039975	10/02/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA	
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/071.042-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9182397 em 15/02/2022 da empresa 3121093873-6 LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
319028764-4	28.738.989/0003-92	AVENIDA PREFEITO GIL DINIZ 646 SALA. 302 - BAIRRO FONTE GRANDE CEP 32013-650 - CONTAGEM/MG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

15 de fev de 2022



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de NIRE 3121093873-6 e protocolado sob o número 22/071.042-2 em 10/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9182397, em 15/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucecmg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.274.546-81	LETICIA LEONE SIMOES
072.500.226-36	JOAO GABRIEL LEONE PAIVA

Belo Horizonte, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 15/02/2022, às 16:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da JUCEMG informando o número do protocolo 22/071.042-2.



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/071.042-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9182397 em 15/02/2022 da empresa 3121093873-6 LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
319028764-4	28.738.989/0003-92	AVENIDA PREFEITO GIL DINIZ 646 SALA. 302 - BAIRRO FONTE GRANDE CEP 32013-650 - CONTAGEM/MG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

15 de fev de 2022



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

(Handwritten signatures)



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003050729.00-03

CPF/CNPJ: 28.738.688/0001-20

NOME/NOME EMPRESARIAL: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 27/09/2017

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 27/09/2017

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37558735

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: POUSO ALEGRE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA

LOGRADOURO: RUA - MAJOR QUERINO

NUMERO: 135

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

04/07/2022 08:29:57



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.738.688/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 27/09/2017	
NOME EMPRESARIAL LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)	
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)	
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R MAJOR QUERINO	NUMERO 135
COMPLEMENTO *****	
CEP 37.558-735	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL SANTA RITA
MUNICIPIO POUSO ALEGRE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@LIFENUTRI.NET	TELEFONE (35) 3421-7445
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2022 às 08:58:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



A handwritten symbol consisting of a triangle with a vertical line through its center, all enclosed within a circle.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "L. Pereira".

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "L. Pereira".

Handwritten symbols in blue ink, including an at-sign (@) and a vertical line.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.738.688/0001-20**Razão Social:** LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTO**Endereço:** R MAJOR QUERINO 15 / RES SANTA RITA / POUSO ALEGRE / MG / 37558-735

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2022 a 24/08/2022**Certificação Número:** 2022072601093648484353

Informação obtida em 01/08/2022 09:04:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
CNPJ: **28.738.688/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:40 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até **24/10/2022**.

Código de controle da certidão: **6E0A.F330.B0A6.A4EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/07/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/10/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003050729.00-03

CNPJ/CPF: 28.738.688/0001-20

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MAJOR QUERINO

NÚMERO: 135

COMPLEMENTO:

BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA

CEP: 37558735

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000557133161

r



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
ESTADO MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 34370/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 12959 - LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA -
CNPJ/CPF: 28.738.688/0001-20
Endereço: RUA MAJOR QUERINO, 135
Complemento:
Bairro: RESIDENCIAL SANTA RITA **Cidade:** Pouso Alegre - MG

Finalidade

Certidão por Contribuinte

DATA DE EMISSÃO

20/06/2022

DATA DE VALIDADE

90 dias

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, 20 de junho de 2022

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida por - Certidão Emitida às 10:00:37 do dia 20/06/2022 - Código para Validação da certidão: WGT211201-000-MUOAUXXJZBWHRR-6

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://pousoalegre.atende.net>, utilizando o código aqui apresentado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.738.688/0001-20

Certidão nº: 5676077/2022

Expedição: 16/02/2022, às 14:54:03

Validade: **15/08/2022** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.738.688/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

POUSO ALEGRE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
CNPJ: 28.738.688/0001-20

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Junho de 2022 às 14:51

R

POUSO ALEGRE, 01 de Junho de 2022 às 14:51

Código de Autenticação: 2206-0114-5127-0912-4673

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais
Secretaria de Adm. e Finanças
Departamento de Tributação



ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO

EXERCÍCIO 2020

Requerimento: 21032/2020

Nº Alvará: 392/2020

Nome/Razão Social:

CPF / CNPJ: 28.738.688/0001-20

LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA -

Inscrição Municipal: 87541

Endereço: RUA MAJ. QUERINO

Nº: 135

Cep: 37.558-735

Bairro: RESIDENCIAL SANTA RITA

Complemento:

Município: Pouso Alegre

UF: MG

Tipo/Ramo de Atividade

- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de calçados
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de calçados

IMPORTANTE

O Alvará de licença Original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, no Setor Tributário da Prefeitura. Sujeito a CANCELAMENTO caso o estabelecimento deixe de atender a legislação.

Observações: AVCB Nº 20190349641 DATA: 011/12/2019 VALIDADE:11/12/2024
ESTE ALVARÁ FICA CONDICIONADO À VALIDADE DO AVCB O QUAL DEVERÁ FICAR ANEXO.

Restrições:

Data Validade: 11/12/2024

Data Emissão: 02/04/2020

Horário de funcionamento

DAS 08:00HS ÀS 18:00H

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Código de Autenticidade: WIS031201-5761-QLXTV-323542857





Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais
Secretaria de Adm. e Finanças
Departamento de Tributação



**ALVARÁ
DE LICENÇA**

PARA: FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO

Gilmar Villar Soares
GERENTE DO DEPTO. DE FOMENTO AS
ATIVIDADES DE EXPANSÃO DO
MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR - MPE

GILMAR VILLAR SOARES
Sala Mineira do Empreendedor

Código de Autenticidade: WIS031201-5761-QLXTV-323542857

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA DO COMÉRCIO, 1150 - JARDIM SÃO CARLOS - POUSO ALEGRE - MG - CEP: 32500-000

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º do P. Lei. 11.947/01 e 12º da Lei Federal 8.988/94 e Art. 6º, Inc. II do RUI
do J. 1º de 2002, o presente documento eletrônico, assinado por Gilmar Villar Soares, em
um documento eletrônico, e cadastrado no sistema de registro eletrônico, em 02/04/2020, às 16:00:57.

Cód. Autenticação: 55669304201004240676-2; Data: 02/04/2020 16:00:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.Y566901-K15K;
Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.vpb.us.br>

Valor: R\$ 4,50

Valor: R\$ 4,50

Valor: R\$ 4,50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/03/2021 11:41:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 85660304201004240676-1 a 85660304201004240676-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fd3a851ae4f8ad73489168e2c099a3c55d1bf2a1cd6a1885fe4eca7c339235f7dafbb17c69f51a5950e05e08cc14599b57



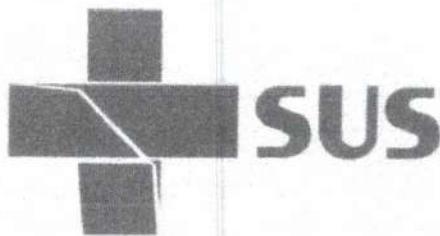
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POUSO ALEGRE
 SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ALVARÁ SANITÁRIO



A Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, tendo em vista a regularidade do processo, que o(s) habilita(m) a manter as atividades autorizadas abaixo, resolve conceder-lhe (s) ALVARÁ SANITÁRIO:

Nº PROCESSO: COM. ATAC. Nº 041/11/2022		POUSO ALEGRE – MG	
RAZÃO SOCIAL: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA			
NOME FANTASIA: *****		CNPJ: 28.738.688/0001-20	
END.: RUA MAJOR QUERINO, Nº 135 - BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA - CEP: 37.558-735			
POUSO ALEGRE – MG		FONE: 35 3422-3238	
RESP. TÉCNICO: TATIANE APARECIDA FERREIRA SILVA		CRN MG: 25.087	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
47.73.3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
EMISSÃO: 28/03/2022		VALIDADE: 28/03/2023	

B33 Borges
RENATA REZENDE BORGES
 Coordenadora de Vigilância Sanitária

de ma
GISELLE CAMARGO OLIVEIRA
 FARMAC. - BIOQUÍMICA – CRF-MG: 9.538
 AUTORIDADE SANITÁRIA – MAT.: 7718-1



Observações:

- 1- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em **local visível ao público**.
- 2- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
- 3- A presente Licença terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua emissão.
- 4- A presente licença deverá ser **renovada anualmente**, sendo que o prazo para requerer sua renovação é entre **90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência**, conforme inciso II do Art. 85-B da Lei Estadual 13.317/99.

LETICIA LEONE
 SIMOES-03427
 454681

Assinado de forma digital por LETICIA LEONE
 SIMOES-03427454681
 Data: 2022.04.12 16:53:41-03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/04/2022 07:33:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 85661204229548871359-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36db4434430510d7f9eaae2a333ffd1fb99512d57c3212d50a22223dff9262b66b93a3ce53f404e5874d074e226d4dafbb17c69f51a5950e05e08cc14599b57



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Life nutri

NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA - ORAL E ENTERAL

LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ 28.738.688/0001-20
IE 003.050.729.00.03

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022
REGISTRO DE PREÇOS

ABERTURA: 09/08/2022 ÀS 08:00 HORAS

PROPONENTE: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME
CNPJ: 28.738.688/0001-20
ENDEREÇO: R MAJOR QUERINO, 135 - RESIDENCIAL SANTA RITA, POUSO ALEGRE/MG
TELEFONE: (35) 3421 - 7445
EMAIL: viviane.torquetti@lifenuutri.com.br / contratos@lifenuutri.com.br

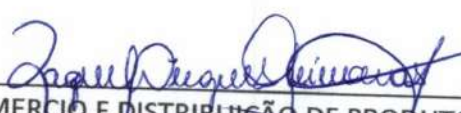


ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA

A EMPRESA LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME, CNPJ: 28.738.688/0001-20, SEDIDA NO ENDEREÇO AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 310 - BAIRRO JARDIM ALVORADA - CEP: 37.553-418 - POUSO ALEGRE/MG, POR INTERMÉDIO DA SUA PROCURADORA A SRTA RAQUEL DIEGUES GUIMARÃES ARRUDA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. RG 12.484.791 E O CPF Nº 056.200.176-05, **DECLARA:**

- PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99, QUE NÃO EMPREGA MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, TAMBÉM QUE NÃO EMPREGA MENORES DE DEZESSEIS ANOS;
- SOB AS PENAS DA LEI, QUE, NA PRESENTE DATA, INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO, INCLUSIVE NÃO ESTÁ PROIBIDO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO SE ACHA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, E NEM SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;
- EXPRESSAMENTE QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

POUSO ALEGRE, 09 DE AGOSTO DE 2022


LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 28.738.688/001-20

RAQUEL DIEGUES GUIMARÃES ARRUDA
PROCURADORA

CPF: 056.200.176-05 RG 12.484.791




Matriz: Rua Major Querino, 135 - Resid. Santa Rita Pouso Alegre / MG - CEP 37.558-735

Filial: Av. Alberto de Barros Cobra, 310 - Jardim Alvorada Pouso Alegre / MG - CEP 37.553-418

(35) 3422-3238

(35) 3421-7445

comercial@lifenuutri.net

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG
PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO Nº 30 - CENTRO
ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.
REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

PROponente: **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA**
RUA SÃO CRISTÓVÃO - 18 - CENTRO - DORES DO TURVO - MG
CNPJ: 06.223.724/0001-80





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



CLIENTE REGISTRADO



Elisângela Caldas Chaves Barros

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-6.525.783

DATA DE EXPEDICAO 05/11/2019

NOBRE ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA

BARROS

FILIAÇÃO FRANKLIM GOMES DE OLIVEIRA

MARIA DAS DORES COELHO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE DORES DO TURVO-MG

DATA DE NASCIMENTO 30/6/1972

DOIS QUINHENTOS CAS. LV-BAUX5 FL-5

DORES DO TURVO-MG

CPF 036.598.846-42

LETCIA BAPTISTA GAMBAGE REIS

DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PII-2394

2. VIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



SECRETARIA DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DORES DO TURVO - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 //Dores do Turvo-MG, 07 de maio de 2021

SELO DE CONSULTA: EBQ24837
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2506.7026.7797.9744

Quantidade de atos praticados: 01
 ato(s) praticado(s) por: VICENTE PAULO MAROTTA MOREIRA

Emol: R\$ 6,82 - Tx. Judic.: R\$ 1,81 - Total: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,11
 Consulte a validade deste selo no site <https://selos.trmg.us.br>

Nº DA ETIQUETA: ABB353826

Vicente Paulo Marotta Moreira
 OFICIAL REG. CIVIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: FLAVIANE RIBEIRA DE OLIVEIRA

CPF: 040.906.316-89 **Data Nascimento:** 16/12/1979

Município: FRANKLIN JOSÉ DE OLIVEIRA, MARIA DAS DORES COELHO DE OLIVEIRA

Estado: MG

CPF: 03159928657 **Data:** 27/12/2024 **Partido:** 11/12/2003

Nome: Demone Amato de Oliveira
 Assessor(a) Jurídico(a)

Local: JUIZ DE FORA, MG **Data Assunto:** 30/12/2019

Telefone: 40131009445 / 40568259610

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1986347029

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1986347029

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 R. JESUÍNO F. MENDES, 140 - CENTRO
 Fone: (32) 3576-1196
 CEP: 38.513-000 - DORES DO TURVO - MG
 Vicente Paulo Marotta Moreira - Oficial
 Vanício da Silva Moreira - Ofic. Substituto

CONFERE COM ORIGINAL
 09/08/21
[Signature]

[Signature]
 Bolsonaro

[Signature]

[Signature]

[Signature]



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA.

Firma: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME.

ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS, brasileira, viúva, empresária, nascida em 30/06/1972, portadora da Carteira de Identidade n.º. 11080081-PCMG e CPF n.º 036.598.846-42, residente à Rua Vereador Alves Araújo,60, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG CEP 36540-000 e **FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascido em 16/12/1979, portadora da Carteira de Identidade n.º. MG-11.205.109-SSP-MG e CPF n.º.040.904.316-89, residente à Rua Francisco Grossi n.º.58, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG CEP 36.513-000, únicos, sócios componentes da sociedade empresária **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**, com sede à Rua São Cristovão n.º.18, centro na cidade de Dores do Turvo-MG - CEP-36513-000, devidamente registrada na JUCEMG sob o n.º. 3120697852-4 em 12/04/2004 e última alteração sob o n.º 4337374 em 10/05/2010, inscrita no CNPJ n.º. 06.223.7234/0001-80, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito efetuarem a presente alteração da empresa conforme as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA

Com a presente alteração o objetivo social da empresa passa a ser Comércio varejista de Drogarias-Dispensão e Comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais como Drograria, Lojas de variedades, exceto lojas de departamento ou magazines, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de produtos alimentícios, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de utilidades domésticas, Comércio varejista de artigos de papelaria.

SEGUNDA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

“1º - A sociedade gira sob o nome empresarial de DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, e tem sua sede à Rua São Cristovão n.º.18, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG-CEP 36513-000.

2º - Seu objetivo social é o Comércio varejista de Drogarias-Dispensão e Comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais como Drograria, Lojas de variedades, exceto lojas de departamento ou magazines, Comércio Varejista de doces, balas , bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de utilidades domésticas em geral, Comércio varejista de artigos de papelaria.

3º - O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) dividido em 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

ELISANGELA COELHO FE OLIVEIRA BARROS	4.000 quotas	R\$ 4.000,00
FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA	4.000 quotas	R\$ 4.000,00

4º - A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA.



Firma: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME.

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

6º - A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7º - A sociedade é administrada pelas sócias ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS E FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios relativos a assunto do interesse social, sendo-lhes vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda..

8º - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

9º - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

10º - (As) Administrador(as) declara(m), sob penas da lei, de que não est(ão) impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11º - Fica eleito o foro da comarca de Senador Firmino-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Dores do Turvo, 30 de novembro de 2019.

ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS
Sócia Administradora

FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA
Sócia Administradora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.223.724/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/04/2004

NOME EMPRESARIAL
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DROGABELLA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAO CRISTOVAO

NÚMERO
18

COMPLEMENTO

CEP
36.513-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
DORES DO TURVO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2022 às 08:54:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.223.724/0001-80
Razão Social: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME
Endereço: RUA SAO CRISTOVAO 18 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG /
36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2022 a 02/09/2022

Certificação Número: 2022080401473381634380

Informação obtida em 08/08/2022 08:49:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: **06.223.724/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:46:40 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: **976F.1C84.A4E3.820E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul:

- Assinatura principal (diagonal)
- Assinatura "Drogabella"
- Assinatura "P. Moreira"
- Assinatura "R"
- Assinatura "J"
- Assinatura "E"
- Assinatura "L"



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/08/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/11/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
233286160.00-62

CNPJ/CPF: 06.223.724/0001-80

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SAO CRISTOVAO

NÚMERO: 18

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000566306791

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura de Dores do Turvo
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA
Nº 65217143/2022

Nome / Razão Social

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA- ME

06223724000180

Endereço

RUA SÃO CRISTOVÃO, 18
CENTRO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

Drogabella

Finalidade

Licitação

Observações

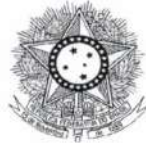
CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 15 de Julho de 2022

35DOCUMENTO2022071515072022083129
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.223.724/0001-80

Certidão n°: 25153963/2022

Expedição: 08/08/2022, às 08:55:31

Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.223.724/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 06.223.724/0001-80

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Agosto de 2022 às 11:32

SENADOR FIRMINO, 08 de Agosto de 2022 às 11:32

Código de Autenticação: 2208-0811-3210-0418-9522

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
SECRETARIA DE SAÚDE DE DORES DO TURVO



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SMS/DORES DO TURVO/ N°018/2021.

VALIDADE: 30 /11/2022.

CONFERE CUM VITI
09/10/21
[Signature]

CONFERE COM ORIGINAL
09/10/21
[Signature]

A Coordenadoria da Vigilância Sanitária Secretária Municipal de Saúde de Dores do Turvo, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 02 em que é interessado, DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA- ME resolve conceder-lhe Alvará pelo período de 01 (um) ano, que o(s) habilita(m) a manter a atividade(s) abaixo, à **RUA SÃO CRISTOVÃO ,CENTRO DORES DO TURVO Nº 18 – Centro - Dores do Turvo - MG**, CNPJ; 062237240001-80, sob a responsabilidade legal de **ELISÂNGELA COELHO DE OLIVEIRA** e técnica **LETÍCIA OLIVEIRA RIBEIRO**– CRF- 26122.

Dores do Turvo, 30 de NOVEMBRO DE 2021.

ATIVIDADE(S) AUTORIZADA(S):

**Comercializar medicamentos sujeitos ao controle especial (port.344/98), aferição de pressão arterial, aplicação de injetáveis, perfuração de lóbulo auricular, medição de glicemia capilar e medição de temperatura corporal e o comércio de produtos de higiene pessoal, cosméticos e correlatos, comercialização de medicamentos de uso sistêmico;
RETINÓICOS – lista C2.**

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Maria Gorete Letero.

MARIA GORETE LEOTERO.
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Maria Gorete Letero
Coordenadora da Vigilância
Sanitária de Dores do Turvo

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.
REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ 06.223.724/0001-80 com sede á RUA SÃO CRISTOVÃO, 18, CENTRO, no município de Dores do Turvo declara:

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que **não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, **inexistem fatos impeditivos** para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que **não se acha declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não **possui em seu quadro societário servidor público** da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Dores do Turvo, 08 de Agosto de 2022



ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS

Empresária



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.
REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.



DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.223.724/0001-80**, por intermédio de seu representante legal Sra. Elisangela Coelho de Oliveira Barros, portador do Documento de Identidade nº 11080081-PCMG, inscrito no CPF sob o nº 036.598.846-42 DECLARA sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Dores do Turvo, 08 de Agosto de 2022



Elisangela Coelho de Oliveira Barros
Empresário













PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL



Processo Licitatório nº: 00085/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00039/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME LAUDOS SOCIAIS.

ESCOPO

Aos não dia do mês de Agosto de 2022 às 08:00 horas, após a sessão de lances, a Pregoeira, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, deu início ao julgamento da habilitação dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00085/2022, Pregão Presencial nº 00039/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME LAUDOS SOCIAIS.

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com a Pregoeira e sua Equipe de Apoio os seguintes representantes credenciados:: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME - ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS documento cpf nr. 03659884642, NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE - LUCIO VARGAS BRAGA documento cpf nr. 04834722635, HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICI - PEDRO PAULO PEREIRA MORAIS documento cpf nr. 11975478606, CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS - RAYMUNDO SABINO CARNEIRO documento cpf nr. 03033251609, LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - RAQUEL DIEGUES GUIMARAES ARRUDA documento cpf nr. 05620017605 .

ABERTURA DOS ENVELOPES

Aberto(s) o(s) envelope(s) "Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO", foi declarada aberta a sessão pela Pregoeira, sendo apresentado pelos licitantes a seguinte documentação:

Licitante: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2022000566306791	08/08/2022	06/11/2022
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	976f.1c84.a4e3.820e	08/08/2022	04/02/2023
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	20220804014733281634380	04/08/2022	02/09/2022
02.010	Certidão Trabalhista	25153963	08/08/2022	04/02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL



Licitante: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2022000551900594	13/06/2022	11/09/2022
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	78e5.43ed.4488.9889	17/02/2022	16/08/2022
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2022072901352332400101	29/07/2022	27/08/2022
02.010	Certidão Trabalhista	18806403	13/06/2022	10/12/2022

Licitante: HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2022000560736688	18/07/2022	16/10/2022
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	a3b1.4a6b.0532.9d34	02/05/2022	29/10/2022
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2022072802493129426482	28/07/2022	26/08/2022
02.010	Certidão Trabalhista	22693286	18/07/2022	14/01/2023

Licitante: LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	202200057133161	05/07/2022	03/10/2022
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	6e0a.f330.b0a6.a4ef	27/04/2022	24/10/2022
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2022072601093648484353	26/07/2022	24/08/2022
02.010	Certidão Trabalhista	5676077	16/02/2022	15/08/2022

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Após a abertura do(s) envelope(s) "Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO" dos licitantes foram verificados os resultados conforme a seguir discriminado:

Licitante	Resultado	Observação
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	Habilitado	Apresentou todos documentos
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE	Habilitado	Apresentou todos documentos
HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI	Habilitado	Apresentou todos documentos
CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS		Não foi classificado rodada de lances
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	Habilitado	Apresentou todos documentos

OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento da habilitação foi observado o seguinte:

Os licitantes não manifestaram intenção de recurso contra o presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL



ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO
PREGOEIRA

HIGOR MOREIRA HELENO
MEMBRO

ROSANGELA MARIA MOREIRA
MEMBRO

Representantes das Empresas

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME
ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS
Cpf: 03659884642

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE
LUCIO VARGAS BRAGA
Cpf: 04834722635

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS NUTRICI
PEDRO PAULO PEREIRA MORAIES
Cpf: 11975478606

CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS
RAYMUNDO SABINO CARNEIRO
Cpf: 03033251609

LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA
RAQUEL DIEGUES GUIMARAES ARRUDA
Cpf: 05620017605



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

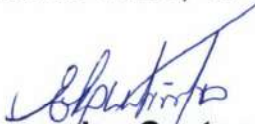


Encaminhamento para parecer jurídico

Encaminhamos o presente Processo de Licitação registrado sob o nº. 085/2022, na modalidade pregão presencial nº. 039/2022 para apreciação e parecer conclusivo.

Em tempo, atesto para devidos fins que não foi apresentada manifestação recurso em fase da presente licitação.

Município de Dores do Turvo, 10 de agosto de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais.

O **Município de Dores do Turvo/MG**, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, instaurou o presente procedimento administrativo de Licitação, ora em análise.

1.0.Relatório:

Versa o procedimento administrativo licitatório que o Município de Dores do Turvo motivado em atender as demandas da supramencionada Secretaria DE Saúde, cujo objeto único é o Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais.

Após a formalização do Edital e comprovação da publicação do certame junto ao Diário Oficial do Município e no quadro oficial de avisos da Prefeitura, foi exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até aquela data.

Designada a data de 09/08/2022, às 08:00hs (oito horas) para realização do certame, que respeitou o prazo mínimo de 08(oito) dias úteis estabelecido pela Lei.

Realizado o certame, novamente, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer jurídico final.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



É, em síntese, o relatório.

2.0. Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e também à Lei 10.520/02, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.

Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constatei de plano:

- A publicação do Edital no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
- Concorreram no certame empresas que exercem atividades no ramo;
- Existência de dotação orçamentária correspondente;
- Existência de previsão de disponibilidade financeira;
- Existência da Fase de Habilitação;
- Existência da Ata de Abertura dos Envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS";
- Não afetação de plano de metas estabelecido para o exercício, com a presente contratação;
- Retificação edital após protocolo de esclarecimento de empresa;
- Inexistência de recurso interposto na esfera administrativa.

Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

3.0. No Mérito:

Trata-se de processo administrativo que o Município de Dores do Turvo procedeu a abertura visando a o Registro de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais.

A análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal dos proponentes vencedores revela que inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos nas Leis Federais 8.666/93 c/c 10.520/02, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.

4.0. Conclusão:

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação/Adjudicação para a proposta das licitantes:

Drogabella e Oliveira Ltda CNPJ n.º 06.223.724/0001-80,
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA CNPJ N° 21.296.343/0001-15;
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL
LTDA CNPJ N° 07.220.279/0001-68;
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS
LTDA CNPJ N° 28.738.688/0001-20;

em relação aos itens em que melhor lance efetivaram na Ata Relativa ao Processo Licitatório em comento.

O presente parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor.

Por oportuno, necessário ressaltar que, ao aclamado vencedor é garantido apenas a expectativa do direito se conveniente e oportuno para a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



S.M.J este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 10 de agosto de 2022.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL



ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 00183 em 12/07/2022, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 00085/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 039/2022, com o objetivo da AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME LAUDOS SOCIAL, houve por bem **ADJUDICAR** aos licitantes o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que os Adjudicatários venceram a licitação.

CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS – CNPJ 37.180.839/0001-69	Valor Adjudicado
Item(ns): Nenhum item adjudicado.	R\$ 0,0000
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME – CNPJ 06.223.724/0001-80	Valor Adjudicado
Item(ns): 14;	R\$ 516,0000
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI – CNPJ 21.296.343/0001-15	Valor Adjudicado
Item(ns): 6; 7; 8; 9; 16;	R\$ 16988,0000
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ 28.738.688/0001-20	Valor Adjudicado
Item(ns): 3; 4; 5; 10; 11; 12; 13; 15; 17; 18; 19;	R\$ 72614,0000
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA CNPJ 07.220.279/0001-68	Valor Adjudicado
Item(ns): 1; 2;	R\$ 14280,0000

Dores do Turvo MG, 10 de agosto de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e a lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00085/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 0039/2022, com o objetivo da AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME LAUDOS SOCIAIS, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS Cnpj/Cpf : 37.180.839/0001-69	Valor Homologado
Item(ns): Nenhum item homologado.	R\$ 0,00
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME Cnpj/Cpf : 06.223.724/0001-80	Valor Homologado
Item(ns): 14;	R\$ 516,00
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS NUTRICI Cnpj/Cpf : 21.296.343/0001-15	Valor Homologado
Item(ns): 6; 7; 8; 9; 16;	R\$ 16.988,00
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Cnpj/Cpf : 28.738.688/0001-20	Valor Homologado
Item(ns): 3; 4; 5; 10; 11; 12; 13; 15; 17; 18; 19;	R\$ 72.614,00
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE Cnpj/Cpf : 07.220.279/0001-68	Valor Homologado
Item(ns): 1; 2;	R\$ 14.280,00

DORES DO TURVO, 10 de Agosto de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.

Aos dez dias do mês de agosto de 2022, o Município de Dores do Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado MUNICÍPIO, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDORA:

EMPRESA: Drogabella e Oliveira Ltda. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.223.724/0001-80, sediada na Rua São Cristovão, nº 18, bairro Centro, CEP.: 36.513-000, cidade Dores do Turvo MG, neste ato representada por sua sócia-gerente Elisangela Coelho de Oliveira, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º M 6.525.783, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.598.846-42, residente e domiciliado na Rua Vereador Alves de Araújo, n.º 60, centro, CEP.: 36.513-000, Dores do Turvo/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 039/2022, Registro de preços, homologado em 10/08/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Abrev	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS INSNTO DE LACTOSE E GLUTEN EMBALAGEM DE 200ML	UNI	Danone	30	17,20	516,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do CNPJ do futuro contratado.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.01.10.302.0203.2054.3.3.90.32.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72 hs (setenta e duas horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

- 8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

- 9.1. A vigência desta Ata de Registro de preços será de 12(doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 10/08/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

- 10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.3 – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Apresente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, 10 de agosto de 2022.





Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal – Contratante



Drogabella e Oliveira Ltda
Elisângela Coelho de Oliveira – Representante

Testemunhas:

Nome:  _____ Nome:  _____
CPF: 127833306-10 CPF: 09349185628



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.

Aos dez dias do mês de agosto de 2022, o **Município de Dores do Turvo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDORA:

EMPRESA Leone Comercio e Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.738.688/0001-20, sediada na Rua Major Querino, n.º 135, bairro Residencial Santa Rita, CEP.: 37.558-735, cidade Pouso Alegre MG, neste ato representada por sua sócia-gerente Leticia Leone Simões, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 7.977.718, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.274.546-81, residente e domiciliada na Rua Antônio Josue Laraia, n.º 11, Bairro Jardim Flamboyant. Pouso Alegre MG, CEP.: 37.557-232.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 039/2022, Registro de preços, homologado em 10/08/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de

LETICIA LEONE
SIMOES:0342745468

Assinado de forma digital por
LETICIA LEONE
SIMOES:03427454681
Dados: 2022.08.10 14:47:51 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Abrev	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS PESO LIQUIDO 400 GRAMAS TIPO PREGOMINPEPTI	UNI	PREGOMIM PEPTI DANONE	200	129,3	25860,00
4	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL1	UNI	APTAMIL 1 PREMIUM DANONE	80	38,00	3040,00
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2	UNI	APTAMIL 2 PREMIUM DANONE	80	38,50	3080,00
10	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOSSUA INGESTAO PODE SER REALIZADA VIA SONDA OU ORAL LATA 400GRAMAS	UNI	DANONE	80	38,40	3072,00
11	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 5	UNI	NUTRINI ENERGY DANONE	100	39,92	3992,00
12	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER 6 FIBRASCONTENDO 200ML O FRASCO	UNI	NUTRINIENEGY DANONE	100	14,90	1490,00
13	COMPLEMENTO ALIMENTAR DE SOJA,FONTE DE NUTRIENTES, CALCIO, FERRO, ZINCO, ACIDO FOLICO, BIOTINA, FOSFORO, SELENIO, VITAMINAS COMPLEXO B A BASE DE SOJA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR LATA DE 760GRAMAS TIPO MILNUTRI	LATA	DANONE	80	79,50	6360,00
15	DIETA INTERAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FREBINI ENERGY	UNI	DANONE NUTRINI ENERGY	80	39,90	3192,00
17	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG	FR	NUTRIDRIN K DANONE	200	12,30	2460,00

LETICIA LEONE
SIMOES:03427454681

Assinado de forma digital por
LETICIA LEONE
SIMOES:03427454681
Dados: 2022.08.10 14:48:07 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NUTRIDRINK PROTEIN					
18	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS TIPO NAN SOY	LATA	APTAMIL SOJA 2 DANONE	200	87,99	17598,00
19	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDICOES ESPECIFICAS DE RESTRICOES ALIMENTARES FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, VITAMINA A, E, C PESO LIQUIDO 200 ML TIPO NOVASOURCE PROLINE	FR	DANONE	200	12,35	2470,00
						Valor Total R\$ 72614,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do CNPJ do futuro contratado.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.01.10.302.0203.2054.3.3.90.32.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72 hs (setenta e duas horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

LETICIA LEONE
SIMOES:03427454681

Assinado de forma digital por
LETICIA LEONE
SIMOES:03427454681
Dados: 2022.08.10 14:48:19 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

- 8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata de Registro de preços será de 12(doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 10/08/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

LETICIA LEONE

SIMOES:03427454681

Assinado de forma digital por
LETICIA LEONE
SIMOES:03427454681
Dados: 2022.08.10 14:48:30 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

LETICIA LEONE
SIMOES:03427454681

Assinado de forma digital por
LETICIA LEONE
SIMOES:03427454681
Dados: 2022.08.10 14:48:41 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Apresente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

LETICIA LEONE
SIMOES:03427454681

Assinado de forma digital por
LETICIA LEONE
SIMOES:03427454681
Dados: 2022.08.10 14:48:52



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, 10 de agosto de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal – Contratante

LETICIA LEONE
SIMOES:0342745468
1

Assinado de forma digital por
LETICIA LEONE
SIMOES:03427454681
Dados: 2022.08.10 14:49:02 -03'00'

Leone Como e Dist de Produtos Nutricionais Ltda
Léticia Leone Simões – Representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

127833306-10

CPF: _____

09349185628



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.

Aos dez dias do mês de agosto de 2022, o **Município de Dores do Turvo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDORA:

EMPRESA Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.220.279/0001-68, sediada na Rua Presidente Getulio Vargas, n.º 380, Loja A, bairro Barra, CEP.: 36.884-004, Muriae MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Antônio Francisco Neto, brasileiro, divorciado, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 994.150, inscrito no CPF/MF sob o n.º 331.189.226-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Bicalho, n.º 120. Apto 204. Centro. Muriae MG, CEP.: 36.880-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 039/2022, Registro de preços, homologado em 10/08/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais, conforme tabela abaixo:

ANTONIO
FRANCISCO
NETO:33118922
672

Assinado de forma digital
por ANTONIO FRANCISCO
NETO:33118922672
Data: 2022.08.11
09:49:37 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Item	Descrição	Abrev	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE EMBALAGEM DE 1 LITRO TIPO ISOSOURCESOYA FIBER	UNI	ISOSOURC E SOYA FIBER	600	21,00	12600,00
2	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU ENTERAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO TIPO ISOSOURCESOYA	UNI	ISOSOURC E SOYA FIBER	100	16,80	1680,00
				Valor Total R\$ 14.280,00		

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do CNPJ do futuro contratado.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.01.10.302.0203.2054.3.3.90.32.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72 hs (setenta e duas horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

ANTONIO FRANCISCO
NETO:331189
22672

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO
NETO:33118922672
Dados: 2022.08.11 09:49:56 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

- 8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

- 9.1. A vigência desta Ata de Registro de preços será de 12(doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 10/08/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

- 10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

ANTONIO FRANCISCO NETO:33118922672
22672

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO NETO:33118922672
0950:14-03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

ANTONIO
FRANCISCO
NETO:3311892267
2

Assinado de forma digital
por ANTONIO FRANCISCO
NETO:3311892267
Dados: 2022.08.11
09:50:21 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Apresente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

ANTONIO
FRANCISCO
NETO:3311892
2672

Assinado de forma
digital por: ANTONIO
FRANCISCO
NETO:33118922672
Dados: 2022.08.11
09:50:30 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, 10 de agosto de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal – Contratante

ANTONIO
FRANCISCO
NETO:331189
22672

Assinado de forma
digital por ANTONIO
FRANCISCO
NETO:33118922672
Dados: 2022.08.11
09:50:38 -03'00'

Nutrir Distr Produtos Terapia Nutricional Ltda
Antônio Francisco Neto – Representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

127833306-0

CPF: _____

09349185628



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.

Aos dez dias do mês de agosto de 2022, o **Município de Dores do Turvo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDORA:

EMPRESA Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.296.343/0001-15, sediada na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, n.º 38, bairro Gruta, CEP.: 36.860-000, cidade Patrocínio do Muriae MG, neste ato representada por sua sócia-gerente Ilana Vieira da Motta, brasileira, casada, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 12016658 SSPMG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 056.709.556-84, residente e domiciliada na Rua Nono Teixeira Alves, n.º 38, Bairro Lourde, CEP.: 36.855-000, Eugenópolis MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 039/2022, Registro de preços, homologado em 10/08/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de

ILANA VIEIRA

DA MOTTA:

05670955684

Assinatura eletrônica de ILANA VIEIRA DA MOTTA em 10/08/2022 às 14:12:12. Documento assinado digitalmente em conformidade com a Lei nº 14.186/2021. Para mais informações, consulte o site do Município de Dores do Turvo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Abrev.	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS	UNI	SUSTAP KIDS/PROBENE	20	29,40	588,00
7	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VIT D E PROTEINA QUE PARTICIPAM DA MANUTENCAO DOS OSSOS E MUSCULOS E DA GERAÇÃO DE ENERGIA CONTENDO 400G TIPO SUSTAGEM	UNI	SUSTENLAC/PRODIET	20	30,00	600,00
8	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS CONFORME PREFERENCIAS DE QUEM IRA INGERIRNAO ALTERA SBOR CHEIRO E COR DOS ALIMENTOS LATA 125G	UNI	SUSTAP ESPESSANT E/PROBENE	80	40,00	3200,00
9	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA, POSSUI VITAMINA D PARA OSSOS 28 VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS E OMEGA 3,6 LATA COM 850G	UNI	TROPHIC FIBER/PRODIET	50	84,00	4200,00
16	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLINICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL CONTENDO VITAMINAS C D B12 E ZINCOLATA CONTENDO 370G TIPO NUTEN SENIOR	UNI	BIOSEN NUTRIR/NUTRISENIOR	200	42,00	8400,00
				Valor Total R\$ 16988,00		

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do CNPJ do futuro contratado.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

ILANA
VIEIRA DA
MOTTA:
05670955684

Assessoria Jurídica e Licitacao
Rua: ...
Cidade: ...
Estado: ...
CNPJ: ...



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.01.10.302.0203.2054.3.3.90.32.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72 hs (setenta e duas horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

- 8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

Assinado digitalmente por ILANA VIEIRA DA
MOTA: 2022.08.10 11:53:21-03:00
ILANA VIEIRA
DA MOTTA:
05670955684

Assinado digitalmente por ILANA VIEIRA DA
MOTA: 2022.08.10 11:53:21-03:00
DN: C=BR, O=MCP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 a-CPF
AS, CN=ILANA VIEIRA DA MOTTA, SERIAL=2022081011532103000197,
OU=ILANA VIEIRA DA MOTTA, SERIAL=2022081011532103000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.10 11:53:21-03:00
Fax: PDF Reader Versão: 11.2.2



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Apresente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

ILANA
VIEIRA DA
MOTTA:
05670955684

Assinado digitalmente por ILANA VIEIRA DA
MOTTA/05670955684
DN: cn=ILANA VIEIRA DA MOTTA, o=Dores do Turvo, ou=Secretaria de
Recursos Humanos, ou=Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, ou=MG
CERTIFICADORA: O=Certificado Digital
O=CONSELHO REGISTRO DE PREÇOS DO
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Município de Dores do Turvo, MG
Data: 2022.08.19 11:58:01-0707
Fonte PDF Reader Versão: 11.2.2



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

Assinado digitalmente por ILANA VIEIRA DA
MOTTA 09670955684
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de
Inclusão Financeira - SIFIS, CN=1879
=CPF AL, OU=VALID, OU=AR BR
C=BR, OU=ICM, CN=Certificado Digital,
OU=09670955684, CN=ILANA VIEIRA DA
MOTTA 09670955684
Resolvi: Eu sou o autor deste documento
Localização: sem localização de assinatura
Data: 2022.08.10 11:02:27-0709
Formato: PDF, Versão: 1.1.2

ILANA VIEIRA
DA MOTTA:
05670955684



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, 10 de agosto de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal – Contratante

ILANA VIEIRA DA
MOTTA:
05670955684

Assinado digitalmente por ILANA VIEIRA DA MOTTA:
05670955684
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR S10
CERTIFICADORA: O=C=Certificado Digital, OU=2006532000197,
CN=ILANA VIEIRA DA MOTTA:05670955684
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.10 11:57:04-0300
Formato: PPK=Assinatura+Formato+Data

Hassen Raad Dist Meds e Prod Nutricionais Ltda
Ilana Vieira da Motta – Representante

Testemunhas:

Nome: J. M. Costa

Nome: A. S. Silva

CPF: 127833306-10

CPF: 09349185628



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Registro: 0028/001 - 13/07/2022 (MATERIAL)

Prazo Validade: 10/08/2022 até 10/08/2023

Cotação: 0020 - 13/07/2022

Proc. Lic.: 0085/202 - 18/07/2022 - 009 - PREGÃO PRESENCIAL

Requis.: 0021/001 - 07/07/2022

Fornecedor: 1418 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

Contrato: 0000 - / /

ITEM Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
14 01.040.011.00047 FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO UNI MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E	UNI		30,0000	17,2000

Fornecedor: 2195 - NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TE

Contrato: 0000 - / /

ITEM Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
1 01.040.011.00032 FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE EMBALAGEM DE 1 LIT	UNI	ISOSOURCE SOYA FIBER	600,0000	21,0000
2 01.040.011.00033 FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU E	UNI	ISOSOURCE SOYA FIBER	100,0000	16,8000

Fornecedor: 2752 - HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

Contrato: 0000 - / /

ITEM Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
6 01.040.011.00012 COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS	UNI	SUSTAP KIDS/PROBENE	20,0000	29,4000
7 01.040.011.00039 COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VIT D E PROTEINA QUE PARTICIPAM DA	UNI	SUSTENLAC/PRODIET	20,0000	30,0000
8 01.040.011.00042 RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPESANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIM	UNI	SUSTAP ESPESSANTE/PROBENE	80,0000	40,0000
9 01.040.011.00041 ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENC	UNI	TROPIC FIBER/PRODIET	50,0000	84,0000
16 01.040.011.00049 FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU	UNI	BIOSEN NUTRIR/NUTRISENIOR	200,0000	42,0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Registro: 0028/001 - 13/07/2022 (MATERIAL)

Prazo Validade: 10/08/2022 até 10/08/2023

Cotação: 0020 - 13/07/2022

Proc. Lic.: 0085/202 - 18/07/2022 - 009 - PREGÃO PRESENCIAL

Requis.: 0021/001 - 07/07/2022

Fornecedor: 3633 - LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS

Contrato: 0000 - / /

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
3	01.040.011.00035 FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E	UNI	PREGOMIM PEPTI DANONE	200,0000	129,3000
4	01.040.011.00011 FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL1	UNI	APTAMIL 1 PREMIUM DANONE	80,0000	38,0000
5	01.040.011.00014 COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2	UNI	APTAMIL 2 PREMIUM DANONE	80,0000	38,5000
10	01.040.011.00043 NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOSSUA IN	UNI	DANONE	80,0000	38,4000
11	01.040.011.00044 NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E	UNI	NUTRINI ENERGY DANONE	100,0000	39,9200
12	01.040.011.00045 NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E	UNI	NUTRINIENERGY DANONE	100,0000	14,9000
13	01.040.011.00046 COMPLEMENTO ALIMENTAR DE SOJA,FONTE DE NUTRIENTES, CALCIO, FERRO, ZINCO, ACIDO FOLICO, BIOTINA, FOSFORO, SELEN	LATA	DANONE	80,0000	79,5000
15	01.040.011.00048 DIETA INTERAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FR	UNI	DANONE NUTRINI ENERGY	80,0000	39,9000
17	01.040.011.00055 SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PESO	FR	NUTRIDRINK DANONE	200,0000	12,3000
18	01.040.011.00056 FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS TI	LATA	APTAMIL SOJA 2 DANONE	200,0000	87,9900
19	01.040.011.00057 FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECIFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES FORM	FR	DANONE	200,0000	12,3500





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais;

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, inscrito no CNPJ sob o número 18.128.249/0001-42, por meio de seu setor de licitações, no uso de suas atribuições institucionais, com respaldo nas disposições constantes nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, vem, com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria

NOTIFICAR

a empresa **Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.296.343/0001-15, sediada na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, n.º 38, bairro Gruta, CEP.: 36.860-000, cidade Patrocínio do Muriae MG, neste ato representada por sua sócia-gerente Ilana Vieira da Motta, brasileira, casada, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 12016658 SSPMG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 056.709.556-84, residente e domiciliada na Rua Nono Teixeira Alves, n.º 38, Bairro Lourde, CEP.: 36.855-000, Eugenopolis MG, mediante os fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir:

A Empresa ora notificada celebrou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022** com o Município, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais; **(DOCUMENTO Nº 01 – ANEXO)**.

Assim sendo, é importante registrar neste ponto, que a supramencionada **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** está em plena vigência até a data de **10/08/2023**, podendo o Município emitir ordens de fornecimento.

Desta forma, em que pese a espontaneidade da relação obrigacional gerada pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, esta não vem sendo cumprida pela Empresa, uma vez que a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Empresa não está cumprindo com a obrigação estabelecida para o adequado e satisfatório cumprimento das Cláusulas da Ata de Registro de Preços, agindo em total desconformidade com o pactuado no respectivo instrumento, uma vez que a mesma, não entregou os itens das ORDEM DE FORNECIMENTO N° 1580 e 1587 (DOCUMENTO N° 02 – ANEXO).

A **Cláusula Sétima** da Ata de Registro de Preços, firmada entre as partes prescreve em seu item 7.2 :

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.2. - Após emissão da ordem de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado pela Administração, de segunda a sexta-feira.”

Impende salientar, que os produtos em referência são de suma importância, uma vez que, tem a essencial finalidade atender aos pacientes com câncer, intolerância a lactose, carência nutricional ou com necessidades especiais que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, conforme laudos sociais em especial o Senhor Agostinho dos Passos (ordem 1580) e senhora Maria Marta de Sa Moreira (ordem 1587), sendo certo que, caso ocorra ato ilícito omissivo oriundo da inércia da empresa, esta poderá ser responsabilizada nas esferas cíveis e penais por meio e seus representantes.

Como não bastasse, a execução inadequada da Ata de Registro de Preços n° 077/2022, **sujeitará o Empresa à multa de mora, além das demais penalidades**, como advertência, nas formas previstas no instrumento convocatório e/ou edital do Pregão n° 039/2022.

Destaca-se que a multa a que alude acima não impede que a Administração cancele unilateralmente o ajuste entre as partes, e aplique as outras sanções previstas em lei ou edital.

Desta feita, a Administração Pública, em respeito aos princípios do contraditório, ampla defesa e legalidade, apresenta a oportunidade de Vossa Senhoria realizar o adequado e satisfatório fornecimento integral dos produtos constantes nas mencionadas Ordens de Fornecedor, bem como, apresentar os motivos excepcionais da inércia da empresa concernente ao cumprimento de sua obrigação, conforme os prazos estabelecidos no instrumento pactuado entre as partes.

Ex positis, **NOTIFICA** a Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.296.343/0001-15, sediada na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, n.º 38, bairro Gruta, CEP.: 36.860-000, cidade Patrocínio do Muriae MG, neste ato representada por sua sócia-gerente Ilana Vieira da Motta, brasileira, casada, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 12016658 SSPMG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 056.709.556-84, residente e domiciliada na Rua Nono Teixeira Alves, n.º 38, Bairro Lourde, CEP.: 36.855-000, Eugenopolis MG, para, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento a realizar o adequado e satisfatório fornecimento dos produtos e apresentar os fatos e fundamentos jurídicos que ocasionaram a inércia ante a obrigação pactuada entre as



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

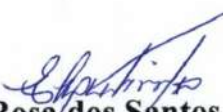
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



partes, gerada pelo processo administrativo nº 085/2022, Ata de Registro de Preços nº 039/2022, com a finalidade de lhe garantir a prévia defesa, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, sanar os vícios, sob pena das sanções legais e previstas no instrumento convocatório/edital.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de estima e distinta consideração.

Dores do Turvo/MG, 31 de agosto de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.

Aos dez dias do mês de agosto de 2022, o **Município de Dores do Turvo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDORA:

EMPRESA Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.296.343/0001-15, sediada na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, n.º 38, bairro Gruta, CEP.: 36.860-000, cidade Patrocínio do Muriae MG, neste ato representada por sua sócia-gerente Ilana Vieira da Motta, brasileira, casada, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 12016658 SSPMG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 056.709.556-84, residente e domiciliada na Rua Nono Teixeira Alves, n.º 38, Bairro Lourde, CEP.: 36.855-000, Eugenopolis MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 039/2022, Registro de preços, homologado em 10/08/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de

ILANA VIEIRA
DA MOTTA:
05670955684



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Abrev.	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS	UNI	SUSTAP KIDS/PROBENE	20	29,40	588,00
7	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VIT D E PROTEINA QUE PARTICIPAM DA MANUTENCAO DOS OSSOS E MUSCULOS E DA GERAÇÃO DE ENERGIA CONTENDO 400G TIPO SUSTAGEM	UNI	SUSTENLAC/PRODIET	20	30,00	600,00
8	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS CONFORME PREFERENCIAS DE QUEM IRA INGERIRNAO ALTERA SBOR CHEIRO E COR DOS ALIMENTOS LATA 125G	UNI	SUSTAP ESPESSANT E/PROBENE	80	40,00	3200,00
9	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA, POSSUI VITAMINA D PARA OSSOS 28 VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS E OMEGA 3,6 LATA COM 850G	UNI	TROPHIC FIBER/PRODIET	50	84,00	4200,00
16	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLINICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL CONTENDO VITAMINAS C D B12 E ZINCOLATA CONTENDO 370G TIPO NUTEN SENIOR	UNI	BIOSEN NUTRIR/NUTRISENIOR	200	42,00	8400,00
				Valor Total R\$ 16988,00		

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do CNPJ do futuro contratado.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

ILANA
VIEIRA DA
MOTTA:
05670955684



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.01.10.302.0203.2054.3.3.90.32.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72 hs (setenta e duas horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

ILANA VIEIRA
DA MOTTA:
05670955684

Assinado digitalmente por ILANA VIEIRA DA
LICITANTE/PROPOSTA
DN: C=BR, CN=ILANA VIEIRA, OU=Secretaria de
Administração do Estado - FIC, OU=SEI e e-CP
e-CP, OU=SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
OU=Certificado Digital, OU=22006332993107,
OU=ILANA VIEIRA DA MOTTA, OU=09665684
Resido: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura e aqui
Data: 2022.08.10 11:53:21 -07'00'
Tipo: PDF Reader Versão: 11.2.2



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata de Registro de preços será de 12(doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 10/08/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

- 10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
- 10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
- 10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.7 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Assinado digitalmente por ILANA VIEIRA DA
MOTTA:05670955684
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria de
Estado Federal do Brasil, ou=SEB, ou=RSB,
ou=PPF AD, ou=VALAD, ou=AR 002,
ou=SECRETARIA, ou=Cartão de Assinatura
Digital, ou=228823220187, cn=ILANA VIEIRA DA
MOTTA, email=05670955684
Resolução: Este é o texto deste documento
Linha de tempo: 2022.08.10 11:58:25-09107
Formato: PDF Assinatura Versão: 1.1.2

ILANA VIEIRA
DA MOTTA:
05670955684



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Apresente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

ILANA
VIEIRA DA
MOTTA:
05670955684

Assinado eletronicamente por ILANA VIEIRA DA
MOTTA 05670955684
em 04/06/2023 às 11:58:00. O documento foi
emitido pelo Sistema de Registro de Preços do
Município de Dores do Turvo - MG. O número
de identificação do documento é 05670955684.
DA MOTA 05670955684
Assinatura do usuário em documento
Liberado para publicação em 04/06/2023
Data: 2023.06.10 11:58:01-0230
Tipo PDF Renderizado: 11.2.3



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

Assinado digitalmente por ILANA VIEIRA DA
MOTTA 05670955684
Doc. 05/2010, 05/2010, 05/2010, 05/2010, 05/2010
Recada Federal do Brasil - RFB, CCMFB
LCPB, AS, OBRIGADO, OBRIGADO, OBRIGADO
CERTIFICADORA, CA, Certificado Digital
05670955684-05/2010, 05/2010, 05/2010, 05/2010, 05/2010
MOTTA 05670955684
Fecha: 05/10/2010 11:00:21-02307
Localidade: São José do Rio Preto
Data: 05/10/2010 11:00:21-02307
Tipo: PDF Reader Versão 11.2.2



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, 10 de agosto de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal – Contratante

ILANA VIEIRA DA
MOTTA:
05670955684

Assinado digitalmente por ILANA VIEIRA DA MOTTA
05670955684
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF A3, OU=VALID, OU=AR SIG
CERTIFICADORA, OU=Certificado Digital, CN=2206532000197.
CN=ILANA VIEIRA DA MOTTA/05670955684
Resumo: Este é o autor deste documento
Localizador: use localizador de assinaturas aqui
Data: 2022.08.10 11:57:04-0700
Tipo: PGP-Resumo/Verificar-4400

Hassen Raad Dist Meds e Prod Nutricionais Ltda
Ilana Vieira da Motta – Representante

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

NOTA DE EMPENHO

O Ordenador de despesas, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

EXERCÍCIO: 2022 TIPO: Ordinário Nº.NE: 04512 FICHA: 00327

Orgão.....02	PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO
Unidade.....09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade.....01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....10	SAUDE
Subfunção.....302	ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....0203	ASSISTENCIA DOMICILIAR DA SAUDE
Proj./Ativ.....2054	Aquisicao de Medicamentos Suplementos e Outros - Judicializacao
Elemento.....339032.99	Mat, Bem Ou Serv P/ Dist Gratuita



Centro de Custo: 097 - SUPLEMENTOS E F.TCE 102 - 15% Saude

Favorecido: 3358 HASSEN RAAD DIST MED E PRODUTOS NUTRICI
 Endereço: RUA VEREADOR PR LINCOM CORTES, 38
 Cidade: MURIAE UF MG CNPJ/CPF: 21.296.343/0001-15

Especificação dos Materiais ou Serviços	AQUISICAO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA O SENHOR AGOSTINHO DOS PASSOS DE ACORDO COM LAUDO SOCIAL ANEXO
---	---

VALOR: R\$210,00 DUZENTOS DEZ REAIS*****

Proc.Licitação	Proc.Compra	Contrato	Convênio
/ / 0	2980 01/08/2022		

Data do Empenho: 01/08/2022
 Ordenador da Despesa: VALDIR R DE BARROS
 PREFEITO

DEMONSTRAÇÃO			
Despesa Bruta:	210,00	Saldo Anterior:	255,68
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	210,00
Despesa Líquida:	210,00	Saldo Disponível:	45,68

Data: 01/08/2022 Contador: JOSE MIGUEL S V FILHO
 CONTADOR 421900

LIQUIDAÇÃO
 A Liquidação da Despesa descrita nesta Nota de Empenho foi procedida com base na documentação apresentada, onde demonstra a perfeita entrega do material e/ou a execução do serviço.
 Data da Liquidação: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
 SECRETARIO DE SAU

CONTROLE INTERNO	AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO
Em conformidade com as disposições legais que disciplina seu processamento ressalvados os apontamentos específicos.	Face a Liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou ao seu procurador
	Data:
MARIA CAROLINA DE O MOREI TEC NIVEL SUPERIOR EM ADM	VALDIR RIBEIRO DE BARROS PREFEITO

RECIBO / QUITAÇÃO

Declaro que recebi deste órgão, o valor acima mencionado referente a despesa com materiais e/ou serviços especificados nesta nota, para o qual dou plena e geral quitação.	Documento do responsável p/quitação:
DORES DO TURVO DE DE	Banco Nº _____
Nome Resp. Quitação:	Cheque Nº _____
Assinatura: _____	Conta Nº _____
	Recursos: _____

ORDEM DE FORNECIMENTO
REGISTRO DE PREÇOS

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL					
2752 - HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICI		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO					
Cnpj/Cpf: 21.296.343/0001-15	IE:	Cnpj: 18.128.249/0001-42	IE: ISENTO Emp: 0 - / /				
RUA VEREADOR LINCON CORTES CAMPOS, Nro: 38			O.F: 01580/001				
GRUTA	- PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG	CENTRO	- DORES DO TURVO - MG				
Cep: 36.860-000	Telefones: () - / -	Telefone: (32) 3576-1130	Fax: 3576-1105				
	Contato:	Contrato: 00000	Proc.Lic.: 0085 - 18/07/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL				
LOCAL DE ENTREGA							
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		01 - PREFEITURA MUNICIPAL					
Cotação: 0020 - 13/07/2022	Proc.C.: 02980 - 01/08/2022	C.C: 097	Cont: 00000				
Dotação: 00327 - 02.09.01.10.302.0203.2054.33903200	PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30						
Proc.Lic.: 0085 - 18/07/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL	CENTRO - DORES DO TURVO / MG						
Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS	Venceto: 01/08/2022	Tels.: (32) 3576-1130 / -	Fax: -				
Requisição: 01305/001 - 01/08/2022	Entrega: 01/08/2022						
Item	Req.	Descrição	Marca	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	1	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL CONTENDO VITAMINAS C D B12 E ZINCOLATA CONTENDO 370G TIPO NUTEN SENIOR	BIOSEN NUTRIR/NUTRIS	UNI	5,0000	42,0000	210,00
Frete: 0,000			Outras Desp: 0,000		Desconto: 0,000		Total Itens ... 210,00
Valor Total ... R\$							210,00
Aplicação: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 049 - MEDICAMENTOS SUPLEMENTOS E OUTROS JUDICIALIZAÇÃO		Fonte Pagto: 0102 - 15% Saúde					
AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS PARA O SENHOR AGOSTINHO DOS PASSOS CONFORME LAUDO SOCIAL EM ANEXO		Observação:					
Para uso da contabilidade		Local: DORES DO TURVO					
Ficha: 00327	Credor: 3358	C.Custo: 097		Data: 01/08/2022			
O.F.: 01580/001 - 01/08/2022 MRP		Responsável pela Compra					
Proc.Lic.: 0085 - 18/07/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL		Responsiblel pela					
Cont: 00000 - / /		Aditivo:					
Fonte: 0102		Det.Desp: 0		Proc.C.: 02980 - 01/08/2022			
Rec.Vinc.:		VALDIR RIBEIRO DE BARROS					





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

NOTA DE EMPENHO

O Ordenador de despesas, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

EXERCÍCIO: 2022

TIPO: Ordinário

Nº.NE: 04494

FICHA: 00327

Orgão.....02 **PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO**
 Unidade.....09 **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
 Subunidade.....01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
 Função.....10 **SAUDE**
 Subfunção.....302 **ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
 Programa.....0203 **ASSISTENCIA DOMICILIAR DA SAUDE**
 Proj./Ativ.....2054 **Aquisicao de Medicamentos Suplementos e Outros - Judicializacao**
 Elemento.....339032.99 **Mat, Bem Ou Serv P/ Dist Gratuita**



Centro de Custo: 097 - SUPLEMENTOS E

F.TCE 102 - 15% Saude

Favorecido: 3358 HASSEN RAAD DIST MED E PRODUTOS NUTRICI

Endereço: RUA VEREADOR PR LINCOM CORTES, 38

Cidade: MURIAE

UF MG

CNPJ/CPF: 21.296.343/0001-15

Especificação dos Materiais ou Serviços

AQUISICAO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA A SRa MARIA MARTA DE SA MOREIRA DE ACORDO COM LAUDO SOCIAL ANEXO PROC LIC 85-18/07/2022 PREGAO PRESENCIAL

VALOR: **R\$210,00 DUZENTOS DEZ REAIS*******

Proc.Licitação	Proc.Compra	Contrato	Convênio
0 / /	3007 01/08/2022		

Data do Empenho: 01/08/2022

Ordenador da Despesa:
VALDIR R DE BARROS
PREFEITO

DEMONSTRAÇÃO

Despesa Bruta:	210,00	Saldo Anterior:	465,68
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	210,00
Despesa Líquida:	210,00	Saldo Disponível:	255,68

Data: 01/08/2022

Contador: **JOSE MIGUEL S V FILHO**
CONTADOR 421900

LIQUIDAÇÃO

A Liquidação da Despesa descrita nesta Nota de Empenho foi procedida com base na documentação apresentada, onde demonstra a perfeita entrega do material e/ou a execução do serviço.

Data da Liquidação:

KELLY CRISTINA SANT ANA
SECRETARIA

CONTROLE INTERNO

Em conformidade com as disposições legais que disciplina seu processamento ressalvados os apontamentos específicos.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a Liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou ao seu procurador

Data:

MARIA CAROLINA DE O MOREI
TEC NIVEL SUPERIOR EM ADM

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO

RECIBO / QUITAÇÃO

Declaro que recebi deste órgão, o valor acima mencionado referente a despesa com materiais e/ou serviços especificados nesta nota, para o qual dou plena e geral quitação.

DORES DO TURVO DE DE

Nome Resp. Quitação:

Assinatura: _____

Documento do responsável p/quitação:

Banco Nº _____

Cheque Nº _____

Conta Nº _____

Recursos:

ORDEN DE FORNECIMENTO

REGISTRO DE PREÇOS

FAVORECIDO

2752 - HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICI

Cnpj/Cpf: 21.296.343/0001-15

IE:

IM:

RUA VEREADOR LINCON CORTES CAMPOS, Nro: 38

GRUTA - PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Cep: 36.860-000

Telefones: ()

Fax: -

Contato:

DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Cnpj: 18.128.249/0001-42

IE: ISENTO

Emp: 0 - / /

O.F: 01587/001

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30

CENTRO - DORES DO TURVO - MG

Cep: 36.513-000

Telefone: (32) 3576-1130

Fax: 3576-1105

Contrato: 00000

Proc.Lic.: 0085 - 18/07/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cotação: 0020 - 13/07/2022

Proc.C.: 03007 - 01/08/2022

C.C: 097

Cont: 00000

Dotação: 00327 - 02.09.01.10.302.0203.2054.33903200

Proc.Lic.: 0085 - 18/07/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS

Vencto: 01/08/2022

Requisição: 01314/001 - 01/08/2022

Item	Req.	Descrição	Marca	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	2	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL CONTENDO VITAMINAS C D B12 E ZINCOLATA CONTENDO 370G TIPO NUTEN SENIOR	BIOSEN NUTRIR/NUTRIS	UNI	5,0000	42,0000	210,00
Frete:				0,000			210,00
Outras Desp:				0,000			210,00
Valor Total ... R\$							210,00

Aplicação: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 049 - MEDICAMENTOS SUPLEMENTOS E OUTROS JUDICIALIZAÇÃO

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL PARA A PACIENTE MARIA MARTA DE SA MOREIRA CONFORME LAUDO SOCIAL EM ANEXO

Fonte Pagto: 0102 - 15% Saúde

Observação:

Para uso da contabilidade

Ficha: 00327

Credor: 3358

C.Custo: 097

O.F.: 01587/001 - 01/08/2022

MRP

Proc.Lic.: 0085 - 18/07/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Cont: 00000 - / /

Aditivo:

Fonte: 0102

Det.Desp: 0

Proc.C.: 03007 - 01/08/2022

Rec.Vinc.:

Local: DORES DO TURVO

Data: 01/08/2022

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Responsável pela Compra

432

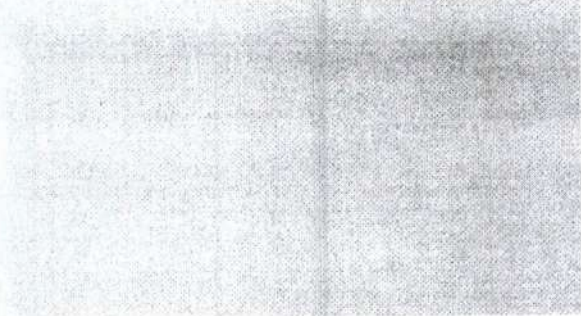
Mg PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Re: Ordem de Fornecimento



De HR Distribuidora <hrmedicamento@gmail.com>
Para <compras@doresdoturvo.mg.gov.br>
Data 2022-08-15 10:49

Bom dia!
Confirmando o recebimento.



Em sex., 12 de ago. de 2022 às 13:53, <compras@doresdoturvo.mg.gov.br> escreveu:

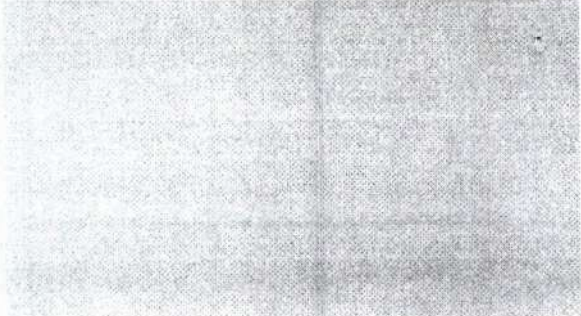
boa tarde, segue em anexo ordem de fornecimento para entrega
favor confirmar o recebimento deste
att. mariana compras

Re: Ordem de Fornecimento

De HR Distribuidora <hrmedicamento@gmail.com>
Para <compras@doresdoturvo.mg.gov.br>
Data 2022-08-16 14:03



Boa tarde!
Confirmo o recebimento.



Em ter., 16 de ago. de 2022 às 13:49, <compras@doresdoturvo.mg.gov.br> escreveu:

boa tarde, segue em anexo ordem de fornecimento para entrega
favor confirmar o recebimento deste
att, mariana compras

Re: Ordem de Fornecimento



De HR Distribuidora <hrmedicamento@gmail.com>

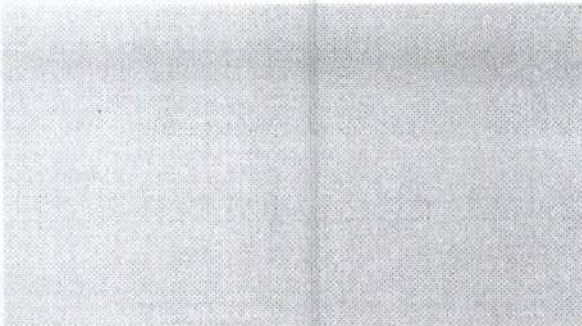
Para <compras@doresdoturvo.mg.gov.br>

Data 2022-08-15 10:49



Bom dia!

Confirmando o recebimento.



Em sex., 12 de ago. de 2022 às 13:53, <compras@doresdoturvo.mg.gov.br> escreveu:

boa tarde, segue em anexo ordem de fornecimento para entrega

favor confirmar o recebimento deste

att, mariana compras

Re: Ordem de Fornecimento



De HR Distribuidora <hrmedicamento@gmail.com>

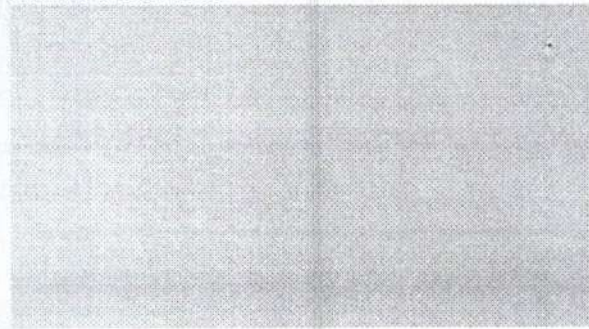
Para <compras@doresdoturvo.mg.gov.br>

Data 2022-08-16 14:03



Boa tarde!

Confirmando o recebimento.



Em ter., 16 de ago. de 2022 às 13:49, <compras@doresdoturvo.mg.gov.br> escreveu:

boa tarde, segue em anexo ordem de fornecimento para entrega
favor confirmar o recebimento deste
att, mariana compras

Notificação



De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para HR Distribuidora <hrmedicamento@gmail.com>
Data 2022-08-31 10:23

primeira .pdf (~1,1 MB)



Bom Dia

Segue anexo primeira notificação entrega processo 085/2022 PP 039/2022.

Favor confirmar o recebimento deste.

Att

Eliete

Re: Notificação



De HR Distribuidora <hrmedicamento@gmail.com>

Para <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Data 2022-08-31 11:26



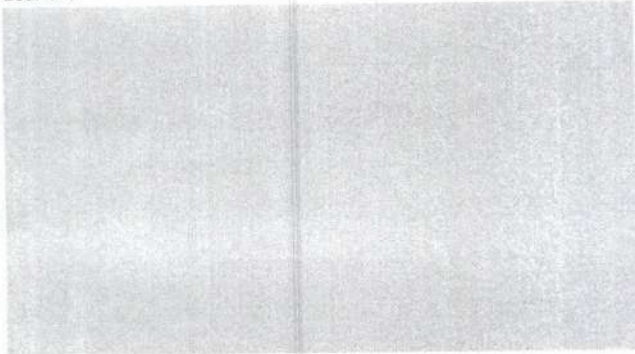
3432.pdf (~96 KB) 3430.pdf (~94 KB) 3433.pdf (~96 KB)

Bom dia!

Em anexo as notas fiscais da mercadoria que será coletada pela transportadora.
Provavelmente será entregue no início da próxima semana.

Obrigado!

Leandro



Livre de vírus. www.avast.com.

Em qua., 31 de ago. de 2022 às 10:23, <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br> escreveu:

Bom Dia
Segue anexo primeira notificação entrega processo 085/2022 PP 039/2022.

Favor confirmar o recebimento deste.

Att
Eliete

Livre de vírus. www.avast.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
CONTRATOS	CONTRATOS	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ata Registro de Preço nº 073/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022. Objeto: Registro de preço para Aquisição de Estacas tratadas para atender as demandas das Estradas Vicinais e Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dores do Turvo MG. Empresas: LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA Valor Total Estimado: R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais. Data de Assinatura: 03/08/2022. Vigencia: 03/08/2022 a 03/08/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000449

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ata Registro de Preço nº 074/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais. Valor Total Estimado: R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais). Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023. Data da assinatura: 10/08/2022. Contratado: EMPRESA Drogabella e Oliveira Ltda. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000454

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ata Registro de Preço nº 075/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais. Valor Total Estimado: R\$ 72614,00 (setenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais). Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023. Data da assinatura: 10/08/2022. Contratado: EMPRESA Leone Comercio e Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000452



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 677 de 15/08/2022

15/08/2022

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ata Registro de Preço nº 076/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais. Valor Total Estimado: R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023. Data da assinatura: 10/08/2022. Contratado: EMPRESA Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000453

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ata Registro de Preço nº 077/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais. Valor Total Estimado: R\$ 16.988,00 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais). Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023. Data da assinatura: 10/08/2022. Contratado: EMPRESA Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000451

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 109/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022. CREDENCIAMENTO Nº 008/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO POS CIRURGICO EM PACIENTES COM ARTOPLASTIA DE QUADRIL, CIRURGIAS DE JOELHO, RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTOS, EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DORES DO TURVO MG. Empresas: INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA. Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data de Assinatura: 01/08/2022. Vigência: 01/08/2022 a 31/12/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000456

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 110/2022. PROCESSO nº 090/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços em transmissão através de live no canal youtube das celebrações de 47º jubileu de Nossa Senhora das Dores Patrimônio Imaterial Registrado de 05 a 15 de setembro de 2022 em Dores do Turvo MG. Empresas: HELVIS MARQUES DE SOUZA ME. Valor Total: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 03/08/2022. Vigencia: 01/08/2022 a 30/09/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.



02867018633 ITEM 18 - TRAILER 01 LADO DIREITO NO MAXIMO 12 M² QUADRADOS PROXIMO AO PALCO; item 19 - TRAILER 02 LADO ESQUERDO MAXIMO 12 M² PROXIMO AO PALCO. Valor Total: R\$ 5.210,00 (cinco mil, duzentos e dez reais); EDER JOSÉ DE JESUS DIAS 12260907610 ITEM 2 - BARRACA Nº 02 LADO DIREITO; ITEM 3 - BARRACA Nº 03 LADO DIREITO; ITEM 8 - BARRACA Nº 08 LADO DIREITO. Valor Total: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); ENEAS FRANKLIN DE OLIVEIRA SOUZA ITEM 17 - BARRACA Nº 08 LADO ESQUERDO. Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); IGOR DE CASTRO FERNANDES ITEM 5 - Barraca 05 lado direito Valor Total: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); ENGARRAFADORA DE BEBIDAS JR LTDA (ITEM 4 - BARRACA Nº 04 LADO DIREITO Valor Total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); JOSÉ SOARES DA SILVA ITEM 21 - BARRACA 13 PARA SORVETE, PELINHA OU PIPOCA Valor Total: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); NAYARA SOARES ROQUE 09080111643 LTDA ITEM 6 - BARRACA Nº 06 LADO DIREITO; ITEM 9 - BARRACA Nº 09 LADO DIREITO; ITEM 10 - BARRACA Nº 010 LADO DIREITO; ITEM 12 - BARRACA Nº 02 LADO ESQUERDO Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); RAFAEL APARECIDO LUIZ 09541672604 ITEM 13 - BARRACA Nº 03 LADO ESQUERDO; ITEM 14 - BARRACA Nº 04 LADO ESQUERDO Valor Total: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); Regiane de Souza ITEM 07 - BARRACA Nº 07 LADO DIREITO Valor Total: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais); RP GONÇALVES EIRELI ITEM 1 - BARRACA Nº 1 LADO DIREITO; ITEM 11 - BARRACA Nº 01 LADO ESQUERDO Valor Total: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Data de Assinatura: 05/08/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000467

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022. Objeto: Registro de preço para Aquisição de Estacas tratadas para atender as demandas das Estradas Vicinais e Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dores do Turvo MG. Empresas: LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA Valor Total Estimado: R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 03/08/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000448

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais. Empresas: Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda Valor Total Estimado: R\$ 16.988,00 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais); Leone Comercio e Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda Valor Total Estimado: R\$ 72614,00 (setenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais); Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais); Drogabella e Oliveira Ltda Valor Total Estimado: R\$ 516,00 (quinhentos e dezesesseis reais). Data de Assinatura: 10/08/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000450



Diário Oficial do Município de Dolores do Turvo
Edição Nº 677 de 15/08/2022

15/08/2022

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação: Lei 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022. CREDENCIAMENTO Nº 008/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO POS CIRURGICO EM PACIENTES COM ARTOPLASTIA DE QUADRIL, CIRURGIAS DE JOELHO, RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTOS, EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DORES DO TURVO MG. Empresas: INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA. Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data de Assinatura: 01/08/2022. Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000455

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação: Lei 8.666/93. PROCESSO nº 090/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços em transmissão através de live no canal youtube das celebrações de 47º jubileu de Nossa Senhora das Dolores Patrimônio Imaterial Registrado de 05 a 15 de setembro de 2022 em Dolores do Turvo MG. Empresas: HELVIS MARQUES DE SOUZA ME. Valor Total: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 03/08/2022. Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000457

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação: Lei 8.666/93. PROCESSO nº 091/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2022. Objeto: fornecimento de assessoria técnica especializada através de plataforma digital específica e própria para elaboração de termos de referência, para atender as necessidades do CONTRATANTE. Empresas: TRweb Soluções Tecnológicas e Consultoria Ltda. Valor Total: R\$ 8.333,35 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos). Data de Assinatura: 03/08/2022. Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000459

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação: Lei 8.666/93. PROCESSO nº 092/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços em Arbitragem de Campo Society em Campeonato Rural Society no Município de Dolores do Turvo MG. Empresas: ARBITRAGEM INDEPENDENTE DE UBA E REGIÃO LTDA. Valor Total: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Data de Assinatura: 05/08/2022. Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000461